

POLIFONIAS:

**SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS
E O CUIDADO AMPLIADO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gestão 2021-2024

Welberth Porto de Rezende

Prefeito

Célio Chapeta Mattoso

Vice-Prefeito

REALIZAÇÃO INTERINSTITUCIONAL:

- Secretaria Municipal de Educação de Macaé
- Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior
 - Universidade Livre
- Laboratório de Emoções, Afetos, Sociedade & Subjetividades (LEMASS)
 - Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Macaé (NTM)
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de Macaé-RJ
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé/RJ.
 - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé (RJ)
- ACTERJ- Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro
- Fórum Estadual de Conselheiros (as) e ex-Conselheiros (as) dos Direitos da Criança, do Adolescente do Rio de Janeiro.
 - Comitê Participativo Intermunicipal dos Conselheiros Tutelares
 - Comitê Participativo CEMAIA's



MPRJ



Macaé
PREFEITURA

ISBN 978-65-01-25307-7

Polifonias: Sistema de Garantias de Direitos e o Cuidado Ampliado da Criança e do Adolescente

PEIXOTO, Paulo de Tarso de Castro; BERNARDES, Lucas Fernandes; ANTUNES, Elaine Antonio; LIMA, Rodrigo Silva; CARVALHO, Darana; FERRAZ, Paula; REIS, Ana Cristina Braga de Luca; FERREIRA, Gabrielle Gomes; TEIXEIRA, Sérgio Henrique; SILVA, Elisa Paula e; BARCELOS, Stenio Cardim; SANTOS, Carla Guacira Rocha Pessoa de Araújo; WILLON, Yuri; SILVA, Leandro Junio Lima da; MOREIRA, Lorrane.

Organizadores:

Paulo de Tarso de Castro Peixoto
Lucas Fernandes Bernardes

**Coordenação do Curso de Educação Permanente.
Secretaria Adjunta de Ensino Superior**

Flaviá Pereira Picon

Universidade Livre

Laboratório de Emoções, Afetos, Sociedade & Subjetividades:

Paulo de Tarso de Castro Peixoto
Márcia Valéria Mendonça Freitas Alves
Simone Rangel da Silva

Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Macaé (NTM):

Adriana Agostinho Mareli
Marta Gomes da Costa

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé/RJ.

Leandro Junio Lima da Silva

Edição, arte e diagramação:

Ana Carolina Moda Nunes de Castro Peixoto
Nicole Moda Nunes de Castro Peixoto



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ENSINO SUPERIOR



Sumário

<i>Prefácio</i>	1
<i>Capítulo 1</i>	9
<i>Ecosistemas de Garantias e Rede Rizoma de Proteção à Criança e ao Adolescente:</i>	9
<i>Contatologia e Afetologia Interinstitucionais</i>	9
<i>Paulo de Tarso de Castro Peixoto</i>	9
<i>Lucas Bernardes</i>	9
<i>Capítulo 2</i>	32
<i>Intersetorialidade/Interinstitucionalidade Entre Creas e Conselho Tutelar: Perspectivas e Desafios</i>	32
<i>Elaine Antonio Antunes</i>	32
<i>Capítulo 3</i>	49
<i>Abordagens e Possibilidades para Escuta de Crianças e Adolescentes</i>	49
<i>Rodrigo Silva Lima</i>	49
<i>Capítulo 4</i>	73
<i>Estrutura e Equipamentos do</i>	73
<i>Sistema Único de Assistência Social - SUAs</i>	73
<i>Darana Carvalho</i>	73
<i>O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil</i>	91
<i>Oficina da Vida e a Rede de Atenção Psicossocial de Macaé</i>	91
<i>Paula Ferraz</i>	91
<i>Família de Origem: de Onde Vim, Onde Queria Estar, para Onde Nem Sempre é Possível Voltar. Uma Reflexão Sobre a Importância da Família de Origem na Vida de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento</i>	104
<i>Ana Cristina Braga de Luca Reis</i>	104
<i>Capítulo 7</i>	113
<i>Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual – Cidadania e direitos no acolhimento a população LGBTQIA+.</i>	113
<i>Gabrielle Gomes Ferreira</i>	113
<i>Capítulo 8</i>	132
<i>Adolescências e mal-estar na atualidade.</i>	132

<i>Sérgio Henrique Teixeira</i>	132
<i>Capítulo 9</i>	147
<i>Enfrentamento do Trabalho Infantil no</i>	147
<i>Município de Macaé-RJ</i>	147
<i>Elisa Paula e Silva</i>	147
<i>Capítulo 10</i>	158
<i>Aspectos Corporativos Relacionados ao Trabalho dos Conselheiros Tutelares</i>	158
<i>Stenio Cardim Barcelos</i>	158
<i>Capítulo 11</i>	167
<i>Curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares</i>	167
<i>Yuri Willon Candido</i>	167
<i>Carla Guacira Rocha Pessoa de Araújo Santos</i>	167
<i>Leandro Junio Lima da Silva</i>	167
<i>Paulo de Tarso de Castro Peixoto</i>	167
<i>Capítulo 12</i>	175
<i>Guia Orientador para Crise de Crianças e Adolescentes</i>	175
<i>Lorrane Moreira</i>	175
<i>Sobre os Autores</i>	189

Prefácio



Prefácio

“**P**olifonias: Sistema de Garantias de Direitos e o Cuidado Ampliado da Criança e do Adolescente” é uma obra que celebra a diversidade de vozes e perspectivas dos profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. Este livro reúne contribuições de profissionais de diferentes áreas e campos de atuação, cada um trazendo sua experiência e conhecimentos para enriquecer o debate sobre a proteção e o cuidado ampliado e complexo das crianças e adolescentes.

Um dos grandes desafios enfrentados por esses profissionais é a articulação de múltiplos saberes e a construção de redes de proteção potentes. A complexidade das questões que envolvem a garantia de direitos exige uma abordagem interdisciplinar, colaborativa e descentralizada.

Neste contexto, “Polifonias” se apresenta como um dos caminhos possíveis, onde as diversas experiências e práticas se encontram para fortalecer a rede de proteção e promover a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. A obra não apenas valoriza a multiplicidade de perspectivas, mas também destaca a importância da união e da cooperação entre os diferentes atores envolvidos na defesa desses direitos.

Este livro é fruto do Programa de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares e para o Centro Municipal de Atenção à Infância e Adolescência (CEMAIA’s – Macaé (RJ)). Esta é uma ação de políticas públicas desenvolvida pela Secretaria Adjunta de Ensino Superior da Secretaria de Educação de Macaé (RJ), através da Universidade Livre e do Laboratório de Emoções, Afetos, Sociedade & Subjetividades (LEMASS), em parceria interinstitucional com o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Macaé, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé, o Ministério Público - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, a Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACTERJ), o Fórum Estadual de Conselheiros (as) e ex-Conselheiros (as) dos Direitos da Criança, do Adolescente do Rio de Janeiro, o Comitê Participativo dos Cemaia’s e o Comitê Participativo Intermunicipal dos Conselheiros Tutelares instituído pela Portaria Municipal de Nº 12/2022.

O desenvolvimento do programa alinha-se aos parâmetros de Educação Permanente dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, insculpidos na Constituição Federal, em especial no art.227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conjunta CONAS/CONANDA nº1/2009, na Lei Municipal nº 4.921/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2021, que instituiu o Programa de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares e Cemaia’s.

O primeiro capítulo, intitulado “Ecosistemas de Garantias e Rede Rizoma de Proteção à Criança e ao Adolescente, aborda a inovação advinda do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), um marco na legislação brasileira que promove e defende os direitos de crianças e adolescentes. A lei e o microsistema legislativo de proteção à criança e ao adolescente, construído a partir do Estatuto, destacam a importância da colaboração interinstitucional para garantir esses direitos e a proteção integral, evitando a centralização em um único órgão.

O capítulo discute os desafios enfrentados pela rede de proteção, como a falta de clareza nos papéis e protocolos, que pode levar a intervenções inadequadas e omissões. Essas falhas podem resultar na “revitimização” das crianças e adolescentes, um problema já reconhecido pela Lei n. 13.431/2017 e pelo Decreto n. 9.603/2018.

A proposta de uma futura pesquisa apresentada no capítulo visa conhecer e promover estratégias de sensibilização das relações interinstitucionais entre os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O objetivo é garantir direitos e proteção eficazes, evitando a reinscrição da violação dos direitos das crianças e adolescentes.

O capítulo sugere que a superação das “patologias dos contatos intra e interinstitucionais” é essencial para construir uma rede de cuidado e proteção mais potente. A pesquisa se baseia no paradigma dos Ecosistemas e das Redes Rizomas, buscando conhecer as qualidades dos contatos interinstitucionais e suas capacidades de conexões e afetações, promovendo soluções cooperativas na garantia de direitos. Este capítulo se fundamenta em pesquisas transdisciplinares para a construção de estratégias de superação das patologias dos contatos intra e interinstitucionais, bem como na promoção de caminhos de sensibilização no processo de coconstrução da rede de proteção.

O segundo capítulo, intitulado “Intersetorialidade/Interinstitucionalidade entre CREAS e Conselho Tutelar: Perspectivas e Desafios”, explora a interface entre o Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) e o Conselho Tutelar. A análise é feita sob uma perspectiva intersetorial, destacando a importância da Educação Permanente para capacitar equipes e melhorar processos de trabalho, beneficiando tanto os profissionais quanto os usuários dos serviços.

O texto contextualiza conceitos valiosos e sistematiza considerações essenciais para entender a interação entre o Conselho Tutelar e o CREAS, e suas contribuições para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Em um cenário desafiador para as políticas públicas de seguridade e proteção social, a construção de intervenções potentes requer um compromisso com um projeto de sociedade emancipatório.

O capítulo enfatiza a necessidade de intervenções articuladas entre sujeitos, instituições e políticas públicas para promover a proteção social. Destaca-se a importância das equipes do CREAS compreenderem a

interinstitucionalidade e, por conseguinte, os Conselhos Tutelares avançarem no conhecimento sobre a política socioassistencial e suas interfaces.

A integração entre os profissionais é crucial para uma atuação interprofissional sinérgica e potente. O segundo capítulo reforça a importância do diálogo entre os Conselhos Tutelares e a rede socioassistencial, além da necessidade de planejamento adequado e definição clara de protocolos e fluxos de atendimento. A aproximação entre os Conselhos Tutelares e sistemas como Justiça e Segurança Pública é vista como estratégica para a implementação de formas integradas de atuação.

O terceiro capítulo do livro, “Abordagens e Possibilidades para Escuta de Crianças e Adolescentes”, problematiza as condições sociohistóricas que moldam as abordagens contemporâneas para a escuta de crianças e adolescentes. O capítulo é dividido em duas partes: a primeira aborda as influências conservadoras no tratamento de sujeitos históricos, o papel do adultocentrismo, a noção de sujeitos de direitos e as necessidades sociais de crianças e adolescentes. A segunda parte discute as dimensões ideológicas na construção do simbolismo do ECA, as formas de violência e as estratégias de prevenção, tanto na abordagem profissional quanto familiar. O texto destaca a importância da escuta especializada e do depoimento especial, compreendendo a escuta como um procedimento de entrevista. Além disso, são feitas considerações sobre a violência estrutural do Estado capitalista e suas funções coercitivas. O capítulo enfatiza a necessidade de garantir os direitos e deveres de crianças e adolescentes, promovendo sua participação em processos decisórios e fortalecendo pressupostos democráticos nas instituições. O ECA é apresentado como um símbolo de resistência e um marco dos direitos humanos. Por fim, o texto ressalta a importância da formação crítica e da atualização permanente dos profissionais que lidam com violências, destacando a necessidade de romper com a hegemonia do mundo adulto e promover uma educação democrática e inclusiva.

O quarto capítulo versa sobre a estrutura e os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacando a importância da Assistência Social no Brasil desde a Constituição de 1988. A Assistência Social é parte do tripé da Seguridade Social, junto à previdência e à saúde. O SUAS foi criado para garantir a implementação dessa política, com um modelo de gestão descentralizado, participativo e hierarquizado, reforçando a responsabilidade do Estado e a participação social. O sistema organiza serviços, programas e projetos por níveis de complexidade, focando nas famílias e no território. Além disso, estabelece parcerias entre o público e o privado, incluindo entidades de assistência social. O capítulo discute a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, que padroniza os serviços e equipamentos necessários. A política de assistência social visa garantir direitos e acesso a bens sociais, econômicos, culturais e políticos, enfrentando vulnerabilidades sociais e pessoais. No entanto, enfrenta desafios históricos e culturais, como o clientelismo

e a tutela, além de dificuldades na implementação devido a fatores conjunturais. Estudos indicam a necessidade de resistência política para manter os direitos sociais e garantir a operacionalização dos serviços, cofinanciamento e participação social, impactados pela conjuntura atual.

O quinto capítulo aborda o **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi)** e a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** de Macaé, destacando a importância desses serviços no contexto da saúde mental pública. A autora reflete sobre sua experiência de doze anos como psiquiatra no CAPSi e a relevância de momentos de reflexão e supervisão clínico-institucional para o enriquecimento das equipes profissionais. A supervisão é vista como essencial para discutir situações clínicas complexas e projetos terapêuticos singulares, especialmente em casos de vulnerabilidade social. O CAPSi e o CEMAIA (Centro de Acolhimento Institucional e Protetiva de Crianças e Adolescentes) têm uma parceria histórica no cuidado de bebês, crianças e adolescentes, embora enfrentem desafios cotidianos. A RAPS, regulamentada em 2011, é fundamental para um cuidado ampliado e acolhedor complexo em saúde mental.

O sexto capítulo do livro aborda a importância da família de origem na vida de crianças e adolescentes em medidas protetivas de acolhimento. Inicialmente, o capítulo aborda uma reflexão compartilhada com profissionais das unidades de acolhimento institucional de Macaé, destacando como as relações familiares influenciam o trabalho desses profissionais. A família é vista como o alicerce do Estado e essencial para o desenvolvimento infantil e do adolescente, sendo a principal referência para a socialização e construção de vínculos. A definição de família é complexa, considerando a família como um grupo unido por laços de consanguinidade, aliança e afinidade. No entanto, o texto também reconhece que, na prática, nem todas as famílias são locais de amor e proteção, podendo ser ambientes de risco e negligência, o que justifica a intervenção do Estado. O capítulo enfatiza a necessidade de reintegração das crianças e adolescentes acolhidos às suas famílias de origem, sempre que possível, e a importância de compreender a dinâmica dessas famílias, suas potencialidades e limitações. Além disso, destaca a relevância de tratar essas situações de forma humanizada e individualizada, considerando os tabus, estigmas e preconceitos envolvidos. Por fim, o texto ressalta a importância do diálogo, sensibilização e participação da sociedade no combate à criminalização da pobreza.

O sétimo capítulo desenvolve o tema da cidadania e dos direitos no acolhimento da população LGBTQIA+, destacando a importância do debate sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual. O texto enfatiza que a orientação sexual e a identidade de gênero são fundamentais para a dignidade humana e não devem ser motivos de discriminação ou violência. No entanto, muitas pessoas ainda enfrentam violações de direitos humanos devido a sua orientação sexual ou identidade de gênero. O capítulo propõe reflexões para diversas profissões, incentivando a construção de respostas que reafirmem a cidadania e

os direitos da população LGBTQIA+. A superação de padrões naturalizados de dominação, opressão, machismo, sexismo e LGBTQIA+fobia é um desafio contínuo que exige persistência. O texto também aborda a necessidade de uma releitura dos processos históricos e culturais para romper com a desigualdade e incluir a diversidade. A discriminação está profundamente enraizada nas construções sociais de gênero e sexualidade, mas transformações sociais estão lentamente promovendo avanços na cidadania LGBTQIA+. As lutas pela igualdade de gênero e respeito à diversidade são constantes, e as respostas profissionais são essenciais para enfrentar a opressão e garantir a participação plena de todos nos espaços sociais. Profissionais devem contribuir para superar os fatores que impedem a participação social e política, evitando a reprodução de lógicas de opressão e desigualdade.

O oitavo capítulo, “Adolescências e mal-estar na atualidade”, explora a relevância da adolescência nos dias de hoje, destacando como essa fase é frequentemente associada a notícias negativas. As famílias, a sociedade, os especialistas e o Estado buscam explicações e intervenções para lidar com os desafios enfrentados pelos adolescentes, mas poucas respostas efetivas são encontradas. O texto argumenta que não existe um modelo único de adolescência, pois cada jovem vive essa etapa de maneira única, influenciado por contextos sociais, políticos, econômicos e culturais. A adolescência é vista como uma experiência significativa no presente, e não apenas como uma preparação para a vida adulta. O capítulo enfatiza que não há “cura” para as dificuldades da adolescência, mas sim a necessidade de acompanhamento e compreensão das crises vividas pelos jovens. A complexidade da adolescência é destacada, mostrando como os adolescentes são afetados tanto por seus próprios desejos quanto pelos desejos dos outros. A busca pela autonomia é um aspecto central, sendo um período de rupturas e construção de projetos de vida. O autor critica as respostas prontas e simplistas oferecidas pela sociedade, defendendo a necessidade de projetos reais e significativos para os jovens.

O nono capítulo, “Enfrentamento do Trabalho Infantil no Município de Macaé-RJ”, aborda a definição e o combate ao trabalho infantil, destacando a importância de uma abordagem coletiva que envolve família, sociedade e Estado. O texto esclarece que o trabalho infantil é uma violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, afetando negativamente seu desenvolvimento e perpetuando o ciclo da pobreza. O capítulo define trabalho infantil como qualquer atividade econômica ou de sobrevivência realizada por menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é destacado como uma iniciativa intersetorial essencial para articular e mobilizar esforços no combate a essa violação. Desde 2018, Macaé tem intensificado suas ações através de grupos de trabalho e estratégias estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização, e Monitoramento. O

capítulo também discute os fatores que contribuem para o trabalho infantil, como pobreza, baixa qualidade da educação e questões culturais, e enfatiza a necessidade de políticas públicas eficazes e intersetoriais para sua erradicação. A prevenção e erradicação do trabalho infantil requerem um esforço contínuo e coordenado para garantir a proteção e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

O décimo capítulo do livro aborda os aspectos corporativos relacionados ao trabalho dos conselheiros tutelares, destacando a importância desse órgão na proteção integral de crianças e adolescentes, conforme a Constituição Federal e outras normas. O Conselho Tutelar é um órgão municipal composto por membros escolhidos pela sociedade, que devem seguir estritamente os preceitos legais. Os conselheiros tutelares são agentes públicos transitórios com a missão de garantir os direitos das crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar encontra sua fonte de poder na lei e na sociedade, desempenhando suas funções de forma contínua, independente e não jurisdicional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os atos administrativos praticados pelo Conselho produzem efeitos jurídicos imediatos e são sujeitos a controle judicial. O órgão deve agir de forma colegiada para garantir os direitos previstos no ECA. A experiência dos conselhos tutelares ainda está em construção, enfrentando polêmicas e conflitos sobre responsabilidades e poderes. A capacitação dos membros é crucial para o desempenho eficaz de suas atribuições, que requerem conhecimentos em direito penal, trabalhista e civil.

O décimo primeiro capítulo versa sobre a criação e implementação do Curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares de Macaé, iniciado em 2020 numa ação interinstitucional. Inicialmente, a estrutura pedagógica foi organizada interinstitucionalmente, mas logo se percebeu a necessidade de incluir temas sugeridos pelos próprios conselheiros, refletindo suas experiências cotidianas. Em 2021, foi criado um Comitê Interinstitucional e Intermunicipal para elaborar o projeto pedagógico, garantindo a participação ativa dos conselheiros. O curso foi formalizado pelo Decreto 313/2021, publicado no Diário Oficial de Macaé, sendo gerido pela Universidade Livre, em parceria com outras instituições. Em 2022, o curso expandiu seu alcance, envolvendo conselhos tutelares de diversos municípios do Rio de Janeiro e outros estados, como Ceará e Minas Gerais. O capítulo destaca a importância da educação permanente para os conselheiros tutelares, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e questiona a falta de bibliografia específica sobre o tema. A educação permanente dos profissionais é essencial para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, superando a herança da Doutrina da Situação Irregular e promovendo a Doutrina da Proteção Integral. O capítulo sugere tópicos indispensáveis para a educação permanente, como a atualização legal das normas relativas aos direitos das crianças e adolescentes.

O décimo segundo capítulo do livro, intitulado “Guia Orientador para Crise de Crianças e Adolescentes”, aborda a gestão de crises em saúde mental,

focando na segurança da criança ou adolescente em crise e da equipe de atendimento. A crise é descrita como uma condição de sofrimento significativo que altera o funcionamento psicológico do indivíduo e afeta suas interações sociais. O capítulo enfatiza a necessidade de uma visão ampla para compreender a crise, reconhecendo sua ocorrência em contextos individuais, sociais, políticos e coletivos. Sintomas comuns durante uma crise incluem ansiedade, depressão, irritabilidade e raiva, que impactam tanto o indivíduo quanto sua rede de apoio. O texto destaca a importância de intervenções que promovam a autonomia do indivíduo e minimizem o uso de medidas restritivas. Para situações de crise não violentas, o CAPSi Oficina da Vida (Macaé-RJ), oferece acolhimento, enquanto casos de urgência, como tentativas de suicídio ou automutilação, requerem acionamento do serviço de emergência. O manejo da crise deve incluir estratégias de prevenção, redução de fatores estressores e promoção de apoio social, garantindo cuidados no ambiente familiar ou comunitário e assegurando a autonomia do indivíduo.

Desejamos que a leitura deste livro contribua com a complexa atenção e o cuidado ampliado na Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e do adolescente. Esta é uma obra polifônica, escrita de forma singular por autores de diversos campos de atuação no Sistema de Garantias de Direitos.

Macaé, 12 de novembro de 2024.

Paulo de Tarso de Castro Peixoto
Lucas Fernandes Bernardes

Capítulo 1





Capítulo 1

Ecosistemas de Garantias e Rede Rizoma de Proteção à Criança e ao Adolescente: Contatologia e Afetologia Interinstitucionais

**Paulo de Tarso de Castro Peixoto
Lucas Bernardes**

INTRODUÇÃO

Um dos maiores avanços e marcos históricos na legislação brasileira foi a criação da Lei Federal n. 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, consolidando-se no campo jurídico, bem como no político, na promoção e defesa dos direitos das pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos (DIGIÁCOMO, 2020).

Uma das inovações contidas nessa lei diz respeito ao esforço coletivo e interinstitucional na garantia de direitos e à proteção integral de todas as crianças e adolescentes, promovendo o contraponto com a lógica e a prática da proteção se restringir a apenas um órgão ou autoridade. Essa é a lógica fundamentada e apoiada no antigo “Código de Menores”, sendo promovida pela figura do “Juiz de Menores” (DIGIÁCOMO, op. Cit.).

Cumpra-se notar que pela sistemática estabelecida pela Lei n. 8.069/1990, cabe ao Poder Público, através dos inúmeros órgãos, setores e agentes, governamentais e não governamentais, promover uma ação integrada de forma prioritária e espontânea, evitando-se a “judicialização da proteção”, esta sendo a exceção, impedindo-se prejuízos ainda maiores aos direitos das crianças e adolescentes (DIGIÁCOMO, op. Cit.).

Nessa esfera, a Lei 8.069/1990 orienta a promoção peremptória da “(...) articulação de ações (tal qual previsto no seu art. 86) e de “integração operacional” (nos moldes do contido no seu art. 88, inciso V) entre tais setores, órgãos e agentes, numa ação coletiva, colaborativa e coordenada, que serviu de base àquilo que se convencionou chamar de “rede de proteção à criança e ao adolescente”, conforme Digiácomo (op. Cit., np).

Segundo Digiácomo (op. Cit.) é curioso que o termo “rede de proteção” tenha se realçado a uma dimensão privilegiada e proeminente pela doutrina, cabendo destacar que, consoante o autor, “ (...) a Lei n. 8.069/1990 em momento algum o utiliza de maneira expressa, tendo sido o mesmo consagrado, no plano legislativo, apenas com o advento da Lei n. 13.431/2017, que institui o “Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência” (Op. Cit, np).

Pela Lei n. 13.431/2017 o “trabalho em rede”, conforme Digiácomo (op. Cit.), deixa de ser um conceito abstrato, como era pela Lei n. 8.069/1990, passando a ser “(...) um verdadeiro *pressuposto*, sem o que – por verdadeira *presunção legal* – corre-se o sério risco da prática – por ação ou omissão – da “violência institucional” referida no art. 4º, inciso I da citada norma” (op. Cit., np). Nesse sentido, a Lei 13.431/2017 utiliza-se do termo “rede de proteção” ao se referir ao instituto da escuta especializada (art.7º), ao tratar da celeridade e urgência no atendimento dos casos de violência e sexual (art.14, § 2º) e ao se referir aos serviços de atendimento de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes (art.15).

Digiácomo (op. Cit.) destaca que a Lei n. 13.431/2017 clarifica e distingue os mandatos/funções entre a “rede de proteção e os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública”, orientando a necessidade de uma atuação colaborativa entre eles a fim de construir uma política pública intersetorial/interinstitucional elaboradas com a participação de todos aqueles que intervirão nos casos, incluindo-se a participação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Importante ressaltar, mediante o que Digiácomo (op. Cit.) assinala, que a Lei n. 13.431/2017 destaca a necessidade de que a rede de proteção seja instituída formalmente. Por conseguinte, conforme este autor, o Decreto n. 9.603/2018 (que regulamenta a lei n. 13.431/2017) orienta sobre a criação “(...) de um Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, ao qual incumbe uma série de tarefas, como “articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento”, definindo papéis e instituindo mecanismos de registro, sistematização, controle e compartilhamento de informações entre seus diversos componentes, assim como junto a outros órgãos e autoridades” (op. Cit., np).

Um ponto fundamental para a promoção da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes é, consoante Digiácomo (op. Cit.), uma política de atendimento que seja divulgada amplamente e definida claramente aos que fazem parte do Sistema de Garantia. A falta desta política clara nas atribuições, no fluxo, nos mandatos e limites de cada integrante do Sistema de Garantia pode, conforme Digiácomo (op. Cit), gerar distorções e falhas na sistemática de cuidado e atendimento dessa sensível, delicada e complexa demanda, incorrendo em potencial efeito de “revitimização” já anunciada pela

Lei n. 13.431/2017 e mais claramente expressa pelo artigo 5º, inciso II, do Decreto n. 9.603/2018), levando à responsabilização civil e administrativa dos gestores que, porventura, sejam omissos, prevaricando em seus atos de cuidado integral e complexo na garantia de direitos à criança e ao adolescente.

Vale ressaltar as dificuldades e impasses vividos no cotidiano dos integrantes do “rede de proteção”. Há, em maior ou menor grau, falta de clareza sobre os seus papéis, fluxos e protocolos de atendimentos a serem adotados pelo conjunto dos integrantes dessa política, podendo incorrer em intervenções indevidas, bem como a superposição de ações e a ocorrência de omissões e imposições autoritárias por parte dos integrantes do nomeado “rede de proteção” que, na prática, nem sempre cumprem as orientações e determinações contidas na legislação de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Digiácomo, em seu artigo intitulado “A rede de proteção à criança e ao adolescente e a necessidade de ir “além da medida”, aponta para o fato de que:

Sem programas e serviços adequadamente estruturados e inseridos no contexto de uma política pública intersetorial mais abrangente, a simples "aplicação de medidas", por quem quer que seja, de nada irá adiantar para solução dos casos de ameaça/violação de direitos infanto-juvenis e, por outro lado, se houver essa imprescindível estruturação, assim como a prévia definição dos mencionados "fluxos" e "protocolos de atendimento" entre os órgãos públicos corresponsáveis, não haverá necessidade alguma de vincular ou condicionar o atendimento a qualquer "medida", pois as abordagens e intervenções necessárias serão naturalmente realizadas por quem de direito, de forma espontânea e prioritária (como preconiza o ordenamento jurídico vigente), sem prejuízo da realização das mencionadas ações de cunho preventivo destinadas a enfrentar - e erradicar - os problemas em sua origem (DIGIÁCOMO, online, np).

Desta feita, Digiácomo (op. Cit.) ilumina um outro ponto fundamental: a necessidade de diálogo permanente entre seus mais diversos integrantes torna-se a tonalidade que movimenta o Sistema de Garantia e a Rede de Proteção à criança e ao adolescente. Conforme o autor, ao invés de “hierarquia”, o caminho é o de “parceria”.

Por conseguinte, Angela Mendonça em seu artigo ‘A importância da Gestão em Rede no Sistema Socioeducativo’, nos esclarece sobre a importância do processo permanente de construção das instituições que se ocupam com a Garantia de Direitos:

Para atuarmos em rede – de maneira continuada -, é fundamental que nos reconheçamos como seres presentes em instituições incompletas e inacabadas, as quais se encontram em permanente processo de construção. Nenhuma organização social, nenhum

órgão público e nem mesmo o governo, em suas três esferas, apresenta condições de dar conta, individualmente, de referida tarefa. Se assim fosse, ou houvesse tal pretensão, estar-se-ia retomando uma concepção de gestão ultrapassada e totalitária, típica das instituições constituídas no século XIX (MENDONÇA, online, np).

A perspectiva de Mendonça amplia as nossas percepções para o caminho, conforme ela assinala, de uma mudança cultural significativa, por parte dos integrantes desta política. No entanto, o que se verifica em muitos municípios é que a rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes não possui um forte diálogo e parceria entre os seus integrantes. O que ocorre, em diversas ocasiões, é a construção de uma rede firmada conforme as relações pessoais dos profissionais, como podemos encontrar no Relatório de Pesquisa do Observatório dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro (2023). Essa experiência é descrita neste relatório por um profissional técnico de um dos Conselhos da cidade do Rio de Janeiro (op. Cit., pg. 70):

Ainda vivemos a prática das relações pessoais e não institucionais. Ainda nos mobilizamos pela simpatia ao colega e nos afastamos pela razão contrária. Além disso, a questão da precariedade da estrutura e do número insuficiente de profissionais, para atender a uma população com essa proporção, dificulta as interlocuções e articulações.

Vê-se que a tentativa de construção da rede de proteção se dá, em muitas ocasiões, por laços afetivos pessoais, produzindo distanciamentos entre aqueles que não se “afetam” bem. Essa postura dificulta a construção da rede de proteção, fortalecendo, por sua vez, as relações por “simpatia” e o trabalho egocentrado nas instituições.

Cumprir notar que o Poder Público no âmbito municipal nem sempre estimula a organização e preparação de seus programas e serviços, qualificando seus agentes, definindo papéis, instituindo fluxos e protocolos de atendimento para atender as demandas de suas crianças e adolescentes, bem como as suas famílias.

Compreendemos que a precariedade dos serviços, o pouco investimento em Educação Permanente para os servidores públicos, a descontinuidade dos programas de atenção ampliada e complexa à criança e ao adolescente devido às mudanças sazonais dos gestores públicos que, porventura, estão mais implicados aos programas e plataformas políticas de governo, em detrimento das diretrizes das políticas públicas, dentre outros fatores, contribui para a desarticulação do Sistema de Garantia e a Rede de Cuidado e de Proteção Social de crianças e adolescentes.

Um outro ponto que é de necessário destaque diz respeito às “resistências interinstitucionais” do Sistema de Garantia e Rede de Proteção.

Um dos fenômenos que contribui para isso, diz respeito à postura do modelo hierárquico que uma instituição deseja determinar sobre uma outra. Esse é o fenômeno de reinscrição do modelo heteronômico e vertical que desgasta as relações interinstitucionais e produz afastamento, ao contrário do diálogo e trabalho em parceria.

Vê-se, nessa forma de contato interinstitucional, a reinscrição do modelo histórico hierárquico fundado na epistemologia do saber-poder (FOUCAULT, 2005) que estabelece relações de dominação entre uma instituição sobre uma outra. Modelo baseado numa cultura de verticalização de tomadas de decisões, ao contrário do que é preconizado pelas legislações que fundamentam o Sistema de Garantias e a Rede de Cuidado e de Proteção à Criança e ao Adolescente.

O modelo hierárquico institucional pode ser compreendido pela epistemologia arborescente de Descartes (1645 - 2013) em que é apresentado o processo de segmentação e hierarquização do conhecimento. Para Descartes havia uma relação de hierarquização do conhecimento, privilegiando determinadas disciplinas em detrimento de outras.

Pelo modelo arborescente e hierarquizado do conhecimento, as raízes, segundo Descartes, estão para a metafísica; o tronco é a física; os galhos e folhas são as outras disciplinas, ou seja, a medicina, a mecânica e a moral. As últimas, segundo Descartes, são as mais nobres e estão no topo da escala hierárquica do conhecimento, conforme o paradigma cartesiano.

O modelo paradigmático que hierarquiza o conhecimento, de alguma forma, se reproduz nos modos de interação interinstitucionais do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção. Uma instituição pode se sentir mais empoderada que outra devido sua relevância e mandato social.

Todavia, essa postura só contribui para o fenômeno que se denomina: “patologia dos contatos” (PEIXOTO, 2018, 2021). As relações entre os contatos interinstitucionais podem correr o risco de serem mediadas por preconceitos, vaidades, orgulho, julgamentos, intolerância, arrogância, desprezo, intrigas, desejo de imposição e de submissão, desconfiança, indiferença, paranoias, rigidez, inveja, dentre outras paixões tão humanas e que circulam de maneira invisível e silenciosa, capilarizando-se de forma fria e insidiosa no ventre destas relações.

Cumprir notar que todas as instituições são feitas de seres humanos. E como bem nos lembra Spinoza (2007), os homens são movidos por humores e paixões, assim como a natureza possui as suas, através das tempestades, mas, também da fluidez, da temperança, da serenidade e vivacidade para a construção da vida coletiva e comunitária.

Superar a “patologia dos contatos” é um dos caminhos possíveis nas relações interinstitucionais do Sistema de Garantia e da Rede de Cuidado e de Proteção à Criança e ao Adolescente. Um dos caminhos desta pesquisa é o de

conhecer como os contatos interinstitucionais vêm se tecendo, contribuindo à cultura de sensibilização das percepções dos integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção ao cuidado que, primeiramente, é preciso ter em suas relações interinstitucionais.

Perguntamos: como garantir direitos e produzir uma rede de cuidado e proteção à criança e ao adolescente se, porventura, os contatos interinstitucionais estão “adoecidos”? Como produzir parcerias entre os seus integrantes se, por conseguinte, seus contatos, são mediados por afetos e sentimentos tempestuosos e dominados por paixões de baixa vitalidade e tolerância às diferenças? Quais efeitos derivam da “patologia dos contatos interinstitucionais” e que recaem sobre o cuidado das crianças e dos adolescentes? A “patologia dos contatos interinstitucionais” pode incidir na reinscrição da violabilidade dos direitos das crianças e adolescentes?

A pesquisa em tela se apoia no paradigma composicional da natureza para ressensibilizar as percepções dos integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Cuidado e de Proteção à Criança e do Adolescente, mobilizadas pelo paradigma dos Ecossistemas e das Redes Rizomas.

A perspectiva do Ecossistema de Garantias e da Rede Rizoma de Cuidado e de Proteção à Criança e ao Adolescente se fundamenta na Constituição da República, em especial a doutrina da proteção integral instituída pelo art.227 da Carta Magna, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em todo o microsistema legislativo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, no que concerne ao processo de produção do cuidado ampliado e preventivo da criança e do adolescente, numa ação corresponsável dos agentes públicos, instituições, sociedade e família.

Busca-se conhecer as qualidades dos contatos interinstitucionais entre os integrantes desta política (Contatologia interinstitucional) e as suas capacidades de conexões e afetações (Afetologia interinstitucional) em meio à construção de caminhos cooperados de solução na garantia de direitos e ao cuidado e proteção ampliada à criança e ao adolescente, evitando-se o processo insidioso de reinscrição da violabilidade dos seus direitos.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento do trabalho na garantia de direito e do cuidado e proteção à criança e ao adolescente é complexo. A cotidianidade dos serviços, muitas vezes precarizados pela falta de estrutura, profissionais, investimento em Educação Permanente, reuniões regulares de equipes, reuniões interinstitucionais, dentre outros pontos, torna o trabalho saturado, mecânico, pouco estimulante e nada resolutivo em muitas situações.

A exaustão, os processos produtivos de trabalho mecanizados e repetitivos, se somam às tomadas de decisões, por vezes, monocráticas por parte

dos integrantes do sistema. Vale ressaltar que diversas instituições do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção não promovem reuniões de equipes na própria instituição, devido aos plantões das equipes ou decorrente d'outras dificuldades. Outro ponto relevante é a baixa articulação da rede, incorrendo em decisões individuais dos profissionais das instituições.

Esse modelo segue o caminho contrário às orientações do sistema normativo que norteia o Sistema de Garantia e a Rede de Proteção, incorrendo ao risco de produzir mais violações de direitos às crianças e adolescentes que já tiveram, em maior ou menor grau, seus direitos violados, o que pode caracterizar, por conseguinte, a denominada violência institucional.

Os pontos apresentados acima se associam ao que denominamos como as “patologias dos contatos interinstitucionais”. Elas emergem como fenômenos relacionados às formas de estabelecimento de vínculos e interações de baixo gradiente de resolutividade e parceria entre os integrantes das instituições que integram o sistema de garantia e a rede de proteção.

Apresentamos abaixo os fenômenos que se expressam como “patologias dos contatos interinstitucionais” e que podem, em maior ou menor grau, ampliar a violação dos direitos daqueles que já possuem seus direitos violados:

Patologias dos Contatos Interinstitucionais:

- Fenômeno “eu tenho o poder dessa situação!”: Relações de Poder institucionais e entre agentes públicos: reinscrição histórica do modelo interinstitucional hierárquico e vertical;
- Fenômeno “nós somos melhores que eles!”: Expressão da egologia, narcisismo e vaidade institucional – instituições-agentes públicos que se sentem empoderados na lida com outros agentes-instituições;
- Fenômeno “eu dou conta disso sozinho!”: Decisões autocentradas, monocráticas e heteronômicas;
- Fenômeno “você é o culpado por isso!”: Projeções de responsabilidades de uns sobre os outros;
- Fenômeno “isso não é meu!”: Desvio da coimplicação e coresponsabilidade institucional na garantia de direito e cuidado ampliado à situação vivida pela criança/adolescente, projetando e deslocando a ação a ser realizada sobre um ou outros agentes/instituições;
- Fenômeno ‘saber-poder’: fenômeno “quem sabe mais!”: instituições e agentes públicos que se sentem mais capacitados que os outros;
- Fenômeno “você ou o outro não é relevante!”: Produção da Insignificância: forma de violência relacional promovida pelo fato de uma instituição/ agente público desvalorizar uma outra pessoa/instituição;

- Fenômeno “eu não confio em você”: produção de contatos movidos por ‘paranoias e ansiedades interinstitucionais’, levando ao distanciamento entre os integrantes do sistema de garantia e da rede de proteção;
- Fenômeno “Redes por simpatia” – “eu trabalho com quem eu gosto e gosta de mim”: esse é um dos fenômenos interpessoais e interinstitucionais que não contribui para a construção de uma rede de proteção intersetorial em parceria. São redes de trabalho feitas pelo afeto do “conformismo unanímista”, ou seja, o profissional só trabalha com quem se ‘conforma’ às suas ideias, afeições, predileções. Constitui-se como um dos fenômenos das patologias dos contatos interpessoais e interinstitucionais que preconiza a construção de processos de trabalho em que, de forma unânime, as decisões se equalizam sem ‘dissonâncias’, tensões;
- Fenômeno “Chama o Conselho!”: As percepções dos agentes públicos tornam-se obnubiladas e obscurecidas pela lógica de que o Conselho Tutelar precisa ser acionado para todas as situações;
- Fenômeno “a gente não aguenta mais!” e “a gente não foi preparado para esses casos!”: Equipes e instituições que estão esgotadas, sem estrutura, sem recursos, sem educação permanente e sem o cuidado daqueles que cuidam para a lida com fenômenos psicossociais de alta complexidade;
- Fenômeno “a gente nem sabia que isso existia!”: Despreparo e desconhecimento dos agentes públicos sobre o sistema normativo que rege o Sistema de Garantia de Direitos e da lógica/cultura da “Rede de Proteção”;
- Fenômeno “dá a receita pra gente”: agentes públicos que fazem parte de instituições que se sentem impotentes e despreparados para o manejo de situações complexas. Esse fenômeno segue a lógica da cultura do paradigma arborescente: a solução vinda de cima para baixo, ou ainda, transcendentemente, caindo do céu;
- Fenômeno “eu e meu trabalho e minha instituição”: agentes públicos e instituições que são negligentes no processo de coconstrução das “redes-rizomas de proteção”.

Superar as “patologias dos contatos interinstitucionais e interpessoais” é uma das possibilidades para a construção dos Ecossistemas de Garantia e a Rede Rizoma de Proteção e Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente.

O encontro interinstitucional produz caminhos vitais para a garantia de direitos. Trabalhar em rede é tecer parcerias potentes que possam atender às demandas das crianças, adolescentes e suas famílias. Assim nos fala uma técnica de um Conselho Tutelar da cidade do Rio de Janeiro, no Relatório de Pesquisa do Observatório dos Conselhos (2023, pg. 63):

Eu acho que é a rede se encontrar. Porque quando a gente consegue trocar, por mais que as diferenças apareçam, alguma coisa sai,

alguma coisa se produz desses encontros. Só que é isso, os órgãos estão abarrotados. O CRAS está recebendo gente saindo pela janela. A saúde a mesma coisa. Então, é complicado também para esses órgãos terem esse espaço de trabalharem coletivamente. Eu vejo que os órgãos estão muito inflados, os profissionais ficam sobrecarregados, e aí fica mais difícil fazer essa articulação. Esse momento de troca, de pensar os casos das famílias de forma mais coletiva.

O ato do encontro interinstitucional produz “tensões” na rede, pois as diferenças se manifestam, os pontos de vista se tocam, mas, algo se tece, algo acontece. Essa é a perspectiva relatada pela técnica do Conselho Tutelar. Algo nasce desses encontros. Para além das diferenças e, através delas, algo se faz potência coletiva para a tecelagem da rede de soluções. De forma implícita, vemos nas palavras da técnica o desejo de uma ecologia dos ecossistemas e das conexões rizomáticas interinstitucionais para a composição de caminhos de soluções para os impasses vividos nas e pelas instituições. O desejo de partilhar olhares, perspectivas, mesmo que distintas, torna-se o pressuposto fundamental para o trabalho numa rede sensível e viva dirigida à promoção dessa política.

A pesquisa em tela vai nessa direção, ou seja, estimular e sensibilizar as percepções dos integrantes dessa política através do paradigma ecológico dos ecossistemas e das redes rizomas como estratégia de superação das “patologias dos contatos interinstitucionais” e, com efeito, vitalizar a garantia de direitos e o cuidado ampliado à criança e ao adolescente.

A construção da pesquisa “Ecossistemas de Garantia e a Rede Rizoma de Proteção e do Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente: Contatologia & Afetologia Interinstitucionais” se justifica para o conhecimento dos impasses, desafios e impedimentos da construção de relações interinstitucionais que garantam os direitos e o cuidado ampliado à criança e ao adolescente. Conhecer os modos como as instituições integrantes do sistema de garantia e da rede de proteção constroem seus contatos (Contatologia), suas formas de manutenção de vínculos, bem como as suas formas de se afetarem (Afetologia), poderá dar luz ao mundo invisível e obscuro que movimenta essa política de forma silenciosa, invisível e insidiosa. Talvez, muito se é percebido e visto a respeito das patologias dos contatos interinstitucionais no cotidiano dessas instituições, contudo, pouco clarificado, esclarecido e, talvez, ainda muito pouco dito e, ainda, por dizer e partilhar.

Os dados colhidos pela pesquisa podem nos oferecer pistas sobre as estratégias de sensibilização das percepções dos integrantes dessa política na construção dos Ecossistemas de Garantias e da Rede Rizoma de Proteção e Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente.

Os resultados da pesquisa serão apresentados e debatidos em encontros virtuais e presenciais com os integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em fóruns, em artigos de âmbito nacional e

internacional, bem como em livro. As apresentações fazem parte do projeto de sensibilização das percepções dos integrantes dessa política para a construção de “Ecosistemas de Garantia e da Rede Rizoma de Proteção e ao cuidado ampliado à criança e ao adolescente”.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Sensibilizando percepções interinstitucionais:

Epistemologia dos Ecosistemas e das Redes Rizomas.

A pesquisa se apoia nos fundamentos epistemológicos da biologia, no que concerne aos princípios complexos dos ecossistemas e das redes rizomas para o processo de sensibilização das percepções dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGDCA). Essa iniciativa contribui para a cultura e cultivo dos laços interinstitucionais em fortes parcerias, superando a lógica das “patologias dos contatos interinstitucionais e interpessoais”.

Compreendemos que o SGDCA pode se configurar como um “Ecosistema de Garantia”. Todo ecossistema é constituído pela diversidade de formas de ser através dos contatos intermundos complexos. Ele se configura de forma não hierárquica, mas por composições, conforme Jacob Von Uexküll (1965). Daí todo ambiente de vida ser complexo. A palavra complexo advém do latim “*complexus*”, compreendido como a experiência daquilo que se tece junto (MORIN, 2005a, 2005b).

A perspectiva do Ecosistema de Garantia também tem como fundamento a lógica dos rizomas (HAUDRICOURT & HÉDIN, 1943, DELEUZE & GUATTARI, 1988). Os rizomas são caules subterrâneos, comuns em plantas ricas em reservas, caracterizando-se em suas capacidades de produção de novos ramos folíferos, floríferos e raízes, armazenando alimento para ser utilizado pela nova planta (HAUDRICOURT & HÉDIN, op. Cit.). Uma das singularidades das redes rizomáticas é a sua grande potência de conexões e de cooperação. As raízes se conectam de forma feltrada, entrelaçando-se de modo complexo, promovendo trocas de nutrientes, num processo de composição de contatos em acordos, em geral, mutualmente vitalizadores e benéficos à vida do ecossistema.

A lógica das redes rizomáticas se define por critérios que podem servir de princípios para a cultura de articulação e conexões vivas dos integrantes do “Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”. A lógica das redes rizomáticas promove e estimula a conexão interinstitucional pela perspectiva:

- a) Não hierárquica – pois as redes rizomáticas se ramificam como as gramas e raízes que se capilarizam e se “feltram” de forma cooperativa;
- b) Da complexidade – são redes tecidas por cooperação de seus integrantes, através da feltragem do entrelaçamento de suas ramificações;
- c) Da horizontalidade – suas ramificações se estendem e se combinam por ressonâncias de interesses mútuos;
- d) Das organizações por agenciamentos, ligações e capacidades de se afetarem mutuamente para a conservação e promoção da vida coletiva;
- e) Da coexistência das diferenças, pois é através delas que muitas soluções são tecidas, superando-se a lógica do “conformismo unanimista” e das “redes por simpatia”;
- f) Da criação coletiva de soluções sem hierarquizações: perspectiva da Heterogênese (PEIXOTO, 2016), ou seja, do processo de criação de saídas dos impasses institucionais, reunindo as diferenças, vertendo-as à construção de caminhos de soluções comuns e de forma unívoca: em muitas vozes heterogêneas, distintas e singulares, mas, numa mesma direção;
- g) Das alianças conectivas vivas de informações e de partilhas mútuas;
- h) Do paradigma composicional, pois toda a natureza é uma composição tecida por heteróclitos seres que se combinam por suas formas de afetarem-se cooperativamente.

O modelo dos ecossistemas apoiado na perspectiva das redes rizomas nos encaminha à imagem da grama que, de forma rizomática, se desenvolve por meio de caules subterrâneos que se ramificam em várias direções, sem seguir uma ordem ou uma lógica pré-definida. Essa lógica preconiza o processo de descentramento da rede que se autorregula a partir das situações vividas por seus integrantes.

O rizoma é o contraponto do modelo arbóreo, que representa o paradigma tradicional e hierárquico, baseado em raízes fasciculadas, em modos de organização centralizados, fixos e estáticos. A perspectiva rizomática é um sistema desprovido de centro. O modelo arbóreo impõe uma estrutura fixa e hierárquica à multiplicidade, enquanto a rede rizomática permite a criação de novas possibilidades e soluções coletivas pelos integrantes de seu ecossistema.

O rizoma é um agenciamento, ou seja, uma composição de elementos heterogêneos que se conectam uns aos outros por linhas e vetores de variada cooperação, inventividade e criatividade coletiva. Por conseguinte, um ecossistema rizomático é um processo de criação, transformação e de corresponsabilidades coletivas.

Apresentamos algumas correlações entre o ecossistema rizomático e as relações interinstitucionais:

- As relações interinstitucionais podem ser vistas como rizomas, ou seja, como agenciamentos de elementos heterogêneos que se conectam de uns aos outros por processos de criação e transformação coletivas em relação às experiências vividas de forma mútua;
- As relações interinstitucionais podem ser analisadas a partir de uma perspectiva rizomática, que se opõe à forma tradicional de pensar e de estruturar as experiências, esta última sendo baseada em uma perspectiva arborescente, organizada de forma pré-determinada, fixa, cristalizada e centralizada;
- As relações interinstitucionais podem ser compostas pela perspectiva rizomática, reunindo uma multiplicidade de formas de pensar para a construção de caminhos vertidos às soluções coletivas e aos impasses que lhes são comuns;
- As relações interinstitucionais podem operar a política da garantia de direitos e a rede de proteção através do paradigma rizomático, tendo como característica a abertura aos diferentes pontos de vista, à receptividade ao novo, à inovação, ao imprevisível e à construção de uma cooperação mútua na lida com as tempestuosas e imprevisíveis situações que possam lhes assolar.

A perspectiva dos Ecossistemas de Garantia e da Rede Rizoma de Proteção e Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente é uma estratégia de sensibilização e de cultura/cultivo das percepções dos integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção no que concerne os pontos, a saber:

- a) Sensibilizar os integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção à produção de uma rede rizomática de atenção singularizada e de cuidados interinstitucionais complexos, ou seja, que são tecidos conjuntamente;
- b) Estimular a prevenção e processos educativos interinstitucionais na relação com as comunidades sobre o tema dos Ecossistemas de Garantia e Rede Rizoma de Proteção e o Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente;

- c) Clarificar os mandatos institucionais dos integrantes dessa política, dando luz aos seus limites e atribuições, evitando-se a sobreposição de ações;
- d) Sensibilizar a construção de sistemas de informação em redes interinstitucionais vivas;
- e) Estimular caminhos de soluções tecidos horizontalmente, evitando-se decisões monocráticas/autocráticas e centralizadas;
- f) Sensibilizar contatos interinstitucionais que fomentem a construção da rede rizoma de proteção continuada, numa dinâmica de funcionamento e horários que atendam as demandas das situações complexas 24h, todos os dias da semana;
- g) Estimular a percepção de que uma rede de proteção conectada de forma complexa favorece à diminuição dos desgastes no processo de produção do trabalho daqueles que se ocupam e integram o Ecosistema de Garantia e a Rede Rizoma de Proteção e de Cuidado Ampliado à Criança e ao Adolescente;
- h) Sensibilizar os integrantes do Ecosistema de Garantias e da Rede Rizoma de Proteção e Cuidado Ampliado à criança e ao adolescente, apoiando-nos ao que o filósofo Spinoza (2007) propõe para o caminho de construções coletivas: *union corporum – connectiones idearum*: pela união de corpos-desejos e interesses comuns, bem como com as conexões de ideias e imaginações criativas, tecem-se caminhos de soluções para a vida da cidade, para a vida comunitária (PEIXOTO, 2016).

O paradigma da biologia, que apoia e fundamenta a perspectiva dos Ecosistemas de Garantia e da Rede Rizoma, mobiliza e inspira a pesquisa em tela aos desafios de superação das “patologias dos contatos interinstitucionais” que, de algum modo, podem afetar a garantia de direitos e da rede de proteção e cuidados à criança e ao adolescente.

Os fenômenos das “patologias dos contatos interinstitucionais” são compreendidos à luz da epistemologia da Contatologia (PEIXOTO, 2021, 2018), apoiando-nos nos seguintes princípios:

a) Princípio da receptividade, abertura e permeabilidade interinstitucional:

- Como cada integrante do sistema de garantia e da rede de proteção é receptivo aos outros pares?

- Eles são receptivos às perspectivas propostas para os casos trabalhados em conjunto?

- Os integrantes dessa política são permeáveis e abertos ao trabalho interinstitucional ou tentam, cada um, resolver a demanda de forma isolada, centralizada e egocentrada?

b) Princípio das Ressonâncias Interinstitucionais:

- Como os integrantes dessa política buscam integrar seus pontos de vista e caminhos de solução?

- Eles colocam a energia na produção de soluções ou investindo a energia em pouca escuta e nenhuma colaboração mútua?

- Conseguem produzir “acordes/acordos” para atender as demandas na garantia de direitos à criança e ao adolescente?

c) Princípio das Sincronias Interinstitucionais:

- Os integrantes do sistema de garantia e da rede de proteção buscam caminhos de solução para as demandas das crianças e adolescentes de forma integrada e sinérgica?

- Eles buscam agir no tempo oportuno, unindo forças, conhecimentos e práticas para o bom desenvolvimento interinstitucional na garantia de direito da criança e do adolescente?

- Como eles se afetam, integrando suas ações de forma síncrona e ajustada à situação da criança e do adolescente?

- Ajustam as suas ações de forma síncrona, numa temporalidade resolutive ou dessincronizada, descompassando e perdendo-se o tempo oportuno para as tomadas de decisões?

d) Princípio da Empatia Interinstitucional:

- Os integrantes dessa política desenvolvem uma escuta sensível, sem julgamentos e críticas destrutivas aos pontos de vista de outras instituições que integram o sistema e a rede de proteção?

- Conseguem (ou não) se aproximar uns dos outros para tentarem juntos, numa parceria complexa, garantir o direito e o cuidado ampliado à criança e ao adolescente?

- Como eles se afetam em seus modos de produzir caminhos de soluções para a garantia de direitos à criança e ao adolescente?

- Sabem tecer “Redes por Empatia”, acolhendo os diversos pontos de vista dos integrantes da rede, ou somente sabem tecer “Redes por Simpatia”, ou seja, através de contatos que fazem parte de sua rede de relações pessoais?

e) Princípio da Sintonia:

- Como os integrantes do sistema de garantia e da rede de proteção promovem seus contatos de forma sintônica, colocando o foco na construção de caminhos coletivos, descentralizados, compondo contatos interinstitucionais polifônicos e democráticos?
- Eles se afetam de tal modo a produzirem juntos, de forma partilhada e cooperativa, uma sinergia dos contatos vertidos ao fortalecimento de parcerias interinstitucionais?

Os princípios da Contatologia contribuem para o conhecimento da qualidade das redes e parcerias interinstitucionais tecidas pelos integrantes dessa política, bem como ao conhecimento sobre como eles as instituem. O caminho contrário aos princípios dos contatos (Contatologia) podem conduzir, em maior ou menor grau, ao que denominamos como as “patologias dos contatos interinstitucionais”.

HIPÓTESES:

- 1 – A sensibilização das percepções dos integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, através da epistemologia advinda da biologia dos Ecossistemas Complexos e da Rede Rizoma, pode contribuir com a construção de laços interinstitucionais dos integrantes dessa política na superação das “patologias dos contatos interinstitucionais”?
- 2 – A perspectiva dos Ecossistemas e da Rede Rizoma aliado ao da Contatologia e da Afetologia pode contribuir na sensibilização dos integrantes desta política ao cuidado de não ampliação da violação dos direitos daqueles que já possuem seus direitos já violados?
- 3 – A epistemologia dos Ecossistemas Complexos e da Rede Rizoma pode sensibilizar as percepções dos integrantes dessa política na busca da “união de esforços e parcerias”, bem como na “conexão de ideias e imaginações criativas”, construindo caminhos de soluções unívocos para os impasses vividos interinstitucionalmente?

OBJETIVOS:

O objetivo desta pesquisa é o de:

- Sensibilizar as percepções dos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no que concerne aos modos de produção de seus contatos interinstitucionais e seus possíveis efeitos na garantia de direito à criança e ao adolescente.
- Visibilizar a qualidade dos contatos interinstitucionais dos integrantes dessa política e como eles podem afetar o seu cotidiano.
- Partilhar os dados dessa pesquisa em seminários, fóruns, apresentações online, trabalhos acadêmicos em artigos e livros com alcance nacional e internacional.
- Desenvolver a lógica e epistemologia do Ecosistema de Garantia e da Rede Rizoma de Proteção e do Cuidado Ampliado em cursos de Educação Permanente para os integrantes dessa política.
- Estimular a formação de multiplicadores da epistemologia dos Ecosistemas de Garantias e da Rede de Proteção e do Cuidado Ampliado, alcançando as comunidades e famílias.

METODOLOGIA:

A pesquisa em tela fundamentou-se no estudo e revisão bibliográfica concernente a temática do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecida no ordenamento jurídico brasileiro, bem como na perspectiva epistemológica da biologia dos Ecosistemas e da Rede Rizoma para apoiar o projeto de sensibilização das percepções dos seus integrantes.

Somado a essas perspectivas, o estudo apoia-se na abordagem da Contatologia e da Afetologia que contribui para o conhecimento da qualidade dos vínculos interinstitucionais e seus efeitos para a superação da lógica das “patologias dos contatos interinstitucionais”.

Cabe destacar que a abordagem da Contatologia e da Afetologia se liga ao campo da clínica em Gestalt-terapia e Musicoterapia, sendo desenvolvida, por sua vez, nas políticas públicas de saúde mental, educação e, com efeito, contribuindo em cursos de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro e servidores das entidades de acolhimento institucional existentes no município de Macaé (RJ) (PEIXOTO, 2020).

A pesquisa se configura num campo transdisciplinar, apoiando-se, por sua vez, na perspectiva da complexidade de Edgar Morin (2005a, 2005b). Desta feita, a pesquisa tece os conhecimentos advindos do campo jurídico, da biologia,

do campo da saúde mental/clínica e filosofia para fundamentarem, mutualmente, caminhos de sensibilização das percepções dos integrantes da política de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e do adolescente.

A pesquisa será feita através de um questionário online que abrangerá os princípios da Contatologia e da Afetologia. Buscar-se-á conhecer a qualidade dos vínculos e laços interinstitucionais e seus possíveis efeitos na garantia de direitos à criança e ao adolescente que, em maior ou menor grau, tiveram seus direitos violados.

Cada proposição se apoiará nos princípios da Contatologia e da Afetologia (PEIXOTO, 2021, 2018), seguindo as seguintes dimensões e princípios:

- a) Princípio da abertura, receptividade e permeabilidade interinstitucional: Como os integrantes dessa política se percebem receptivos, abertos e permeáveis de uns aos outros na construção de caminhos de soluções para a garantia de direitos e ao cuidado ampliado à criança e ao adolescente?

Exemplo de proposições para o formulário – Princípio da abertura, receptividade e permeabilidade interinstitucional:

- Percebo que sou receptivo e aberto a conhecer e trabalhar com as instituições que fazem parte do SGDCA (Judiciário, MP, Polícia, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Saúde Mental - Capsi, Caps AD, etc., CRAS etc.);
- Percebo que minha instituição é receptiva e aberta para construir a Rede de Proteção com outras instituições;
- Percebo que as outras instituições estão abertas e receptivas para construir a rede de proteção.

- b) Princípio das ressonâncias interinstitucionais: Como os integrantes dessa política se percebem construindo “acordos/acordes”, afetando-se em ressonâncias para a construção de caminhos resolutivos na garantia de direitos?

Exemplo de proposições para o princípio das Ressonâncias Interinstitucionais:

- Percebo que consigo fazer bons acordos e contatos interinstitucionais para lidar com as demandas das famílias, crianças e adolescentes;

- Percebo que a minha instituição consegue estabelecer bons acordos com as outras instituições da rede de proteção;
 - Percebo que as instituições do Sistema de Garantia e a Rede de Proteção conseguem fazer bons acordos na construção dos caminhos para as demandas das famílias, crianças e adolescentes.
- c) Princípio da sincronia interinstitucional: Como eles se percebem produzindo ações síncronas e agindo em parceria no bom tempo de cada situação?

Exemplo de proposições para o princípio da sincronia interinstitucional:

- Percebo que consigo agir e estabelecer contatos com as instituições da rede de proteção de forma célere, contribuindo para o bom encaminhamento das demandas das famílias, crianças e adolescentes;
 - Percebo que a minha instituição age de forma integrada e no bom tempo com os outros integrantes desta política;
 - Percebo que as outras instituições agem no bom tempo, numa parceria integrada e ágil com os outros integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de proteção;
- d) Princípio da empatia interinstitucional: Qual a qualidade de escuta e de uma presença sensível e empática de uma instituição na relação com a outra, buscando compreender suas singularidades e seus limites? Conseguem tecer “Redes por Empatia”, acolhendo as diferenças, ou tecem “Redes por Simpatias”, acolhendo somente aqueles que se conformam de forma unânime aos seus pontos de vista?

Exemplo de proposições para o Princípio da empatia interinstitucional:

- Percebo que consigo compreender a realidade vivida pelos outros profissionais de minha equipe e de outras equipes que integram a política do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção;
- Percebo que a minha instituição compreende e é empática com a realidade vivida por outras instituições integrantes dessa política;

- Percebo que as outras instituições compreendem e são empáticas com as dificuldades vividas pelos integrantes do Sistema de Garantia e da Rede de Proteção, de forma respeitosa e acolhedora;
- e) Princípio da sintonia interinstitucional: Como eles se percebem coconstruindo ações de garantias de direitos e uma rede de proteção sintônica, numa sinergia emocional produtiva de uma parceria potente e efetiva.

Exemplo de proposições para o Princípio da Sintonia Interinstitucional:

- Percebo que estou em sintonia com os desafios da construção da rede de proteção para a criança e o adolescente;
- Percebo que a minha instituição está conectada, em sintonia e implicada com os desafios da construção da Rede de Proteção;
- Percebo que as outras instituições estão conectadas, em sintonia e implicadas com os desafios da construção da rede de proteção.

Os resultados desta pesquisa serão apresentados e debatidos em encontros online e presenciais com a presença dos integrantes desta política, bem como fazendo parte de artigos científicos, livros e outras formas de divulgação, contribuindo na formação de multiplicadores dessa epistemologia.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, como resultado, a coleta de dados sobre como cada participante/integrante dessa política percebe a sua relação, bem como a relação da instituição em que trabalha com as outras instituições que fazem parte do SGDCA. Espera-se que a coleta de dados possa fornecer um cenário das “qualidades dos contatos interinstitucionais” e, com efeito, como as instituições, reciprocamente, se afetam. Espera-se com a pesquisa dar visibilidade às percepções dos integrantes dessa política em relação à abertura-receptividade na construção de uma Rede de Proteção em parceria. Espera-se obter pistas a respeito das possíveis “patologias dos contatos interinstitucionais” que, em maior ou menor grau, podem ampliar os direitos já violados das crianças e adolescentes. Por sua vez, espera-se conhecer a percepção dos integrantes desta política na reunião de esforços para o trabalho em parceria que se oriente à construção de um Ecossistema de Garantia e a Rede Rizoma de Proteção e o Cuidado Ampliado para a criança e o adolescente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL, Constituição da República de 1988;
- BRASIL, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- BRASIL, Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes autores de ato infracional);
- BRASIL, Lei no 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
- BRASIL, Lei no 13.431, de 04 de abril de 2017 (Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência);
- BRASIL, Decreto no 9.603, de 19 de dezembro de 2018 (Regulamenta a Lei no 13.431/2017);
- BRASIL, Resolução no 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- BRASIL, Provimento no 36, de 24 de abril de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ (Dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude);
- DELEUZE, G. & GUATTARI, F.. *Mille Plateaux : Capitalisme et Schizophrénie*. Paris, Les Éditions de Minuit, 1988.
- DESCARTES, R. *Œuvres Complètes*. França, Arvensa Éditions, 2013.
- DIGIÁCOMO, Murillo José. A « rede de proteção » e o Sistema de Justiça : a importância de uma autonomia crítica, colaborativa e propositiva. Instituto Brasileiro de Direito de Família, 2020. Disponível em : <https://ibdfam.org.br/artigos/1553/A+%E2%80%9Crede+de+prote%C3%A7%C3%A3o%E2%80%9D+e+o+Sistema+de+Justi%C3%A7a+a+import%C3%A2ncia+de+uma+autonomia+cr%C3%ADtica%2C+colaborativa+e+propositiva>
- _____. A rede de proteção à criança e ao adolescente e a necessidade de ir « além da medida ». Disponível em : <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/rede-de-protecao-crianca-e-ao-adolescente-e-necessidade-de-ir-alem-da-medida>, acessado em 15 de dezembro de 2023.
- _____. A « rede de proteção » e o atendimento espontâneo e prioritário de crianças, adolescentes de famílias. Disponível em : <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/rede-de-protecao-e-o-atendimento-espontaneo-e-prioritario-de-criancas-adolescentes-e>, acessado em 18 de dezembro de 2023.
- _____. Cautelas importantes para o adequado funcionamento da « Rede » de Proteção. Disponível em :

<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Cautelas-importantes-para-o-adequado-funcionamento-da-Rede-de-Protecao>, acessado em 20 de dezembro de 2023.

_____. O desafio do trabalho em « Rede ». Disponível em : <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/O-desafio-do-trabalho-em-Rede>, acessado em 18 de dezembro de 2023.

_____. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em : <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/O-Sistema-de-Garantia-dos-Direitos-da-Crianca-e-do-Adolescente>, acessado em 20 de dezembro de 2023.

FOUCAULT, Michel. (2009a). *Le courage de la vérité*. France : Ed. Gallimard – Seuil, 2009.

_____. A ordem do discurso. 12ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HAUDRICOURT, A. & HÉDIN, L. *L'homme et Les Plantes Cultivées*. França, Librairie Gallimard, 1943.

KRTOLICA, Igor. Gilles Deleuze et Félix Guattari: “Faites rhizome et pas racine!” Emissão de Radio France, Les Chemins de la Philosophie, coordenação Adèle Van Reeth, produção Géraldine Mosna-Savoye. França, 2020. Disponível em: <https://www.radiofrance.fr/franceculture/podcasts/les-chemins-de-la-philosophie/gilles-deleuze-et-felix-guattari-faites-rhizome-et-pas-racine-4611027>

MENDONÇA, Angela. A importância da Gestão em Rede no Sistema Socioeducativo. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/IMPORTANCIA-DA-GESTAO-EM-REDE-NO-SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO>, acessado em 13 de dezembro de 2023.

MORIN, E. *A religação dos saberes: o desafio do século XXI*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005a.

_____. *Introdução ao pensamento complexo*. Porto Alegre (RS): Sulina, 2005b.

_____. *Por uma reforma do pensamento*. In: O pensar complexo: Edgar Morin e a crise da modernidade. Org. Pena-Veja, Alfredo & Nascimento, Elimar Pinheiro do. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

OBSERVATÓRIO DOS CONSELHOS – Relatório de Pesquisa - Universidade Federal do Rio de Janeiro – Centro de Filosofia e Ciência Humanas – Escola de Serviço Social – Rio de Janeiro, dezembro, 2023.

ONU - Organização das Nações Unidas, Convenção dos Direitos da Criança. Nova Iorque, EUA, de 20 de novembro de 1989.

PEIXOTO, Paulo de Tarso. *Antimanual de Psicopatologia estética, psicopatologia do sentir, psicopatologia biomusical: para uma diagnose estético-poético-musical a partir da gestalt-terapia, musicoterapia e filosofias da imanência*. Pesquisa de pós-doutorado realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

_____. *Gestalt-Terapia e Contatologia: Filosofia, arte e clínica dos processos de formação das superfícies contatuais*. Macaé (RJ), Paulo-de-Tarso Editor, 2018.

_____. *Composições Afetivas, Cidade & Heterogênesse Urbana: para uma democracia composicional*. Macaé (RJ), Paulo-de-Tarso Editor, 2016.

_____. *Saúde Mental, Heterogênesse e Transconhecimento*. Rio de Janeiro, Multifoco Editora, 2012.

Spinoza, B. *Ética. Edição bilíngüe: latim-português*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.

Uexküll, J. V. *Mondes Animaux et Monde Humain – suivi de la Théorie de la Signification*. France: Éditions Denoël, 1965.

Capítulo 2





Capítulo 2

Intersetorialidade/Interinstitucionalidade Entre Creas e Conselho Tutelar: Perspectivas e Desafios

Elaine Antonio Antunes

Resumo: O presente texto procura apresentar algumas considerações importantes a respeito da interface entre o Centro de Referência da Assistência Social - CREAS e o Conselho Tutelar, analisados sob um prisma intersetorial e complementar do tema. Trata-se de uma abordagem reflexiva sobre o assunto, buscando apresentar o percurso em que emerge a Educação Permanente e seu potencial de instrumentalizar equipes e processos de trabalho para então analisar as contribuições de tal mecanismo para as equipes e usuários dos serviços. Contextualiza alguns conceitos valiosos e sistematiza algumas considerações imprescindíveis para pensar a interação entre as estruturas do Conselho Tutelar e CREAS e suas contribuições para a consecução da garantia de direitos a crianças e adolescentes num cenário tão desafiador para as políticas públicas de seguridade e proteção social.

INTRODUÇÃO:

Este material nasceu a partir do desafio de sistematizar e apresentar uma abordagem reflexiva como parte de um processo formativo levado a Conselheiros Tutelares de vários municípios do Estado do Rio de Janeiro. A ação, denominada Programa de Educação Permanente para os Conselheiros Tutelares é uma ação interinstitucional e foi desenvolvida pela Secretaria Adjunta de Ensino Superior do município de Macaé, através da Universidade Livre (UniLivre) em parcerias com o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Macaé, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé, e o Ministério Público - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé. É fruto de um processo de reflexão

sistemática sobre o tema a partir de uma perspectiva histórico-dialética da realidade e que se projeta a partir da necessidade de oferecer uma abordagem capaz de concatenar teoria e prática, utilizando uma abordagem capaz de trazer para a prática cotidiana desses profissionais, os conceitos estruturantes para a condução de processos de trabalho junto ao segmento que representa o público-alvo da política socioassistencial nos Conselhos Tutelares. Como resultado da referida coalizão de forças nasceu o projeto de Educação Permanente voltado especialmente para o referido segmento de profissionais, iniciativa capaz de promover importante ganho social para o atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.

O marco norteador desta reflexão está definido a partir do processo constituinte que culminou com a aprovação da Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Este marco que se dá pela consolidação da assistência social como direito de cidadania e pela incontestável contribuição dos movimentos sociais relacionados aos direitos de crianças e adolescentes para o delineamento de alguns pontos fundamentais para abrir caminho para a estruturação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e para as mudanças operadas também no Código Civil e Penal em direção à proteção do referido segmento. Transitamos de um olhar de criminalização da infância/juventude pobre pautado pela Doutrina da Situação Irregular, para um olhar balizado pela Doutrina da Proteção Integral, cujo olhar compreende todas as crianças e adolescentes. A nova abordagem trouxe o reconhecimento da condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. As estruturas de atendimento e ações voltadas para o setor passaram a ser implantadas e implementadas tendo como norteador a perspectiva da proteção de crianças e adolescentes de todos os segmentos sociais, rompendo com o paradigma de que somente crianças pobres seriam destinatárias das políticas públicas. Neste sentido, a formação e qualificação das equipes atuantes nos equipamentos que integram o sistema de garantia de direitos vem se revelando como aspecto significativamente desafiador, principalmente diante das exigências postas pela lógica gerencial do Estado em curso no país e pelos determinantes postos pela condição de inserção do Brasil no cenário capitalista periférico. Sob tais condições, as ações no campo da educação profissional e estratégias como a Educação Permanente assumem um caráter permeado de possibilidades e desafios.

O texto se divide em 3 partes, na primeira delas, procura-se brevemente pontuar aspectos sobre a Educação Permanente e suas contribuições para pensar o cenário dos serviços socioassistenciais. A segunda parte traz algumas considerações sobre as interfaces de articulação organizadas em diferentes níveis como estratégia para a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS tomando como ponto de partida alguns conceitos norteadores. A terceira e última parte traz algumas considerações a respeito das possibilidades e desafios postos pelas interfaces cotidianas nos serviços e sobre a necessidade de que a

gestão esteja atenta aos processos que possam contribuir para garantir a efetividade dos serviços ofertados à população. Através destas linhas, espera-se que seja possível ampliar o olhar a respeito das questões que permeiam o cotidiano dos atores sociais em destaque, permitindo o estabelecimento de novas mediações para o enfrentamento das questões postas pela realidade social.

1. Breves considerações a respeito da Educação Permanente como princípio estratégico da Gestão do Trabalho

Situar o contexto em que se desenvolve e consolida a Educação Permanente remonta a pensar o próprio processo de estabelecimento da política de assistência social no cenário das políticas públicas brasileiras. Apesar de toda a potencialidade que comporta, a operacionalização da Educação Permanente ainda tem sido um desafio importante no cenário da gestão das políticas sociais visto que sua incorporação como princípio estratégico da gestão do trabalho ainda não se encontra inteiramente consolidado. Neste sentido, é necessário pontuar que a Educação Permanente emerge como prática formativa, incorporada primeiro ao setor saúde se constitui em instrumento imprescindível para o desenvolvimento de novas práticas e aperfeiçoamento da atenção ofertada ao usuário dos serviços ao mesmo tempo em que consolida o compromisso com a qualificação dos trabalhadores e com o processo de gestão da política pública. O processo de institucionalização da Educação Permanente como metodologia privilegiada para instrumentalizar trabalhadores a enfrentar as especificidades de seus processos de trabalho evidenciou seu caráter de ferramenta estratégica.

Ao incorporar a Educação Permanente à Política de Assistência Social como prática, através da chamada Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), conquistou-se um grande avanço na direção da institucionalização da perspectiva político pedagógica e da cultura da Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A partir da regulamentação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, torna-se possível fixar os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. A referida perspectiva é que torna possível tomar a Educação Permanente como uma ferramenta capaz de contribuir para qualificar a oferta dos Serviços na Política de Assistência Social tornando-se, portanto, uma importante ferramenta de gestão. A realização de processos formativos para o constante aperfeiçoamento profissional tem a característica de agregar valor ao profissional que o realiza, contudo, o aperfeiçoamento voltado para o trabalho garante que se potencialize as formas de empoderamento e emancipação humana tão caras à Política.

As mudanças trazidas pela Constituição se desdobraram nos instrumentos que se conhece hoje como norteadores da política socioassistencial,

a começar pela Lei Orgânica da Assistência Social, que trouxe as novas bases para a política socioassistencial recém-constituída como direito de cidadania e dever do Estado.

Desenvolver e ampliar a gestão pública de uma política historicamente desorganizada, fragmentada, sem regulações, sem participação social e sem controle público foi o grande desafio posto pela História, desde a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) deflagrou o trânsito para o campo dos direitos, hoje consolidado em decorrência da reorganização do SUAS, em processo ao longo dos anos 2000. CARVALHO e SILVEIRA (2011, p.156)

A consecução dos direitos postos pela Constituição de 1988 e cristalizada em 1993 pela LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº12.435/2012) trouxe consigo um conjunto de necessidades a serem atendidas visando tornar a possível a operacionalização das ações, dando origem ao que conhecemos hoje como arcabouço legal da Política de Assistência Social. O primeiro instrumento nesta linha foi a sistematização do texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no ano de 2004, trazendo um importante diagnóstico para instrumentalizar as prospecções que se pudesse fazer. Trouxe também a definição dos conceitos estruturantes, princípios, diretrizes e objetivos para operacionalizar a Assistência Social sob sua nova base normativa, além de importantes prescrições para a estrutura que seria chamada de Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No ano de 2005 veio a Norma Operacional Básica NOB – SUAS, detalhando importantes orientações sobre a estrutura necessária ao funcionamento da política, visando oferecer um fluxo de funcionamento e estruturação das ações.

O SUAS nasceu com a importante missão de gerir a Política de Assistência Social norteado por uma lógica organizativa que buscou contemplar os serviços, programas, projetos e benefícios por nível de complexidade. A intenção foi de dispor de um instrumento de gestão capaz de atender às necessidades organizativas da política de forma mais democrática, integrada e articulada. Prova disso pode ser encontrada na Resolução CNAS nº33/2012, que revogou o texto original da NOB/SUAS, revendo e atualizando diversos aspectos que esta comportava. É no contexto deste instrumento normativo que se insere a Gestão do Trabalho no SUAS como área estratégica destinada a fomentar e ofertar, entre outras ações, a Educação Permanente no contexto do SUAS. O texto do referido instrumento normativo traz em seu conteúdo:

Art. 109. A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2012, p.32)

Em seguida ao estabelecimento da primeira versão da NOB/SUAS, veio também a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-

RH/SUAS/2006, onde se iniciou o processo organizativo que culminou com a criação da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS – PNEP/SUAS no ano de 2014. Foi graças à institucionalização da Educação Permanente como componente estratégico para a Gestão do SUAS que os processos formativos em serviço, que permitem ampliar o escopo da assistência social ganharam institucionalidade.

A política de assistência social galgou um novo degrau no ano de 2011 com a aprovação da Lei nº 12.435/2011, a respeito da qual se pode afirmar que estabelece a integração do Sistema Único da Assistência Social plena às prescrições contidas na Lei Orgânica da Assistência Social.

A Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, suscitou mudanças substantivas no cenário da sociedade brasileira ao oficializar o Sistema Único de Assistência Social em todo o território nacional. De fato, se comparadas às configurações da LOAS, as definições desta Lei circunscrevem uma ampliação dos objetivos a abranger a integração da rede pública de serviços, as responsabilidades dos entes federados na organização, a regulação, manutenção e expansão dos serviços socioassistenciais. CARVALHO e SILVEIRA (2011, p. 158)

Obviamente não foi um processo fácil, tampouco natural, na verdade foi um processo cuja correlação de forças foi fortemente impactada pelo cenário político e econômico delineado pelo capitalismo dependente em que estamos inseridos. Este foi o cenário cujos caminhos já iniciavam sua trilha em direção ao modelo neoliberal ainda enquanto se desenhavam nossos esboços de mecanismos de proteção social estatal. A respeito da estruturação legalmente prevista para a operacionalização da assistência, é necessário situar que:

...a referida Lei consubstanciou a proteção social não contributiva como direito no ordenamento jurídico brasileiro: a proteção social básica se apresenta como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, cujo horizonte é a prevenção de vulnerabilidades e de riscos sociais, enfatizando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários e famílias, bem como aquisições e fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários; já a proteção social especial contribui para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, a defesa do direito ameaçado ou perdido, bem como o fortalecimento de potencialidades e aquisições, favorecendo que famílias e indivíduos se capacitem para o enfrentamento das violações aos seus direitos. Nesse sentido, os CRAS e os CREAS são espaços públicos, para o alcance e materialização dos direitos socioassistenciais. CARVALHO e SILVEIRA (2011, p. 158-159)

Entender o papel desempenhado por tais equipamentos na consecução dos direitos sociais é fundamental para os atores sociais envolvidos nesse processo. Mais do que isso, é importante registrar alguns conceitos que norteiam e balizam as ações aqui propostas, especialmente diante da dimensão operacional que adquirem. Situar a dimensão em que dialogam é um caminho necessário

para definir estratégias mais apropriadas para o enfrentamento das demandas sociais que os desafiam.

2. As dimensões e potencialidades das interfaces de atuação como estratégia para a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O amadurecimento da gestão das políticas públicas tem evocado grande capacidade de articulação de seus operadores, recorrendo a estratégias que se iniciam na organização dos serviços para o funcionamento de forma interdisciplinar, avança para a dimensão intersetorial e se cristaliza no nível de organização interinstitucional. A própria estruturação do que chamamos Sistema de Garantia de Direitos, ou simplesmente SGD espelha a diversidade de instituições e atores sociais que precisam entrar em sinergia para operacionalizar a política socioassistencial. Entende-se que o Sistema de Garantia de Direitos, opera como uma rede de articulação da qual participam instância governamentais e/ou da sociedade civil, cuja atuação se destina a efetivar os direitos, promover proteção, defesa e controle das ações voltadas para crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Em sua dimensão mais basilar de funcionamento, encontramos a estruturação das equipes para operarem de modo interdisciplinar com vistas a superar os atendimentos pontuais e fragmentados, que usualmente reduzem os sujeitos a questões compartimentalizadas, como se os problemas sociais que os atingem fossem passíveis de um recorte para enfrentamento e solução. A compartimentalização ou o isolamento setorial se mostram como uma questão que merece atenção, isto porque são processos que:

...tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorram no mesmo espaço territorial e meio ambiente. Conduzem a uma atuação desarticulada e obstaculizam mesmo os projetos de gestões democráticas e inovadoras. O planejamento tenta articular as ações e serviços, mas a execução desarticula e perde de vista a integralidade do indivíduo e a interrelação dos problemas. CUSTÓDIO e SILVA (2015, p. 6)

A compartimentalização favorece a cultura do favor e o tutelamento dos sujeitos, enfraquecendo as possibilidades de empoderamento e a capacidade da política operar da forma democrática prevista constitucionalmente. A fragmentação da atenção é uma das principais problemáticas evidenciadas no âmbito das equipes que operam sob a lógica multiprofissional, mas não interdisciplinar. A necessidade de superação da fragmentação foi destacada por Nascimento (2010), ao chamar a atenção para a persistência de uma cultura

clientelista e localista, cujos danos à política pública de fato são sempre deletérios. Superar esta lógica foi um dos mais importantes desafios enfrentados pela estruturação do SUAS nos termos postos pela regulamentação vigente. A estruturação da política socioassistencial em forma de sistema único, organizada em níveis de complexidade não foi casual, ela expressa a preocupação em promover o acesso aos direitos de cidadania a partir das manifestações de demandas sociais verificadas. Ao compreender o direcionamento da atuação dos CREAS para os casos em que se configuram situações de risco pessoal e/ou social, com direitos ameaçados ou violados de diferentes modos, os Conselhos Tutelares se encontram diante de um importante aliado para a construção da cidadania de crianças e adolescentes. Afiançar as seguranças sociais necessárias ao público-alvo das intervenções dos Conselhos Tutelares tem demandado uma capacidade de resposta cada vez maior do poder executivo. Por outro lado, o recuo do Estado na oferta de benefícios, serviços e programas vem inviabilizando cada vez mais a efetivação dos direitos aos mais vulneráveis. Desta forma, temos aqui uma equação que não fecha e cujas principais vítimas são aqueles a quem as instituições deveriam oferecer proteção através de suas intervenções.

Para tornar a proteção social capaz de atender aos seus novos determinantes, transitando da esfera do favor para a consolidação do direito foi preciso lançar mão de uma estratégia capaz de aproximar estruturas, serviços, programas e profissionais de diferentes espaços: a intersetorialidade.

A intersetorialidade implica uma concepção aberta de gestão, pois, ao somar-se o trabalho de várias políticas, integradas pela via do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação amplia-se a possibilidade para a universalização dos serviços, como forma de acesso aos direitos socioassistenciais. A rigor, nenhuma política social sozinha pode universalizar direitos. A organização, através de redes, possibilita a ampliação e o alcance no campo dos direitos. CARVALHO e SILVEIRA (2011, p.159)

A integração das políticas que se coadunam para viabilizar a proteção social só é possível graças a esta ferramenta, considerada uma dimensão estruturante para o funcionamento da política socioassistencial.

A intersetorialidade opera junto ao controle social, uma vez que um pressuposto para a integração é que haja uma rede estruturada onde cada um saiba, além de seu próprio papel, o que e em que medida esperar da atuação do outro. Além disso, reconhecer o lugar da sociedade civil neste contexto e saber articular esse papel mostra-se imprescindível. Neste sentido, todo o caminho percorrido pelas lutas democráticas desde a Constituinte até a consolidação do ECA e seus desdobramentos como a institucionalização dos Conselhos Tutelares, entre outras medidas, precisa ser compreendida a partir da ressonância que promove no contexto da consolidação dos direitos dos segmentos junto aos quais atua. A participação social neste contexto se materializa a partir do estabelecimento do ECA, mediante a seleção daqueles que passam a atuar como

Conselheiros Tutelares, também se evidencia como um aspecto basilar do funcionamento da engrenagem e merece especial atenção em face da dimensão democrática que expressa.

A intersetorialidade expressa duas dimensões de articulação cruciais para o funcionamento da política socioassistencial: uma interna, que diz respeito ao modo como os equipamentos se comunicam dentro da rede socioassistencial e outra externa, que diz respeito ao modo como outros órgãos interagem e se articulam na consolidação de direitos.

Sendo a intersetorialidade uma dimensão tão significativa e tão complexa ao mesmo tempo, sua compreensão evoca um claro delineamento da política e de seus atores sociais ou stakeholders. Requer capacidade organizativa e estratégias metodológicas para oferecer as respostas adequadas às questões postas pelas mazelas sociais expostas aos serviços socioassistenciais.

Assim como outros conceitos, estratégias e metodologias “herdados” da política de saúde, a intersetorialidade conforme apresentada por Feuerwerker e Costa (2000) traz consigo uma compreensão da realidade que tem uma dimensão de prática social. Trata-se de uma ferramenta que utiliza a articulação entre sujeitos de setores diversos, com saberes e poderes em escalas variadas que compartilham objetivos na resolução de problemas sociais ou de saúde. Com a democratização das políticas, a intersetorialidade começa a fazer parte do cotidiano da operacionalização das políticas públicas e se consolida como elemento constitutivo das ações a serem realizadas nas políticas setoriais. Diversos estudos sobre o tema, apontam para o compartilhamento de estratégias entre setores com vistas a oferecer respostas às demandas postas por uma dada população (Nascimento, 2010), (Chiari, 2015), (Comerlato *et al*, 2007). O esperado é que sua utilização possibilite maior resolutividade das ações na perspectiva da consolidação dos direitos e emancipação humana.

Para alguns autores, a forma de interação entre os serviços que integram a rede socioassistencial e aqueles que compõem o sistema de garantia de direitos também pode ser entendida como uma expressão da intersetorialidade. É o caso do estudo promovido por Nascimento (2010), onde se reflete sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas e considera as exigências postas pela necessidade de uma gestão complexa e compartilhada entre os poderes.

De modo semelhante, Chiari (2015) sinaliza para o fato de que a intersetorialidade permite superar o isolamento teórico e prático que costuma marcar as políticas públicas, viabilizando uma gestão mais sensível às necessidades de uma determinada realidade, atuando de forma mais cooperativa e descentralizada.

Há que se mencionar ainda neste contexto, uma outra forma de articulação e interface muito relevante para as ações que evocam a intervenção articulada de Conselhos Tutelares e CREAS. Trata-se das mediações mais complexas, fixadas entre setores de diferentes estruturas, as quais são denominadas como interinstitucionais, onde se pode verificar a ocorrência de transversalidade entre

as políticas setoriais conforme nos apresenta Steffani *et all* (2020). Esta percepção, delineada a partir das políticas de saúde também se mostra muito presente quando as ações desenvolvidas pelos CREAS e Conselhos Tutelares se conseguem transcender os contatos rasos e isolados. A interinstitucionalidade também pode ser resumida como “[...] *as diferentes formas de colaboração e ação conjunta entre instituições*” (STUMPF, 2019, p. 329). Sendo, portanto, crucial o seu fortalecimento como forma de atuação a entre os atores que integram o sistema de garantia de direitos.

A integração de vontades, potenciais, contatos, ideias e experiências, em um formato de rede ou coletivo de profissionais, torna possível esse tipo de ação e de luta pela efetivação de projetos, programas e políticas públicas. As iniciativas podem ser simples, com uma simplificação de processos burocráticos, visando à concretização de ações transformadoras, de forma prática, mas também reflexiva, gerando construções coletivas de atuações de acordo com demandas, contemplando as negociações necessárias e proporcionando importantes aprendizagens mútuas. STUMPF (2019, p. 329)

A forma e grau de articulação posta em jogo nas interfaces entre CREAS e Conselhos Tutelares vai se refletir diretamente sobre a efetividade da política de atendimento e do direito a ser garantido através da intervenção realizada. Os desafios neste sentido, são inúmeros, alguns deles mais simples, outros mais complexos. Também fica claro que os ganhos sociais obtidos podem materializar a linha que separa a garantia efetiva do direito, da reprodução de padrões de culpabilização da pobreza e da estigmatização das famílias no cumprimento de seus papéis.

3. Potencialidades e desafios expressos no cotidiano das interações entre Conselhos Tutelares e CREAS: o desafio da operacionalização em debate.

O ponto chave desta reflexão está definido a partir da compreensão das atribuições e dos desafios postos pelas formas de articulação entre sujeitos e entre as instituições envolvidas neste processo de consolidação de direitos que é a operacionalização da política socioassistencial. Conforme nos chama a atenção Nascimento (2010) e reafirmado por Custódio e Silva (2015), a própria compreensão e definição dos processos no funcionamento das políticas públicas não podem prescindir da atenção aos papéis desempenhados pelos atores sociais envolvidos. Precisam considerar os interesses que expressam, as formas como são capazes de definir demandas ou problemas, mediações utilizadas em cada etapa, grau de racionalidade presentes em cada contexto entre outras questões. A racionalidade vigente, pautada pela razão neoliberal nos confronta a sermos críticos e propositivos para atuar nos diferentes papéis junto às políticas públicas. É preciso ultrapassar a dimensão fenomenológica dos problemas sociais e

enfrentá-los sob um olhar capaz de captar sua essência e de entender que a lógica neoliberal que orienta as políticas públicas na atualidade, nos empurra para a naturalização da redução do papel do Estado no enfrentamento das questões.

A interface que põe em diálogo os Conselhos Tutelares e os CREAS expressa claramente a complexidade, os desafios e potencialidades postas entre estas duas estruturas. Trata-se de uma interação que culmina na mobilização de outros atores sociais e cuja validade no cenário das políticas públicas só se ratifica mediante a concretização dos direitos a que se propõe. É justamente neste cenário que se delineia o papel político dos Conselhos Tutelares, como atores estratégicos no sentido de estabelecer o diálogo e a aproximação entre as pessoas/instituições, o entendimento e a busca permanente da efetiva solução dos problemas identificados na realidade em que sua intervenção se faz necessária. Em geral, os Conselhos Tutelares são pouco ou nada mobilizados em prol de ações preventivas à violação de direitos e questões de cunho coletivo. De modo similar, temos uma estrutura do SUAS, onde os papéis e formas de intervenção das equipes parece pouco clara aos usuários e mesmo a algumas categorias de trabalhadores nelas inseridos. No processo de intervenção, é preciso que disponham dos meios necessários para articular nas interfaces com os parceiros que integram o Sistema de Garantia de Direitos, ações estratégicas na identificação dos elementos que requerem intervenção para além daquilo que está posto inicialmente, encontrando o verdadeiro cerne que demanda mediações. Em geral, trata-se de situações que tiveram seu delineamento inicial já realizado por outros atores sociais e/ou cujas circunstâncias podem demandar informações adicionais, as quais serão disponibilizadas através de outros mecanismos como o SIPIA, audiências públicas ou através dos dados disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial.

É a capacidade de construir e solidificar as relações entre os atores sociais envolvidos, a grande responsável pelo fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Considerando o grau de intervenção em que se inscrevem as ações mais demandadas dos Conselhos Tutelares, a condição de direitos já violados, o CREAS se torna a porta de entrada principal para a inserção de seus usuários na política socioassistencial. As ações construídas entre os atores em destaque neste caso vão traduzir a capacidade de mediação que estes estabelecem em seu interior e entre si. Para isto, é preciso que haja meios materiais e operacionais disponíveis para promover o enfrentamento das expressões da chamada questão social. Os CREAS precisam dispor de equipes apropriadamente constituídas, instrumentalizadas, capacitadas e atualizadas sobre os instrumentos legais e caminhos institucionais possíveis, sendo o primeiro passo. Este é um aspecto importante porque é preciso que tal equipe se constitua de fato em referência para o usuário que recorre a ela, dispondo das categorias profissionais necessárias ao funcionamento do serviço, com vinculação institucional efetiva, capacitada sobre os programas, benefícios e serviços ofertados em sua rede e com

capacidade de articulação para construir as mediações necessárias nas interações interdisciplinares, intersetoriais e interinstitucionais.

A atuação dos CREAS no contexto do SUAS só pode consolidar seu potencial interventivo na garantir dos direitos se for capaz de enfrentar a problemática da fragmentação das políticas nos municípios. Neste sentido, a forma como este equipamento da rede socioassistencial opera sua interface junto aos Conselhos Tutelares precisa de uma dimensão estratégica. De igual modo, os Conselhos Tutelares precisam se mostrar atentos às questões limitadoras de sua articulação com os setores do poder executivo com quem constroem suas intervenções. Neste sentido, a natureza política dos Conselhos Tutelares expressa sua interface com os CREAS através das interlocuções com a sociedade civil e os trabalhadores que atuam junto aos usuários, com os quais também incide sua ação, a saber: crianças, adolescentes e suas famílias, gestores públicos, entidades representativas, lideranças locais, conselhos de políticas públicas e autoridades. Destacando-se ainda nas contribuições dadas aos processos de elaboração de Planos, Programas e Projetos destinados ao público ao qual se direciona sua intervenção.

Os subsídios para a definição das estratégias utilizadas só podem ser obtidos se houver espaço para o diálogo franco e estabelecimento das redes necessárias para a atuação. E quando se fala de redes, aqui estamos falando do sentido de Estado-rede, cujos pressupostos de atuação são descritos como

[...] compartilhar a autoridade (ou seja, a capacidade institucional de impor uma decisão) através de uma série de instituições. Uma rede, por definição, não tem centro e sim nós, de diferentes dimensões e com relações intermodais que são frequentemente assimétricas. Mas, enfim, todos os nós são necessários para a existência da rede. Assim, o Estado-nação se articula cotidianamente na tomada de decisões com instituições supranacionais de distintos tipos e em distintos âmbitos. CASTELLS (2001, p.164)

Esta perspectiva de Estado emerge como uma resposta à demanda por mais eficiência nas ações desenvolvidas, posta em cena a partir da descentralização político-administrativa. Vale ainda mencionar que esta perspectiva de atuação é a que se mostra capaz de superar problemas como a sobreposição de ações, usurpação de função e outros consideravelmente comuns quando a atuação do poder público ocorre de forma residual, setORIZADA ou fragmentada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de processos de intervenção na realidade compatíveis com a consolidação da democracia requer comprometimento com um projeto de sociedade emancipatório na perspectiva marxiana. Sob tal condição, a atuação residual e focalizada de um Estado que opera sob a lógica neoliberal não é capaz

de oferecer as respostas necessárias à promoção da proteção social nos termos propostos pela política de assistência social. Como estratégia inexorável temos a construção de intervenções articuladas entre sujeitos, instituições e políticas públicas no sentido de construir um protagonismo de ações capazes de assegurar a promoção dos sujeitos.

Este desafio só pode ser enfrentado se os atores sociais envolvidos forem capazes de estabelecer as mediações e promover as articulações interinstitucionais que as circunstâncias demandam em cada caso. A existência de eixos considerados estratégicos ao SGD não ocorre ao acaso, possui uma direcionalidade que demanda comprometimento e capacidade de construção coletiva. De um lado, cabe às equipes dos CREAS entender a importância da interinstitucionalidade para sua atuação. De outro lado, os Conselhos Tutelares precisam avançar no conhecimento sobre a política socioassistencial e suas interfaces possíveis e necessárias, bem como sobre as limitações impostas estruturalmente à atuação do Serviço.

Se formos capazes de prosseguir nos processos de integração entre sujeitos no contexto das equipes, em breve seremos capazes de falar em atuação interprofissional no contexto de atuação da política socioassistencial. Cada um dos atores sociais em questão, em seus respectivos contextos, precisa dispor de canais eficientes de interlocução com os demais. Especialmente os Conselhos Tutelares, precisam de conhecimento adequado sobre papéis e responsabilidades dos órgãos, agentes e autoridades. Também precisam estar atentos para a indefinição/imprecisão de protocolos e fluxos de atendimento interinstitucional e para a falta de planejamento das abordagens e intervenções realizadas, que em boa parte dos casos acabam ocorrendo de forma improvisada, açodada e sem a “qualidade e eficácia” necessárias.

Diante dos desafios constituídos nesta dinâmica, reforça-se a importância do diálogo entre os profissionais que integram as equipes dos Conselhos Tutelares e os que atuam nos equipamentos da rede socioassistencial, facilitando a compreensão de questões técnicas inerentes ao atendimento, assim como as limitações encontradas no processo. De igual modo, importa fortalecer o diálogo entre os Conselheiros e os equipamentos integrantes do SGD, a aproximação entre este e sistemas como a Justiça e Segurança pública, além da rede socioassistencial se constitui em ação estratégica, especialmente para o planejamento e implementação de formas de atuação integrada, além da pactuação e otimização da atuação de cada um. Todas estas observações são formas de levar a cabo a construção de uma política de garantir de direitos mais consistente e efetiva, com ganhos indubitáveis para toda a sociedade. Além disso, o fortalecimento da articulação entre os atores em questão contribui para instrumentalizar a realização de análises multifatoriais das tendências assumidas na condução da política social em cada realidade, permitindo que a condução do trabalho com famílias seja mais efetiva. O avanço da efetividade do atendimento aos usuários que demandam os serviços destes dois importantes atores sociais

depende desse olhar atento às questões que permeiam as dinâmicas intra e interinstitucionais e de sua capacidade de resposta em cada situação. E esta resposta se constrói no cotidiano das interfaces e através dos processos formativos de educação permanente para atender a cada realidade. Os desafios são inúmeros, mas as potencialidades também são, resta saber se as equipes estão prontas para lidar com ambos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. Política social, família e juventude: uma questão de direitos, v. 3, p. 61-78, 2004.
- ARIÈS, Philippe. História Social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988. Brasília: Senado Federal, 2011/2012.
- _____. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Conselho Nacional de Assistência Social. Política nacional de assistência social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br> Acesso em 20 de dez. 2022.
- _____. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- _____. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.
- _____. Lei do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.
- BRASIL, Norma Operacional da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011). Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS.
- BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.
- Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS). Portaria nº 115, de 20 de março de 2017.
- BRASIL. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
- _____. Resolução Conselho Nacional De Assistência Social n. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- _____. Resolução Conselho Nacional De Assistência Social nº 33 de 12 de dezembro de 2012: Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
- _____. Proteção Social especial de média e alta complexidade. 2013. Disponível em: <http://mds.gov.br> Acesso em 12 de dez. 2022.
- BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 2017.
- CARVALHO, Alba P.; SILVEIRA, Irma M.M. A. Consolidação da Assistência Social como política pública no século XXI: o desafio da Educação permanente

como princípio estratégico na gestão do trabalho. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária. Brasília (DF), 2011.

CHIARI, A.P.G. A intersetorialidade no Programa Saúde na Escola no município de Belo Horizonte, MG. Tese (Mestrado em Odontologia) - Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Belo Horizonte - MG, 2015.

COMERLATTO, D.; COLLISELLI, L.; KLEBA, M.E.; MATIELLO, A.; RENK, E.C. Gestão de políticas públicas e intersetorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 10 n. 2 p. 265-271 jul./dez. 2007.

CASTELLS, M. Para o estado-rede: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. (Orgs.) Soc. e est. em tra. Brasília: ENAP e São Paulo: Editora UNESP e Imprensa Oficial de São Paulo, 2001.

CUSTÓDIO, A. V.; SILVA, C. R. C. A intersetorialidade nas políticas sociais públicas. XI SEMINÁRIO NACIONAL DAS DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA. 2015. Anais... Disponível em: https://online.unisc.br/acad_net/anais/index.php/snpp/index Acesso em 20 nov. 2022.

FALEIROS V.P. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. Políticas sociais: acompanhamento e análise (IPEA). 2005; (11):171-7.

FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

FEUERWERKER, L. M.; COSTA, H. Intersetorialidade na rede UNIDA. Divulgação em Saúde para Debate, Rio de Janeiro, n. 22, p. 25-35, dez. 2000.

Mioto, R. C. T. (2010). Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. Textos & Contextos (Porto Alegre), 3(1), 1–15.

NASCIMENTO, S. do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. Serviço Social & Sociedade, n. Serv. Soc. Soc., 2010 (101), jan. 2010.

STEFFANI, J. A. et al. Ação interinstitucional e participação social na atuação da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: relato de caso. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 45, n. Rev. bras. saúde ocup., 2020 45, 2020.

STUMPF, B. O. Reflexões sobre interdisciplinaridade, interculturalidade e interinstitucionalidade e processo formativo de professores indígenas. Tellus, Campo Grande, MS, ano 19, n. 38, p. 319-340, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/583> Acesso em 20 de dez. 2022.

TEIXEIRA, Edna Maria. Criança e Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos. Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará. Fortaleza, ano 2, n. 1, jan/jun. 2010.

TRINDADE, José Damião de Lima. História social dos direitos humanos. 1ª impr. da 3.ed. São Paulo: Petrópolis, 2

WANDERLEY, Maria Angela Belfiore. Políticas Públicas e trabalho social: polêmicas em debate. In: ARREGUI, Carola Carbajal; BLANES, Denise Neri (orgs). Metodologias do trabalho social. São Paulo: IEE/PUC – SP, 2008. P.11-17.

Capítulo 3





Capítulo 3

Abordagens e Possibilidades para Escuta de Crianças e Adolescentes

Rodrigo Silva Lima

INTRODUÇÃO

Ninguém ouviu
Um soluçar de dor
No canto do Brasil

O CANTO DAS TRÊS RAÇAS
Mauro Duarte e Paulo César Pinheiro

O presente texto serviu de subsídio teórico para os processos reflexivos realizados em um curso de formação para conselheiros tutelares promovido pela Universidade Livre da Prefeitura de Macaé-RJ.

Em linhas gerais tem por **objetivo problematizar as condições sociohistóricas que produzem, na atualidade, abordagens distintas para “escuta” de crianças e adolescentes.**

O argumento da aula foi dividido em duas partes, a primeira está relacionada às **determinações conservadoras no trato de sujeitos históricos, o papel do adultocentrismo, noção de sujeitos de direitos e as necessidades sociais de crianças e adolescentes.**

E a segunda parte trata das **dimensões da ideologia na construção de um simbolismo do ECA, as formas de violência e as estratégias de prevenção,** presentes na abordagem profissional e familiar. As abordagens e possibilidades para escuta de crianças e adolescentes estão relacionadas ao processo peculiar de desenvolvimento e à dimensão humana, ou seja, é tarefa de todas as pessoas que lidam e trabalham com o público em questão.

Por fim, são sinalizadas as **diferenças entre a “escuta especializada” e “depoimento especial”.** Compreende-se a escuta como um procedimento de

entrevista e são realizadas breves apontamentos para profissionais que lidam com essas situações em seu cotidiano.

2 A CONDIÇÃO SOCIOHISTÓRICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para analisar a condição sócio-histórica de crianças e adolescentes é importante recuperar, do ponto de vista do método, os pressupostos da tradição marxista. Todavia, o movimento em torno da criança e do adolescente real nos exige superar ilusões acerca das infâncias em seus diferentes estágios, bem como a compreensão de figuras “dóceis”, “objetificadas” e “adestradas”, atravessadas por tensas e contraditórias relações de afeto e de proteção. Para além de possíveis abstrações, essas crianças e adolescentes reais precisam ser concebidas em suas conexões pessoais e em suas condições de vida. E o horizonte teórico não se encerra apenas na análise, mas na necessidade de transformar a sociedade. Segundo Marx e Engels (2007, p. 70), “a história não é mais do que a sucessão das diferentes gerações individuais, cada uma das quais explora os materiais, capitais e forças de produção transmitidas por aquelas que a precederam” e isso nos leva a **compreender crianças e adolescente como sujeitos históricos**.

Uma lembrança da formação política, promovida pela militância que se inspirou no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), pode servir de ilustração. Em 1995, quando comecei a trabalhar como educador social na Associação Beneficente São Martinho, o processo de formação buscava não apenas qualificar as pessoas, mas criar as ferramentas necessárias e implicar todos os sujeitos com um projeto de transformação social e pessoal. Nessa experiência o educador que nos formava finalizou a palestra dizendo que, dentre outras coisas, “o nosso desafio é fazer com que a criança e o adolescente se sintam **sujeitos da sua própria história**”. Na época, como estudante universitário, a demarcação de tal posição foi profundamente relevante, pois nos encontros do Movimento Estudantil essas preocupações, com a formação profissional e política, sempre eram pautadas. Portanto, crianças, adolescentes e jovens eram concebidos como sujeitos de sua própria história.

2.1 – Traços do conservadorismo: antiguidade é posto?

Dizem que o ditado popular “antiguidade é posto” surgiu nos círculos militares, espaços marcados por uma gestão rígida e profundamente hierarquizada. Contudo, na sociedade, tal apreensão também é disseminada por outras formulações do tipo: “enquanto você está indo com a farinha eu já voltei com o bolo pronto” ou “chegou ao ônibus agora e já quer sentar na janela?”. O que essas frases, recorrentes no senso comum, revelam sobre as relações e a condição sociohistórica de crianças e adolescentes?

Essas ilustrações servem para demonstrar que, em algum momento, quando essas ideias se aplicam sem mediações e não se consideram as diferenças que particularizam crianças e adolescentes dos segmentos da classe

trabalhadora, são abertas as brechas para **justificativas conservadoras** que buscam menosprezar a existência, silenciar a opinião ou criar obstáculos à participação e à convivência comunitária do público em questão.

Sendo assim, ao invés de se proclamar a coexistência e o respeito entre gerações, essas **justificativas conservadoras**, reproduzidas por homens e mulheres, fazem parte de um “pacote de ideias” das classes dominantes, “as ideias da classe dominante são as ideias dominantes em cada época (MARX, ENGELS, 2007, p. 71). Elas dão indícios das inúmeras desigualdades e pressupõem a fragmentação das relações entre pessoas de determinada classe social, o reforço de uma oposição entre os adultos e a garotada, assim como a ideologia de que os mais velhos, invariavelmente, estão em um patamar superior quando comparados aos mais novos.

Porém, como cantou Caetano Veloso, “a vida é real e de viés” e, nesse sentido, é importante ressaltar que, mesmo antes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990), profissionais, especialistas e militantes da área já problematizavam essas **justificativas conservadoras**, ou seja, as tendências políticas vigentes, a centralidade do “poder dos adultos” e seus “privilégios” no conjunto de relações sociais e, conseqüentemente, na socialização da infância e da adolescência.

Por que falamos em **justificativa conservadora**?

O conservadorismo é algo veemente e muito marcante no conjunto das relações sociais e raciais. E embora, de maneira mais imediata, apareça como uma prática individual e até mesmo isolada em algumas instituições, a sua essência não está dissociada da estrutura social e de processos históricos que conformam a ideologia burguesa, “na concepção do processo histórico, as ideias da classe dominante são separadas desta mesma classe, se as transforma em algo à parte” (MARX, ENGELS, 2007, p. 72). Para além da “faixa etária” ou do conceito de “gerações”, que muitas vezes aparecem como dimensões de uma universalidade formal (“a lei é para todas as crianças e adolescentes”) as infâncias e as adolescências estão atreladas ao debate de classes. A hierarquização, as diferenças e as desigualdades nas relações com crianças, adolescentes revelam relações sociais conservadoras e expressão da luta de classes.

O conservadorismo não pode ser entendido em si mesmo, ele é expressão de algo mais profundo que o determina. Estamos convencidos que ele é uma expressão da luta de classes, isto é, que manifesta em sua aparência a dinâmica de luta entre interesses antagônicos que formam a sociabilidade burguesa (IASI, 2015).

Essas justificativas produzem tendências políticas que subjagam crianças e adolescentes dos segmentos da classe trabalhadora e reforçam, portanto, as condições para formação de uma mão de obra onde a exploração e

a opressão são naturalizadas e todas as formas, implícitas e explícitas, de coação e violência se tornam quase que habituais.

Ao contrário do que se ouve nos discursos do senso comum e de quem não conhece a lei e a sua historicidade, as mudanças promovidas com ECA não foram realizadas para acabar com o poder dos pais, das mães, dos professores ou tampouco enfraquecer a autoridade socialmente conferida ao “chefe de família”, mas, questionar uma sociedade desigual e antidemocrática, calcada em relações hierarquizadas, bem como problematizar decisões e atitudes autoritárias dos adultos, bem como práticas supostamente educativas que disseminam comportamentos violentos.

De forma mais imediata, os fenômenos relacionados ao exercício do poder familiar podem se manifestar em processos educativos, seja nas relações unilaterais (entre as pessoas que “são remuneradas” e as que “não são remuneradas”), seja na imposição de castigos físicos e psicológicos (muitas vezes reduzidos a uma imposição “simplória” de limite e com seus impactos subjetivos subestimados).

Por exemplo, no momento do consumo de mercadorias, num supermercado ou num *Shopping Center*, o poder de escolha e de veto, geralmente, é daquela pessoa que exerce o trabalho assalariado ou recebe uma remuneração. Outro exemplo pode ser dado ao descrever os dilemas de uma pessoa que adquire, com todos os sacrifícios, um *smartphone* e, num descuido ao manuseá-lo, um familiar o deixa cair e a tela se espatifa. A pessoa proprietária do aparelho quebrado teria o mesmo comportamento se o responsável pela queda fosse um adulto ou uma criança de 10 anos?

Nas situações relatadas, se as relações envolvem crianças e adolescentes, é possível especular, sem generalizações e afirmações conclusivas, que são esses os membros da família que mais sofrem as violências, assim como obstáculos à participação, a supressão da opinião nas decisões, o silenciamento da voz nos processos educativos e, possivelmente, as conseqüências mais evidentes do desrespeito diante da condição peculiar de desenvolvimento.

2.2 – O adultocentrismo é uma forma de opressão?

Da catequese dos Jesuítas ao açoite nas senzalas ou das Rodas dos Expostos até a ação do Estado com a criação de grandes orfanatos, há uma relação triangular de opressão entre Estado, Igreja Católica e famílias que, sob ideais de proteção travestidos por práticas punitivas, transformaram as vítimas em culpadas e, sobretudo, submeteram crianças e adolescentes às aviltantes condições de vida (PILOTTI, RIZZINI, 1995. PRIORE, 2009. ARANTES, 2016).

Percebe-se que, ao longo da história, a educação familiar de crianças e adolescentes dificilmente foi objeto de autocrítica. E no Brasil, somente com a legislação social do século XXI, as pessoas adultas tiveram o poder (quase tirânico) questionado e passaram a refletir sobre as possibilidades para o estabelecimento de uma educação não violenta. Mesmo que nessa relação de

poder assimétrica, pais, mães e pessoas adultas tenham se utilizado (a) da linguagem da violência para resolver conflitos; (b) de castigos físicos e psicológicos para alcançar objetivos; (c) de gritos para impor o que se acha “certo” e “adequado” na educação da prole, isso não significa, obrigatoriamente, que sejam pessoas “alienadas”, “cruéis” ou “opressoras” por natureza¹.

E isso não acontece porque somos pais ruins, mas porque nessa relação temos um aval social para extravasar a nossa raiva com uma roupagem de disciplina. A maioria de nós apanhou e acredita que deixar de bater já é um abandono da violência que vivenciamos na infância. O grito é um dos nossos instintos primitivos mais difíceis de conter. É um chamado urgente das nossas necessidades. Não escolhemos gritar com os filhos, mas o fazemos por falta de ferramentas para agir diferente (SANTOS, 2020).

O adultocentrismo está ancorado numa espécie de consentimento social, entranhado na cultura familiar brasileira, que é reiterado por práticas covardes do processo de acumulação primitiva, do cristianismo², da escravização e do patriarcado, e que permitem ações violentas de homens e de mulheres ao tratar de crianças e adolescentes, muitas vezes vistas como meros objetos e não sujeitos de direitos. A raiva, muitas vezes, assume o lugar da disciplina e a nossa referência de educação, em muitas situações, é permeada por violências históricas que sofremos dos nossos pais e mães e nas instituições sociais.

O adultocentrismo pode ser considerado uma forma de opressão e, na construção da dominação hegemônica do mundo adulto, essa opressão, além de negligenciar a noção de sujeitos de direitos, carrega consigo a coisificação de crianças e adolescentes e diversas formas institucionalização, apartação e desumanização (NOGUEIRA NETO, 2005). A doutrina de proteção integral, assinalada no ECA, faz parte de um amplo movimento político e social que tem nessa lei o artífice dos direitos humanos de crianças e adolescentes e que colocam em xeque o bloco hegemônico adultocêntrico (cumulativamente, machista, racista, homofóbico, elitista-burguês, corporativista, eurocêntrico etc.) (NOGUEIRA NETO, 2005, p. 6).

3 NECESSIDADES HUMANAS E A IDEIA DE SUJEITOS DE DIREITOS

A literatura nos ensina que as condições de vida são fundamentais para poder fazer história, ou seja, “a primeira premissa de toda a existência humana, e, portanto também de toda história, é a premissa de que os homens [e

¹ Numa cartilha produzida pela Fundação para Infância e Adolescência (FIA) e pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA), sobre prevenção contra maus tratos de crianças e adolescentes, havia uma frase marcante que até hoje ecoa: “os pais apanham da vida e os filhos apanham dos pais”

² Ver o texto de Arantes (2016)

mulheres]³, para fazer história, se achem em condições de poder viver”. O trabalho é central na vida humana e para poder fazer história é necessário garantir, em primeiro lugar, o direito de viver. Nesse sentido, “para viver, todavia, fazem falta antes de tudo comida, bebida, moradia, vestimenta e algumas coisas mais” (MARX, ENGELS, 2007, p. 50).

Ainda de acordo com essa análise, três relações sociais, que coexistem na história desde as primeiras gerações, são identificadas. A primeira é a produção da vida material ou o trabalho, ou seja, a geração dos meios para a satisfação das necessidades humanas (comida, bebida, moradia, vestimenta); a segunda relação é que com a primeira necessidade satisfeita, são criadas novas necessidades e formas de intercâmbio social (pensemos, por exemplo, onde armazenar a colheita e a bebida em dias de frio, qual matéria prima empregar para a roupa adquirir maior resistência, o que usar na engenharia da casa para maior segurança e firmeza) e terceira relação diz respeito à reprodução social ou à renovação da própria vida com o estabelecimento das famílias (pais, mães, filhos e filhas também vão criando novas necessidades e formas de se relacionar).

A partir dessas considerações preliminares, as ciências sociais, a pedagogia, a psicologia são históricas e, nessas áreas do conhecimento, as categorias de interpretação de determinados fenômenos sociais mudam de acordo com cada realidade, “a interpretação encontra-se assim amarrada às realidades concretas. Por exemplo, o conceito de trabalho dificilmente se aplica à compreensão das sociedades indígenas, nas quais, a própria noção, como a entendemos, inexistente” (ORTIZ, 2002, p.14). No Brasil, do início do século XX, as áreas do conhecimento científico como a medicina, o direito e as engenharias, assim como todo o sistema de justiça, educação, saúde, assistência social e urbanismo foram marcados pelo movimento eugenista, pela propagação do racismo e de ideais eurocêntricos de branqueamento da sociedade (GOES, 2018).

O Estado é uma instância que atende aos interesses das classes dominantes e, supostamente, garante o atendimento de um “interesse geral”. No Estado capitalista não há neutralidade e, portanto, o desenvolvimento da sociedade não está atrelado apenas às concessões das classes, aos avanços da intelectualidade e da ciência, mas ao surgimento de uma institucionalidade para enfrentar as expressões da questão social e que traduzem conquistas e lutas de partidos políticos, movimentos sociais e sindicatos.

A interferência da sociedade civil estabeleceu novos padrões de relacionamento, bem como a reivindicação por melhores condições de vida. Se, por um lado, nas obras de arte europeias a infância era retratada, até o século XIII, como a expressão de homens reduzidos (ARIÈS, 1981), por outro lado, o campo do Direito, em meados do século XX, passou a compreender os direitos sociais, políticos e individuais e as crianças e adolescentes, dos países

³ A referência às mulheres não consta no texto original.

signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, como **sujeitos de direitos**.

A incorporação da noção de sujeitos de direitos, do ponto de vista prescritivo, demorou demasiadamente, mas a tradução dessa mudança – da letra da lei para a vida concreta das famílias e da sociedade, é muito complexa e difícil. A noção de sujeitos de direitos tem origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948, e consiste, de acordo com o ECA, em tratar a criança e o adolescente não como uma coisa, um objeto de medidas judiciais ou um sujeito menor ou menos importante, mas como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e que goza não apenas de um, mas de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e em condições de respeito, liberdade e dignidade⁴.

Todo começo é difícil e toda caminhada tem acertos, atropelos, sonhos e tropeços. E nas últimas três décadas, período de promulgação do ECA, os sujeitos políticos que participaram de sua construção, desde a Assembleia Nacional Constituinte, projetaram uma **mudança de paradigma**. Ou seja, a transformação societária e a superação de um modelo conservador de atendimento ao público em questão – presente no antigo “Código de Menores” – se dariam, ao mesmo tempo, compreendendo um novo entendimento acerca do significado de infância e de adolescência, e não mais “menores”.

O Brasil, que se ergueu sobre os alicerces do processo de escravização, não rompeu com as desigualdades e todos os impasses na área social se devem, dentre outras explicações, por: (a) uma regulamentação tardia, por parte do Estado, das políticas constitucionais de Seguridade Social (assistência social, previdência social e saúde) e (b) dificuldades decorrentes da profissionalização, principalmente dos agentes institucionais que administram o cotidiano nas instituições. Essas dificuldades, geralmente, se somam ao racismo e às ações de caridade e filantropia, realizadas por voluntários e pessoas vinculadas às várias religiões, pois, se por um lado, essa prática garantiu o atendimento parcial de necessidades de crianças e adolescentes de famílias pauperizadas, por outro lado, também favoreceu a reinserção do conservadorismo nas instituições, alicerçadas na lógica do favor e em valores morais, herdeiras das ações religiosas e filantrópicas ainda do Brasil colônia junto ao público infanto-juvenil.

A nova perspectiva de abordagem e atuação profissional, no trabalho com crianças e adolescentes, ou seja, a compreensão da noção de “sujeitos de direitos” e o estabelecimento de relações democráticas, pautadas pela ampliação da cidadania e sem perpetuar formas de preconceito e discriminação são relativamente novos na história brasileira. Também é recente o reconhecimento político e jurídico da criança e do adolescente como sujeitos de direitos ou como um segmento social legitimado por meio do discurso

⁴ Há uma publicação do CEDECA sobre os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (PEREIRA, SOUZA, SILVA, 2020) em que a noção de sujeitos é tratada com mais argumentos, principalmente nos capítulos de Joana Garcia, Rodrigo Lima e Clayse Monteiro e Silva.

prescritivo e humanista que floresce, na atualidade, em oposição concreta e subjetiva ao conceito de “menor” e à lógica adultocêntrica⁵.

Seja em alguns veículos midiáticos ou em setores do Poder Judiciário ou que com ele estabelecem diretas relações, ainda insistem em chamar crianças e adolescentes de “menores”, porém esse tratamento expressa uma concepção diminuta e estigmatizante do segmento infanto-adolescente, principalmente dos negros e dos estratos pauperizados da classe trabalhadora. Definitivamente, “menor” não é pronome de tratamento infantil, tampouco subjaz nomenclatura jurídica ou pedagógica. Pode-se dizer que “menor” é, sobretudo, algo que se aproxima da noção de “*under*”: “algo de baixo, de vil, de passivo, de resignado, e ao mesmo tempo algo de vergonhoso, de perigoso, de explosivo, de sombrio, de maléfico e até mesmo de diabólico. E além desses atributos pessoais, implica a ideia de submissão, de subordinação e de miséria” (WACQUANT, 2005, p. 96).

3.1 “Está bem grandinho para fazer isso’ ou ‘ainda não tem maturidade’”: uma nota sobre participação, direito ao voto e a habilitação para dirigir

Muitas vezes, crianças e adolescentes, ficam com dúvida sobre como devem ser tratadas. Num momento, familiares e profissionais de educação, dizem: “você já está bem grandinho para fazer isso”, porém, em outras circunstâncias, também são impedidas, mas com justificativas diferentes: “você ainda não tem maturidade para fazer isso”. E para além das confusões, que dizem respeito não apenas à faixa etária, mas às relações sociais étnico-raciais e classistas, a infância se constrói de maneira muito heterogênea em nossa sociedade, embora o ECA pressuponha que a lei é para todas.

A noção de proteção integral ainda não foi incorporada pela sociedade e as vozes do senso comum, quando se juntam aos segmentos menoristas, buscam a redução da maioria penal e esse é o debate subjacente ao suposto direito de adolescentes portarem carteira de habilitação. O automatismo que há entre o direito ao voto, a partir dos 16 anos, e a impossibilidade de dirigir na mesma idade revela as fragilidades do argumento. **Não existe voto obrigatório ou permissão para dirigir para crianças e adolescentes no Brasil**⁶. O que temos é uma excepcionalidade, ou seja, a garantia do voto facultativo, a partir dos 16

⁵ O modo de produção capitalista é cheio de contradições e em países periféricos de economia dependente, como o Brasil, sua faceta mais evidente revela um sistema cruel e desigual. O capitalismo, sob as determinações do neoliberalismo, intensifica o individualismo, alimenta a imediatividade do hedonismo, santifica a propriedade e as mercadorias e coisifica as pessoas e os seus sentimentos. O adultocentrismo reproduz a lógica do capital ao reforçar relações sociais descartáveis para satisfazer desejos cada vez mais egoístas. O adultocentrismo, portanto, coisifica a criança e o adolescente, subjugando seus corpos às satisfações sexuais de um adulto, violando os direitos, sobretudo, os sexuais e reprodutivos.

⁶ Noticiou-se, na coluna do Ancelmo Gois, que o economista Marcelo Neri identificou que o voto e a consequente participação política é um indicador de desigualdade. “A taxa de pobreza (isto é, parte do povo com renda por pessoa abaixo de R\$ 140 por mês) entre quem tem mais de 60 anos é de 4,2% da população. Se não houvesse a previdência social, a pobreza subiria 10 vezes, chegando a 46,9%. Já a taxa de pobreza entre crianças até 4 anos é hoje de 28,3%, já incluindo a Bolsa Família da mãe, o salário do pai e a aposentadoria dos avós. Neri conclui: fizemos muito pelos idosos e pouco pelas crianças” (GOIS, 2010).

anos. Embora algumas pessoas possam falar que “com 16 anos os adolescentes podem votar e por causa disso deveriam ter o direito de dirigir também”, é importante sinalizar que no voto os rumos políticos são decididos por todos, os adolescentes que decidem votar contribuem indiretamente para um resultado, mas não o definem e, ao contrário, ao conduzir um veículo, seja uma moto ou um carro, a responsabilidade por um acidente é direta e envolve questões de segurança pública e risco de morte.

Ser favorável ao voto facultativo, aos 16 anos de idade, está relacionado ao direito à participação e não significa incoerência diante do posicionamento contrário ao direito de dirigir ou de tirar a Carteira Nacional de Habilitação com a mesma idade. E se uma provocação é possível, se um adolescente (de 16 anos) pede para dirigir, familiares e profissionais de educação podem dizer sem constrangimento: “confio em você, tenho certeza que será um bom motorista, mas ainda não tem maturidade para isso”. Contudo, se o mesmo adolescente diz que não quer se envolver com política e que prefere ficar “neutro” (embora neutralidade não exista): “você já está bem grandinho para falar isso. Não seria essa, uma boa oportunidade de participar e tentar ser ouvido?”

Muitas pessoas estão se afastando da política, pois atrelam a sua prática à corrupção ou apenas à obrigação de participar de eleições por meio do voto, porém a política em si envolve uma teia de negociações no campo democrático (muito diálogo, argumento e escuta), e a possibilidade diplomática de resolução de conflitos sem uso da força ou eliminação física das forças opositoras (PEREIRA, 2008, p. 92).

3.2 ECA e as práticas não violentas

De acordo com Lima (2013), o ECA⁷ atravessou três grandes momentos: ao ser concebido na década de 1980, na efervescência dos movimentos sociais, da sociedade civil; ao nascer, em 1990, como símbolo da organização de diversos segmentos, inclusive das próprias crianças e adolescentes e nos anos 2000, alcançando sua maioria ou sendo objeto de críticas e de inúmeras alterações. E as concepções políticas e filosóficas que embasam a doutrina de proteção integral consagrada no ECA e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU apresenta três grandes princípios: a) a noção de sujeito de direitos, b) o interesse superior da criança e do adolescente e c) a indivisibilidade dos direitos.

O conceito de criança como sujeito de direito e que tem condições de participar das decisões que lhe dizem respeito; o princípio do interesse superior da criança, isto é, que os direitos da criança devem estar acima de

⁷ A Organização das Nações Unidas – ONU – contribuiu para promover internacionalmente os direitos de crianças e adolescentes e, por intermédio suas agências internacionais, o Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF – e a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO – também incentivou o surgimento do ECA. O Brasil foi pioneiro ao incorporar, no artigo 227 da CRFB de 1988, as determinações da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada em 1989.

qualquer outro interesse da sociedade; e o princípio da indivisibilidade dos direitos da criança, ou seja, não se trata de assegurar apenas uns direitos, mas todos (VOLPI, 2001, p. 32).

As bases do desenvolvimento social, físico e psicológico na infância e na adolescência residem em instituições como a família e a escola, contudo, esses não são os únicos espaços de socialização que contribuem no desenvolvimento desse público (LIMA, 2004). O Estado, por meio de suas ações sanitárias, educativas e assistenciais (assim como as igrejas, as associações comunitárias, os conselhos tutelares, as redes sociais virtuais, as entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes) também cumprem um papel fundamental no desenvolvimento, seja em processos educativos ou na elaboração de uma concepção de mundo. O papel político de trabalhadoras e trabalhadores (todas as pessoas que fazem esse curso) é o de favorecer as bases para o atendimento de determinadas necessidades humanas e a disseminação de informações que incidam na construção do respeito e da tolerância. Respeito aos valores humanos, respeito à identidade étnico-racial, respeito à identidade de gênero e orientação sexual, respeito à religião, respeito ao território e à classe trabalhadora (pode parecer pouco, mas são papéis muito relevantes na formação de crianças e adolescentes).

Quando se fala em educação, de maneira mais ampla, tanto aquela educação apreendida nas relações familiares, como aquela desenvolvida em outros espaços de socialização, como a escola, há uma dimensão relacionada à ampliação da cidadania e aos processos formativos que preparam para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no primeiro e segundo artigos, postula:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Diante de uma formação social, política, econômica e cultural atravessada pelo racismo e por um histórico de exploração do trabalho escravo e de crueldades desmesuradas contra crianças e adolescentes, determinadas práticas foram banalizadas ou incorporadas sem crítica no cotidiano da vida social.

E num país profundamente desigual, onde a socialização de amplos segmentos da sociedade confunde autoridade com autoritarismo, onde se produz a violência doméstica, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual,

a questão que se coloca, do ponto de vista objetivo e subjetivo⁸, como um dos principais desafios, aos familiares, aos profissionais de educação e aos demais agentes que lidam com crianças e adolescentes é o **estabelecimento de relações sociais democráticas e de uma educação não violenta** (OLIVEIRA, LIMA, 2020).

“Por favor, desligue esse som”, pediu uma mãe. “Essa música é uma porcaria!”, exclamou um educador. “Não vou ficar assistindo programa de criança”, reclamou um pai. Existem, no pequeno universo de crianças que eu lido, algumas reclamações sobre as dificuldades dos adultos conhecerem melhor o seu universo, sejam os adultos da família ou os profissionais. Porém, quando as crianças e os adolescentes são levados a sério (mesmo as fantasias nas mais tenras idades podem tratadas com leveza e levadas a sério, como um momento fundamental do desenvolvimento cognitivo e psicológico), quando são consideradas em suas opiniões (podem escolher o cardápio do almoço, a cor de uma roupa, o sabor de uma sobremesa) e têm, na figura dos adultos, o reconhecimento de suas demandas (liberdade para brincar e escolher), de seus carecimentos (carinho, atenção) e de suas necessidades (ser reconhecido na hora que acertam alguma coisa, poder conversar sobre a sexualidade, ser respeitado em sua individualidade), isso muda completamente a relação.

Damos um salto de qualidade nas relações quando acolhemos sem pré julgamentos, sem broncas ou sem a minimização dos sofrimentos (devemos abolir a expressão “mimimi”), assim são consolidados aspectos fundamentais para uma relação de cumplicidade e confiança. Existem distintas formas de interação social realizadas por crianças e adolescentes: o choro (que pode identificar algum desconforto ou necessidade de alimentação), a fala, a escrita, a dança, a música, a arte, os jogos e cada sinal dado por esse segmento é expressão de uma vivência num contexto sociocultural determinado. Quando a criança faz birra, xinga e nos tira do sério ela, geralmente, reproduz um comportamento do adulto, contudo, determinados comportamentos fazem parte de determinados estágios do desenvolvimento infantil e o desconhecimento disso ou a falta de estratégias, geralmente, nos leva aos conflitos.

O uso da violência na resolução de conflitos, a imposição de atitudes antidemocráticas, a inobservância e desconsideração de opiniões e os obstáculos à participação na vida familiar e comunitária de crianças e adolescentes são características marcantes de nossa sociedade e essas dimensões só podem ser superadas com processos de transformação societária e, ao mesmo tempo, mudanças de atitude, como o tratamento digno e respeitoso, a ampliação de acessos à participação social e aos canais de voz e comunicação.

⁸ É importante lembrar os ensinamentos de Félix Guatari sobre o caráter heterogêneo dos processos de produção da subjetividade, “a subjetividade é ao mesmo tempo produção existencial e social; é sempre coletiva. Não é um dado universal nem pode ser pensada como sinônimo de individualidade ou como equivalente à noção de identidade” (COIMBRA, NEVES, 2002, p. 43).

DIMENSÕES IDEOLÓGICAS NA SOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: legislação social, prevenção à violência e a “escuta especial”.

A perspectiva teórica em questão esboça complexas considerações sobre a filosofia da linguagem, os signos ideológicos e a psicologia objetiva. Nessa análise, além de aspectos sobre a dialética e a luta de classes, são realizadas incursões sobre as formas da comunicação verbal, a psicologia cognitiva e interpretativa e outras orientações do pensamento filosófico linguístico (BAKHTIN, 1990).

De acordo com Bakhtin (1990, p. 31), é necessário fazer uma problematização sobre ideologia, pois “tudo que é ideológico possui um significado e remete a algo situado fora de si mesmo”. Nesse sentido, “tudo que é ideológico é um signo. Sem signos não existe ideologia”.

Para abordar o sentido social da “escuta” e suas diferenciações historicamente determinadas é importante inseri-la no conjunto de relações sociais. As formas de comunicação, de linguagem e de escuta são dimensões que fazem parte das relações humanas e praticamente todas as pessoas, como forma de socialização, fazem uso de determinadas linguagens e da escuta.

E a proposta de “escuta especializada”, dessa forma, só pode ser pensada como uma técnica alinhada à entrevista. A entrevista é um procedimento que envolve: (a) um conhecimento específico; (b) atribuições e competências profissionais; (c) um processo coletivo de trabalho na rede de instituições do Sistema de Garantia de Direitos. A mistificação em torno do sentido social da “escuta especializada” de crianças e adolescentes e a sua relação com as políticas de proteção social contemporâneas devem levar em consideração: as condições objetivas para tal finalidade; as dimensões ideológicas e simbólicas e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.3 O ECA como legislação e projeto de sociedade

O ECA, como lei e como um projeto reformista de sociedade, tanto na relação com as políticas de Seguridade Social, como no Sistema de Justiça atual, tornou-se um símbolo civilizatório, um marco nos direitos humanos de crianças e adolescentes ou uma espécie de “signo ideológico”.

O pão e o vinho, por exemplo, tornam-se símbolos religiosos no sacramento cristão da comunhão. Mas o produto de consumo enquanto tal não é, de maneira alguma, um signo. Os produtos de consumo, assim como os instrumentos, podem ser associados a signos ideológicos, mas essa associação não apaga a linha de demarcação entre eles (...) Um signo não existe apenas como parte de uma realidade; ele também reflete e refrata uma outra. Ele pode distorcer essa realidade, ser-lhe fiel, ou apreendê-la de um ponto de vista específico, etc. (BAKHTIN, 1990, p. 32).

Embora o Sistema de Justiça, como uma instituição do Estado capitalista, não seja um objeto de consumo, como um pão, ou um instrumento de produção, como uma foice, também é atravessado por um sentido ideológico. Cada instrumento normativo de proteção previsto no ECA pode, da mesma forma, se revestir de um sentido ideológico. A proteção social, enquanto tal, não se torna um signo e o signo, enquanto tal, não se torna proteção social. Portanto, o ECA, enquanto tal, não se torna um signo e o signo, enquanto tal, não se torna o ECA, “no domínio dos signos, isto é, na esfera ideológica, existem diferenças profundas, pois este domínio é, ao mesmo tempo, o da representação, do símbolo religioso, da fórmula científica e da forma jurídica, etc.”(BAKHTIN, 1990, p. 33).

Nesses 30 anos de ECA, as discussões sobre a proteção integral de crianças e adolescentes foi ampliada e a lei passou por ajustes e alterações que visam: aprimorar as estratégias de combate ao adultocentrismo, seja na prevenção à violência sexual, na investigação de crimes que atentam contra a dignidade sexual na infância e na adolescência, na interceptação de grupos e indivíduos que buscam o aliciamento de crianças e adolescentes na internet. Essas alterações, que também são marcadas por algumas polêmicas, também buscam estabelecer a “escuta especializada”, o “depoimento especial”, assim como buscam garantir o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante; obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos contra crianças e adolescentes.

LEI Nº 11.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O seu art. 13 sinaliza que “os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

LEI Nº 13.046, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

LEI Nº 13.441, DE 8 DE MAIO DE 2017. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente (BRASIL, 1990).

Todas as políticas sociais, no enfrentamento às expressões da questão social, buscam a proteção e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Contudo, por ainda existirem algumas polêmicas e divergências na interpretação da Lei 13.431/2017, que garante os direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, muita discussão precisará ser realizada, para preparar as equipes responsáveis para o processo de entrevista que engloba “a escuta especializada”. Além disso, estruturar um fluxo de atendimento⁹ e dotar as políticas sociais dos recursos (orçamentários, humanos e físicos) necessários para prevenir violações dos direitos e para proteger e acompanhar as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a legislação atual, ao criar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, extrapola o conjunto de violências passíveis de serem averiguadas por meio de entrevistas dos profissionais da rede de proteção e que incorporam a lógica da “escuta especializada” (alguns esclarecimentos são necessários, pois, pelo que parece, para além da violência sexual, o procedimento de entrevista deverá englobar, por exemplo, casos de alienação parental. A lógica da “escuta” ou do “depoimento especial” abrange esse tipo de violência?).

As formas de violência, sem prejuízo da tipificação daquelas condutas consideradas criminosas, podem ser agrupadas da seguinte maneira: Violência Física, Psicológica, Sexual e Institucional:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

⁹ Diante das diferentes realidades estaduais e municipais esse fluxo é algo que, nem mesmo com a existência do disque 100, foi sistematizado e socializado pelos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização (BRASIL, 2017)

Para captar determinadas expressões da questão social que atravessam a realidade de crianças e adolescentes (como a violência intrafamiliar, o abuso sexual e a exploração do trabalho infantil, etc.), se faz necessário conhecer, tanto nas relações familiares como na intervenção profissional, não apenas as determinações sociais, econômicas e culturais, mas utilizar instrumentos, fundamentais no intercâmbio entre homens, mulheres, adultos e crianças, e que compõem a metodologia do trabalho social, como a observação, a entrevista, o acolhimento e a “escuta”. Tanto na apreensão teórica do que foi falado ou enunciado, como na sistematização e interpretação de uma linguagem e na operacionalização de possíveis medidas de proteção¹⁰.

Se ouvir uma linguagem ou o processo de escuta é fundamental no conjunto de relações sociais, pode-se dizer que a linguagem é um produto social, assim como a consciência e seguirá sendo fruto de uma relação social, “a consciência é, em princípio, naturalmente, consciência do mundo imediato e sensível que nos rodeia, e consciência dos nexos limitados com outras pessoas e coisas” (MARX, ENGELS, 2007, p. 53).

A entrevista, portanto, como um instrumental que atende às requisições burguesas e aos interesses distintos das classes sociais não é uma invenção recente, mas uma necessidade histórica nas instituições diante da carência de intercâmbio ou de comunicação entre seres humanos. E mais do que apenas entrevistar e “escutar” crianças e adolescentes, é primordial levar em

¹⁰ “No início do trabalho heurístico, não é tanto a inteligência que procura, construindo fórmulas e definições, mas os olhos e as mãos, esforçando-se por captar a natureza real do objeto; acontece que, em nosso caso, os olhos e as mãos se encontram numa posição difícil: os olhos nada vêem, as mãos nada podem tocar, é o ouvido que, aparentemente mais bem situado, tem a pretensão de escutar a palavra, de ouvir a linguagem” (BAKHTIN, 1990, p. 69).

consideração a voz ativa e incentivar os processos participativos nas decisões que impactam em suas vidas.

De acordo com Graciani (2001), os adultos precisam ter conhecimento sólido sobre as condições de desigualdade que permeiam a vida do público atendido e o mergulho no universo de crianças e adolescentes é fundamental, pois a linguagem exprime um importante processo de comunicação e, em especial, quando são abordados os segmentos que sobrevivem em situação de rua devem-se levar em consideração não apenas os códigos de honra e a divisão de territórios, mas outras preocupações, como as gírias, os gestuais, os semblantes, os signos que traduzem formas de ser, existir e resistir naqueles espaços contraditórios.

3.4 Algumas medidas de prevenção às violências

Mesmo ciente de que o Estado oculta as formas de dominação e assume uma forma autônoma, separada dos reais interesses individuais e gerais, e que exprime em suas relações formas ilusórias que reiteram os interesses particulares das classes dominantes como se fossem interesses universais e todas as pessoas (MARX, ENGELS, 2007), qualquer análise sobre crianças e adolescentes não se pode deixar de levar em consideração a estrutura do Estado, a divisão dos poderes, as lutas sociais e o papel do ECA como um documento real e que garante, pelo menos em sua elaboração, uma ilusória igualdade de direitos para crianças e adolescentes.

O Ministério da Saúde (BRASIL, 2007), por meio de um folder sobre prevenção à violência, reuniu informações fundamentais para orientação e uma prática reflexiva dos profissionais que estão na linha de frente. **A violência contra crianças e adolescentes é conceituada** de forma breve e é explicitada como “tudo o que fazemos ou deixamos de fazer que provoque dano físico, sexual e/ou psicológico à criança ou ao adolescente”. Nesse documento são enumerados os **indícios que permitem aos profissionais desconfiar de que uma criança e/ou adolescente possa estar sendo vítima de violência**: lesões físicas; Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); problemas de aprendizagem; comportamento muito agressivo ou apático; comportamento extremamente tenso; afastamento, isolamento; conhecimento sexual inapropriado para a idade; negar-se a voltar para casa; ideias e/ou tentativas de suicídio; autoflagelação; fugas de casa; choro sem causa aparente; hiperatividade; comportamento rebelde; desnutrição; aparência descuidada e suja.

Também são demonstradas algumas **atitudes que podem ajudar a criança ou o adolescente vitimizado**, tais como: (1) não culpá-la; (2) mostrar que ela não está só; (3) acreditar nela; (4) deixar que ela fale sobre seus sentimentos; (5) incentivar a procura de ajuda profissional; (6) não criar expectativas que não sabe se poderão ser cumpridas; (7) reforçar atitudes positivas da criança/adolescente; (8) incentivar a autoconfiança; (9) dizer e

permitir que seja uma pessoa diferente; (10) respeitar seu jeito de ser (BRASIL, 2007).

Crianças e os adolescentes buscam ser respeitados, escutados e compreendidos, pois durante muito tempo foram tratados com pouca ou nenhuma consideração. Buscam o reconhecimento de seus acertos, talentos e capacidades, assim como, de maneira direta ou indireta, sinalizam de um jeito peculiar que concretamente são pessoas, são sujeitos de direitos e que também querem participar da resolução dos problemas e da tomada de decisões, isto é, sem extrapolar as determinações da lei e da sociedade.

As práticas de abuso e exploração sexual precisam ser discutidas de maneira ampla e as ações educativas de prevenção intensificadas e embora as redes virtuais sejam monitoradas pelas autoridades, as formas de interação, por parte dos autores de violência sexual (denominados de “pedófilos” e “abusadores”), são cada vez mais sofisticadas. Isso exige, não apenas das famílias como dos profissionais e do Estado, novas formas para seu enfrentamento, bem como a ampliação de conceitos de família, a apreensão de novas concepções de ser e existir e o aprimoramento das formas de intervenção nas políticas sociais. E a partir de alguns elementos previamente sinalizados, é importante ressaltar que os sujeitos políticos que lidam com crianças e adolescentes, muitas vezes, na melhor das intenções, reproduzem acriticamente discursos do senso comum, preconceitos descabidos e que não se ancoram numa perspectiva crítica e humanitária e isso deve ser superado.

3.5 Sobre a “escuta especializada”: será que estamos preparados para realizar as entrevistas?

Aquilo que é apontado como escuta é uma habilidade humana¹¹. Contudo, escutar apenas como uma ação não necessariamente irá alterar a realidade de violência ou garantir a proteção de crianças e adolescentes.

A **“escuta especializada”, portanto, é uma ação de entrevista**. Na lei 13.431/2017, além das condições objetivas é reiterada a previsão de privacidade e de um local apropriado e acolhedor para a entrevista da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência¹². A **“escuta especializada”** é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário.

Já o **“depoimento especial”** é o procedimento de oitiva (no judiciário é o procedimento de ouvir alguém) de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária (BRASIL, 2017). Os dispositivos jurídicos internacionais preconizam, a partir do princípio do melhor interesse da criança, que elas devem ser ouvidas e suas opiniões

¹¹ Considerações do Professor Maurílio Matos em palestra realizada em 2021.

¹² Dificil saber o que fazer, diante da falta de infraestrutura, de espaços de trabalho insalubres e com arquitetura inadequada para o acolhimento e o atendimento?

levadas em consideração, porém **devem expressar suas falas de maneira livre e como um direito e não como uma obrigação** de pessoas coagidas a produzir provas para criminalização dos violadores de seus direitos (ARANTES, 2016).

Nas situações de violência essa lei descreve muito mais os procedimentos (**o que fazer**), do que **como fazer** a “entrevista”, algo que ainda exigirá muitas discussões.

No fluxo de atendimento à crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, parte-se de uma compreensão de que nem os conselheiros e as conselheiras tutelares, nem os profissionais do Poder Executivo Municipal (postos de saúde, abrigos e escolas) devem ter como prioridade a produção de provas contra os violadores dos direitos e sim o de buscar, a partir de suas entrevistas, aplicar as medidas de proteção e garantir o atendimento da criança e do adolescente com estratégias coletivas e pactuadas pelas instituições.

No entanto, se a revelação da criança e do adolescente, no atendimento, é realizada de maneira espontânea, os encaminhamentos devidos e as autoridades competentes devem ser acionadas, do contrário, deve-se levar em consideração três aspectos: 1) a proteção e os conflitos no território de moradia; 2) os direitos da família, da criança e do adolescente e 3) respeitar se querem ou não falar sobre o assunto.

Não há necessidade de buscar detalhamento acerca da violência sofrida para não revitimizar a criança e o adolescente. O acolhimento, nesse momento, consiste em atenuar o sofrimento, não culpabilizá-la e buscar a rede de proteção para o atendimento profissional.

Nessa entrevista, segundo Sousa (2008, p. 125) “a definição do instrumental a ser utilizado na intervenção profissional deve sempre levar em consideração o agente receptor da mensagem” e, num momento de dúvidas, a entrevista como um instrumental ou um recurso que compõe a metodologia de atendimento ao público infante juvenil, não pode ser tratada como inquirição ou confundida como se no atendimento houvesse uma sindicância ou uma averiguação minuciosa em busca da produção de provas para criminalizar um suposto violador.

Nessas circunstâncias, o mais importante é a garantia da proteção da criança e do adolescente. O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e o Conselho Tutelar tem, em suas três primeiras atribuições, de acordo com o art. 136:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. (BRASIL, 1990)

Quando observamos os dispositivos do ECA, dos art. 98 ao 105, é importante levar em consideração a seguinte redação:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas (...): IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016); V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial (BRASIL, 1990).

Cabe ao Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, requisitar serviços e aplicar a medida protetiva mais adequada, encaminhando a criança ou adolescente para uma instância de atendimento, seja uma Unidade de Saúde ou um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Por isso, no momento do atendimento, as equipes precisam conhecer minimamente a rede de atendimento e suas respectivas atribuições. A assistência social e Conselho Tutelar são instâncias da rede de proteção, podem atuar de maneira conjunta, mas não se confundem com o Ministério Público, o Poder Judiciário e os aparatos da Segurança Pública¹³.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado capitalista é estruturalmente violento e tem como suas principais funções: integrar os segmentos subalternizados, utilizar do poder coercitivo para conter descontentamentos (por meio da polícia, das forças armadas e Poder Judiciário) e garantir a produção de mercadorias. Nos processos de reprodução social, que se originam em instituições como as famílias e as escolas, se favorecem processos educacionais e, idealmente, a contínua formação da mão de obra a ser explorada pelo capital.

A interpretação do ECA é múltipla e projetos de sociedade estão em disputa e passam também pela compreensão das prioridades nos ordenamentos jurídicos. Os direitos e deveres individuais e coletivos de crianças e adolescentes precisam ser garantidos, mas a luta pela transformação da sociedade é uma condição de todo trabalhador e militante da área.

¹³ A constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 144, que a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares”. Nesse artigo os Municípios também podem dispor de guardas municipais com função de proteção dos bens, serviços e instalações.

Se elas são pessoas em formação, são consideradas “sujeitos de direitos”, num processo peculiar de desenvolvimento, precisam ser acolhidas, escutadas, respeitadas e participar de processos decisórios, seja no espaço de casa, seja no espaço da escola. Essas iniciativas fazem parte de um conjunto de medidas fundamentais para a ruptura com a hegemonia do mundo adulto, o estabelecimento de limites nos processos educativos, para o fortalecimento de pressupostos democráticos nas instituições e para compreensão do significado de sujeito de direitos.

O ECA pode ser considerado um símbolo de resistência e um marco dos direitos humanos de crianças e adolescentes no país. Depois de 30 anos de existência da lei, o que não encerra suas contradições e dimensões político-ideológicas, é possível observar que existem diversas abordagens e possibilidades para problematizar a entrevista nas circunstâncias de violência contra o público em questão.

Favorecer o processo de formação crítica e a atualização permanente dos profissionais que lidam com as violências devem compor o horizonte de preocupações do Poder Público e de todas as pessoas e profissionais que trabalham e militam nessa área. Como vimos nesse texto, diante de processos históricos profundamente desiguais e da perpetuação de violências, nem sempre a experiência dos mais velhos garante o êxito de uma ação educativa, pois os nossos pais e mães, por muito tempo, nos silenciaram porque também foram silenciados e exerceram seus papéis em ambientes marcados por autoritarismo e punição, sem parâmetros para repensar os preconceitos e novos procedimentos nos processos educativos.

A introdução da ideia de sujeitos de direitos, o incentivo à participação, acolhimento humanizado, a qualificação dos atendimentos e da entrevista como partes constitutivas da metodologia de atendimento institucional são requisitos fundamentais no trabalho coletivo da rede de atendimento.

A principal ferramenta de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes é a prevenção. Assim, enquanto estivermos presenciando posicionamentos conservadores e moralistas e não discutirmos abertamente assuntos que são considerados tabus, o fenômeno continuará existindo. E isso se dá, dentre outras ações, promovendo as discussões sobre a sexualidade e a crítica ao adultocentrismo.

E o “depoimento especial”, que não foi tratado de maneira mais aprofundada, pode ferir o direito de participação, pois obriga a criança a falar. Além disso, seu objetivo é colher provas para criminalizar o autor da violência, em uma situação que envolve a responsabilização da criança pela produção da prova e todos os desdobramentos sócio-emocionais que isso possui.

Os investimentos públicos, com a criação de salas de escuta especializada, podem reiterar uma lógica de criminalização e atuar muito mais nas consequências, sem incidir preventivamente nas causas da violência sexual e na lógica de proteção integral das políticas sociais. A criminalização e a pena

privativa de liberdade são limites impostos pelo Estado capitalista no Brasil, porém tem se mostrado ineficazes no enfrentamento às raízes da violência.

Então, nessas breves considerações, se antiguidade é posto eu não posso afirmar, mas sem desconsiderar os esforços dos antepassados na construção dos caminhos que hoje percorremos, reside na infância, na juventude e no brilho dos seus olhos os ideais de transformar a sociedade em algo mais humano e justo. Isso é ótimo. Esse texto, por enquanto, ainda soa apenas “como um soluçar de dor”, mas a transformação societária, a alegria e a liberdade um dia irão raiar!



REFERÊNCIAS

- ARANTES, Esther. O que a antiga pastoral cristã da confissão pode ensinar a Juízes, Psicólogos e Assistentes Sociais? Empório do Direito, 2016. Disponível em <https://emporiiododireito.com.br/leitura/o-que-a-antiga-pastoral-crista-da-confissao-pode-ensinar-a-juizes-psicologos-e-assistentes-sociais>
- ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Dicas em Saúde – Prevenção à violência contra crianças e adolescentes, 2007. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/150violencia_crianca.html Acesso em 04.dez.2019
- BRASIL (1990). Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 3 mar. 2020.
- BRASIL (1996). Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
- BRASIL (2005). Política Nacional de Assistência Social, resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 (Diário Oficial da União 28/10/2004), 2005.
- BRASIL (2017). Lei 13.431 de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm
- BAKTHIN, Mikhail. Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na Ciência da Linguagem. São Paulo: Hucitec, 1990
- COIMBRA, Cecília, M.B. NEVES, Cláudia A. B. Potentes misturas, estranhas poeiras: desassossegos de uma pesquisa. In: NASCIMENTO, Maria Lívia (Org.). Pivetes: a produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro: Oficina do autor, 2002.
- GOES, Weber, L. Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl. São Paulo: Liber Ars, 2018.
- GRACIANI, Maria Stela S. A comunicação no processo de abordagem da criança de e na rua. In: _____. Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.
- LIMA, Rodrigo Silva. A relação entre educação e assistência social no Brasil: políticas de atendimento à infância e à adolescência no município do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2004.
- LIMA, R. Orçamento Municipal dos Abrigos no Rio de Janeiro: velhos e novos dilemas. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UERJ: Rio de Janeiro, 2013.
- MARX, Karl. ENGELS, F. A ideologia Alemã: Crítica da novíssima filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferente profetas, 1845-1846. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

NOGUEIRA NETO, W. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Revista Serviço Social e Sociedade nº. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Márcia Cristina. LIMA, Rodrigo. Crise, pandemia e educação não violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes. Revista Serviço Social em Debate (UEMG), v. 3, n. 1, 2021

ORTIZ, Renato. Ciências sociais e trabalho intelectual. São Paulo: Olho D'Água, 2002

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008

PEREIRA, Pedro. SOUZA, Vera Cristina Pereira de. SILVA, Clayse Moreira e (Org.). 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (livro digital). Rio de Janeiro: CEDECA, 2020.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Amais livraria e editora, 1995.

PRIORE, M. D. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Editora contexto, 2009.

SANTOS, Elisama. “Por que gritamos?”. *In*: LIMA, Vanessa. Entrevista exclusiva com Elisama Santos: “Por que gritamos?” Revista Crescer, 2020. Disponível em <https://revistacrescer.globo.com/Educacao-Comportamento/noticia/2020/11/entrevista-exclusiva-com-elisama-santos-por-que-gritamos.html>

SOUZA, Charles Toniolo A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Revista Emancipação, Ponta Grossa, 2008 (pp.119-132). Disponível em <http://www.uepg.br/emancipacao>

VOLPI, Mário. Sem liberdade e sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

WACQUANT, Löic. Os condenados da cidade. Rio de Janeiro: Revan/FASE, 2005.

Capítulo 4





Capítulo 4

Estrutura e Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAs

Darana Carvalho

INTRODUÇÃO

A Assistência Social a partir da Constituição de 1988 é incorporada no tripé da Seguridade Social, juntamente com a previdência social e a saúde. Tal iniciativa possibilita o oferecimento da proteção social sem a necessidade de contribuição, destacando-a da previdência social e inovando no que se refere à cultura e história da proteção social no Brasil.

Sua inserção na Seguridade aponta para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas na área social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida, ou seja, de enfrentamento da pobreza e garantia dos mínimos sociais, o que lhe atribui o caráter de intersetorialidade.

A partir de então, a Assistência Social é afirmada como um direito social, sendo formalizada na Lei Orgânica de Assistência Social como um direito do cidadão e um dever do Estado, objetivando a garantia de atendimento as necessidades básicas através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.

Assim, como política social pública, “a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal” (YAZBEK, 2004, p. 26).

A fim de garantir sua implantação é criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que institui um modelo de gestão descentralizado, participativo e hierarquizado. A descentralização reforça a primazia da responsabilidade do Estado, implicando através do pacto federativo, a gestão e o financiamento

compartilhados entre os entes federados. O modelo participativo estabelece a participação e o controle social a partir de conselhos em cada esfera do governo. E por fim, o SUAS estrutura os serviços, programas e projetos por níveis de complexidade, tendo como foco prioritário as famílias e como base de organização o território.

O SUAS estabelece, também, a parceria entre o público e o privado na prestação da assistência social, ao incluir as entidades e organizações de assistência social no Sistema.

MARCOS LEGAIS E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para fins da temática proposta, iniciamos nossa ilustração a partir da Constituição Federal – CF/ 1988, por esta ter se constituído como um marco histórico e legal de ruptura com o assistencialismo, à medida que estabeleceu os direitos civis, políticos e sociais. Entendendo por direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência, atribuindo a esta última o caráter de política social pública destinada a quem dela necessitar, independente de contribuição.

Dessa forma, a política de assistência passa a ser um direito do cidadão e um dever do Estado e da sociedade, tendo por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

A Constituição Cidadã, ainda assegura, no artigo 204, recursos do orçamento da seguridade social para a realização das ações governamentais na área da assistência social, tendo como diretriz a descentralização político-administrativa e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Sucedidos 5 anos, em dezembro de 1993 é sancionada pelo presidente da república, Itamar Franco, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, além de estabelecer seus objetivos, princípios e diretrizes, assim como a definição dos benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Social, pautando ainda, em seus capítulos finais, o financiamento da política.

A LOAS define a assistência social como uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Reforça o direito do cidadão e o dever do Estado.

Mantém os objetivos estabelecidos pelo artigo 203 da CF 88 e estabelece como princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais; respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária; igualdade de direitos no acesso ao atendimento; e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Além de estabelecer como base as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa; participação da população, por meio de organizações representativas; e primazia da responsabilidade do Estado.

Em 1994 foi realizada uma redação preliminar da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 1997 uma proposta preliminar foi apresentada ao Conselho Nacional de Assistência Social e em 1998 foi aprovada, através da Resolução nº 207 do Conselho Nacional de Assistência Social a primeira versão oficial da Política Nacional de Assistência Social. Posteriormente, em 2004, após inúmeras discussões e ampla divulgação em todos os Estados brasileiros, que foi aprovada a versão atual da Política Nacional de Assistência Social.

Por meio da Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social de 2004 é apresentada, em seu caderno editorial, como um “pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social” (BRASIL, 2004, p.11).

Tendo como perspectiva o Sistema Único de Assistência Social (cuja construção e implementação foi deliberado no ano anterior, na IV Conferência Nacional de Assistência Social) a PNAS evidencia os princípios, diretrizes e objetivos da Política pública de assistência Social, aponta as proteções afiançadas e estabelece o conceito e a base de Organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob eixos estruturantes e subsistemas, estabelecidos como: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre o estado e a sociedade civil; o financiamento; o controle social; a política de recursos humanos; e a informação, monitoramento e avaliação.

Aponta como princípios e diretrizes os mesmo estabelecidos pela LOAS, acrescentando a esta última a centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Assinalando a realização da política pública de Assistência Social de forma integrada às políticas setoriais, objetiva: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos

que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Estabelece as Proteções Social Básica e Especial, distinguindo a Proteção Social Especial em: Proteção Social Especial de Médica Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A PNAS aponta que o SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social, portanto,

constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (BRASIL, 2004, p. 39)

Com efeito, fica estabelecido para o SUAS regular em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, visando à integralidade das ações e a padronização dos critérios de qualidade.

Importante, ainda, ressaltar a forma de caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social, dividindo os municípios em:

- Municípios de pequeno porte 1– aquele cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). População em zona rural, correspondendo a 45% da população total.
- Municípios de pequeno porte 2 – aquele cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média). População em zona rural, correspondendo a 30% da população total.
- Municípios de médio porte– entende-se por municípios de médio porte aqueles cuja população está entre 50.001 a 100.000 habitantes (cerca de 10.000 a 25.000 famílias).
- Municípios de grande porte – aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias)
- Metrôpoles– entende-se por metrópole os municípios com mais de 900.000 habitantes (atingindo uma média superior a 250.000 famílias cada).

Retornando nossa caminhada, a Norma Operacional Básica (NOB), acompanhando os avanços da PNAS, também teve aprovações ao longo do percurso histórico da política. A 1ª aprovada foi em 1997 pela Resolução do CNAS nº 204, intitulada Norma Operacional Básica e Sistemática de Financiamento da Assistência Social.

Em seguida, juntamente com a publicação da PNAS, foi publicada a segunda Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOBAS/98), através da Resolução CNAS Nº 207/98, que disciplina a descentralização político-administrativa da assistência social, o financiamento e a relação entre os entes federados.

Em 2002, num esforço de atualização/revisão dos conteúdos da Norma Operacional Básica, é lançado ao debate o conteúdo da denominada NOB/03. Em destaque, estão as propostas de organização da gestão em três níveis: pleno, intermediário e básico; a elaboração de critérios de partilha e de transferência de recursos; a implantação e coordenação do cadastro único das famílias e o estabelecimento de fluxos permanentes de informações entre os entes federados. Concernente a este debate, as propostas, levantadas nessa oportunidade, são adotadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/ SUAS) aprovada pela Resolução CNAS Nº 130, de 2005.

A NOB/ SUAS 2005 disciplina a gestão da política de assistência social em todo o território nacional, estabelecendo as competências das esferas de governo; os mecanismos de transferência de recursos e os critérios de partilha por níveis de gestão. Propõe uma nova lógica de financiamento da assistência social baseada em pisos de proteção.

Posteriormente, após inúmeros debates tendo como objeto o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços socioassistenciais é publicada em 2013 a Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, Norma Operacional Básica (NOB/ SUAS 2012), em vigência até os dias atuais.

A NOB/ SUAS 2012 inova coma aplicação de níveis de gestão, agora definidos com base no Índice de Desenvolvimento do SUAS - ID SUAS. Estabelece, ainda que os blocos de financiamento serão compostos pelo conjunto de recursos relativos a cada proteção, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais¹⁴ e pelos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do SUAS.

Diferente das NOBs anteriores inclui em seu texto um capítulo específico que trata do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, assim como outros novos capítulos que dizem respeito: ao acompanhamento do SUAS; à vigilância Socioassistencial; à gestão do trabalho no SUAS; e ao Controle Social do SUAS.

Seguindo o roteiro dos instrumentos, antes da publicação desta última NOB/ SUAS, foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

¹⁴ A ser tratada mais a frente

(NOB-RH/SUAS), conforme Resolução do CNAS nº 269 de 2006, também foi encaminhado ao Congresso, em 2008, o Projeto de Lei do SUAS, cuja lei foi aprovada em 2011 e, para finalizar, em 2009 foi aprovada, pela Resolução do CNAS nº 109, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que recebeu, em maio de 2014, a inclusão da faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aprovada pela Resolução do CNAS nº 13.

Dando continuidade, a NOB-RH/SUAS visa consolidar a gestão do trabalho, propondo para isso, princípios e diretrizes, como: princípios éticos para os trabalhadores da assistência, diretrizes para estabelecer estímulos, valorização e qualificação técnica e política desses profissionais, além de organizar um cadastro nacional dos profissionais que atuam na assistência social.

Dessarte, no dia 12 de março de 2008, o Presidente Lula encaminhou ao Congresso a Mensagem nº 119 com o Projeto de Lei - PL nº 3077 conhecido como PL SUAS que resultou na lei nº 12.435 sancionada em 06 de julho de 2011, pela Presidenta Dilma Rousseff.

O PL SUAS foi elaborado pelos diretores e equipe técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social, com vistas a alterar a LOAS, garantindo a instituição do SUAS.

De acordo com Paiva; Lobato (2019):

Na mensagem de encaminhamento do Ministro Patrus Ananias para o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o gestor do MDS explicita que o sistema descentralizado e participativo referido no artigo 6º da LOAS passaria a ser denominado SUAS, e seus serviços e ações teriam como foco prioritário as famílias (matricialidade sociofamiliar) e como base de organização o território (territorialização das ações) (p. 1067)

A lei do SUAS estabelece como objetivos da assistência social: a proteção social, incluído nesse aspecto todos os objetivos previstos anteriormente na LOAS; a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

A referida lei inclui, ainda as entidades e organizações de assistência social no SUAS, compreendendo-as como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela lei.

Pode ser apontado, também, incisos e parágrafos referentes ao financiamento e controle social, além de artigos que tratam de alterações realizadas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e nos benefícios eventuais. Em tempo, a lei do SUAS define e institui os serviços socioassistenciais e cria programas na organização dos serviços.

À vista disso, o SUAS organiza a assistência social pelos seguintes tipos de proteção:

- Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Isto posto, define que as proteções sociais básica e especial são ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, esclarecendo que devem ser ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social que compõe o SUAS.

E para finalizar, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é oriunda de discussões e pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e debates no âmbito do CNAS. Vem em resposta, também, a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social de “Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais” e atendendo, ainda, a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de estabelecer bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS.

Como o próprio nome diz, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais versa sobre a tipificação dos serviços, estabelecendo uma padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, determinando seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais, como veremos no capítulo seguinte.

1. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DO SUAS

O SUAS dispõe sobre a organização da Assistência Social, seguindo os tipos de proteção social, estabelecendo os equipamentos precípuos para oferta das proteções sociais básica e especial, os serviços e os programas para o cumprimento dos seus objetivos.

Com o objetivo de padronização dos serviços foi aprovada a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, estabelecendo os serviços e equipamentos para a oferta dos mesmos. É com base nessa tipificação que se discorre esse capítulo, de forma que todas as descrições e objetivos de cada serviço foram retirados da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

Como já foi relatado, os serviços socioassistenciais são organizados, no SUAS, de acordo com os níveis de proteção social, configurando-se na seguinte composição:

- Proteção Social Básica – 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
- Proteção Social Especial: Média Complexidade - 1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Alta Complexidade - 6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

1.1. Proteção Social Básica

1.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social continuado, com famílias, visando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

São usuários desse serviço as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou inexistente acesso aos serviços públicos, da fragilização dos vínculos de pertencimento e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade social, em especial famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

A unidade de atendimento desse serviço é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cujo funcionamento deve ser de um período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, devendo ofertar atendimento, necessariamente, no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com possibilidade de funcionamento em feriados e finais de semana

1.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço realizado em grupos de acordo com o seu ciclo de vida, possui caráter preventivo e proativo, voltado para defesa e afirmação dos direitos e para o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Portanto, visa garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São usuários do serviço: crianças até 6 anos (inclusive crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes), crianças e adolescentes de 6 a 15, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adulto de 30 a 59 anos e idosos.

A unidade de atendimento desse serviço são o CRAS e Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

Para crianças de até 6 anos deve ser ofertado atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias. Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos as atividades devem ser oferecidas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. Já, para os adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, o funcionamento deve seguir as mesmas possibilidades de ofertas anteriores, porém em turnos de até 3 (três) horas. E para finalizar, aos idosos, as atividades seguem como os demais grupos, contudo, em horários programados, conforme demanda.

1.1.3. Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

Serviço realizado no domicílio do usuário, referenciado ao CRAS do território, visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

As ações desenvolvidas são de apoio, informação, orientação e encaminhamento, extensivas, também aos familiares. De cunho preventivo têm com foco a qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

O trabalho é realizado em dias úteis e conforme demanda apontada no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU). No PDU são identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

Os usuários do serviço são pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda

1.2. Proteção Social Especial – Média Complexidade

1.2.1. Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Oferta ações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias, visa ainda, romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

É destinado a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir a autonomia e bem estar; e descumprimento de condicionalidades dos Programa Mais Brasil e do Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de violação de direitos.

O serviço é realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cuja oferta deve obedecer um período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

1.2.2. Serviço especializado em abordagem social

Diz respeito a realização de abordagem e busca ativa, realizada de forma continuada e programa, com o intuito de identificar, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua,

dentre outras. É destinado, portanto, a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Tem por objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; e promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

A unidade responsável pelo serviço é o CREAS ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

1.2.3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

O serviço é destinado a atenção socioassistencial e acompanhamento de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente, atende também, suas famílias.

Sua operacionalização prevê a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Para o cumprimento do PIA, o acompanhamento social precisa ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, sendo ofertado pelo CREAS que deverá funcionar obedecendo o período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

No que diz respeito à Prestação de Serviços à Comunidade, este deve se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Entre os objetivos do serviço, podemos destacar a: criação de condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuição para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; promoção de acessos e oportunidades para a ampliação do universo

informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecimento a convivência familiar e comunitária.

1.2.4. Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço visa promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida do cuidador e do dependente. A intervenção deve buscar diminuir a exclusão social dos envolvidos, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa. Deve ainda viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer.

Pode ser ofertado no domicílio do usuário, no Centro-dia, no CREAS, ou na Unidade Referenciada. Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

1.2.5. Serviço especializado para pessoas em situação de rua

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tendo por objetivo: proporcionar condições de acolhida na rede socioassistencial; ensinar a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia do usuário; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

O serviço deve ser realizado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua que deve funcionar num período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, podendo expandir para feriados e finais de semana, ofertando em seu espaço o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil e proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

1.3. Serviços De Proteção Especial – Alta Complexidade

1.3.1. Serviço de acolhimento institucional

Como o próprio nome diz, são equipamentos que oferecem acolhimento a famílias e/ou indivíduos (de acordo com a modalidade de atendimento) que encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. De um modo geral, o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, garantindo a privacidade, respeitando os costumes e tradições, assim como as diversidades, favorecendo o convívio familiar e comunitário.

O serviço de acolhimento institucional tem por objetivo: acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

A gestão do espaço deve ser participativa e coletiva, de modo a assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O espaço de oferta do serviço deve estar inserido na comunidade e ter características residenciais e acolhedora, de acordo com as normas de segurança, higiene, salubridade, privacidade e acessibilidade.

Os serviços são ofertados para os segmentos:

- Crianças e adolescentes – serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social. O serviço pode ser oferecido na modalidade de atendimento residencial, que atende um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes, ofertado pela unidade casa-lar ou na modalidade institucional, destinado ao atendimento de um grupo de até 20 crianças e/ou adolescentes, ofertado pela unidade abrigo institucional.
- Adultos e famílias – serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço pode ser desenvolvido na modalidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto, pela unidade “Abrigo institucional” e na modalidade

institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, pela unidade “Casa de passagem”.

- Mulheres em situação de violência - Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser oferecido em local sigiloso, pela unidade “Abrigo institucional”.
- Jovens e adultos com deficiência - É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Oferecido pela Unidade: “Residências inclusivas”.
- Idosos - Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência. O serviço pode ser oferecido pela modalidade unidade residencial para grupos de até 10 idosos, Casa-lar e unidade institucional, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

1.3.2. Serviço de acolhimento em repúblicas

O Serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Os serviços são ofertados para os segmentos:

- Jovens - destinado, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. Além disso, devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, respeitando à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço.
- Adultos em processo de saída das ruas - destinado a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado. Devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas.
- Idosos – para idosos que possuem capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

1.3.3. *Serviço de acolhimento em família acolhedora*

Este serviço organiza o acolhimento, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desta forma, a unidade do serviço é a residência da família cadastrada e a unidade de referência da Proteção Social Especial.

Para tanto, o serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

1.3.4. *Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.*

O serviço promove apoio e proteção a famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública, que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, oferecendo a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

2. CONCLUSÃO

Espera-se da política de assistência social a garantia de um movimento inclusivo de demandas visando direitos que possibilitem o acesso a bens sociais, econômicos, culturais e políticos. Para tanto, inscrita no campo da proteção social, prevê serviços direcionados a situações de vulnerabilidade social e pessoal que vão desde a prevenção e fortalecimento até a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, e a defesa de direitos.

No entanto, é válido ressaltar que a Política de Assistência Social possui traços que são herdados de nossa história e cultura político-econômica, que mantém o ranço da tutela e do clientelismo, de uma cultura cívica particularista, corporativista, com fraco poder de organização que somado ao fato dela estar exposta às determinações conjunturais contribui para que haja uma discrepância da formulação para o processo de implementação.

Com efeito, diversos estudos têm apontado para a necessidade de resistência política para a manutenção dos direitos sociais outrora garantidos, o que perpassa também pelas condições de operacionalização dos serviços ofertados, na garantia do cofinanciamento, do controle e da participação social que tem sido fortemente impactados pela atual conjuntura política, econômica e social.

Enfim, a atual estrutura, assim como os equipamentos do SUAS, são uma construção histórica que hoje mais do que nunca necessita ser reforçada e

reafirmada: em que pese a importância (e eu diria, a vital necessidade) das políticas de transferência de renda na conjuntura atual, ainda assim, os direitos sociais não podem ser eximidos dos basilares da política de assistência social.



BIBLIOGRAFIA

ALCHORNE, S. 20 anos de LOAS – análise das normativas nacionais. In *Social em Questão*, Ano XVII, no 30, 2013

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica – NOB – Brasília, dezembro. 1997.

_____. Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social LOAS. 5. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência social. Brasília-DF. 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – Brasília, junho. 2005.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2006.

_____. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais: texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009

PAIVA, Ariane Rego; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Formulação da lei o sistema único de assistência social e a legitimação da política de assistência social. In: *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 24, n. 3, p. 1065–1073, 1 mar. 2019.

Capítulo 5





Capítulo 5

O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Oficina da Vida e a Rede de Atenção Psicossocial de Macaé

Paula Ferraz

“Quando o superintendente do serviço de psiquiatria da Fundação Educacional de Assistência Psiquiátrica, Ronaldo Simões Coelho, pisou no terreno do Hospital de Neuropsiquiatria Infantil, localizado no município de Oliveira, no oeste do Estado, tomou um susto. Logo ao chegar ao hospital do Estado, em 1971, avistou um menino "crucificado". Apesar do sol inclemente, garoto, que aparentava idade inferior a dez anos, estava deitado no chão, com os braços abertos e amarrados e o rosto queimado pela exposição ao calor de quase trinta graus. Voltou-se para a freira responsável pelo setor, esperando alguma explicação.

- Por que esse menino está amarrado nesse solão?

- Se soltar, ele arranca os olhos das outras crianças. Tem mania - respondeu a mulher, com naturalidade.

- E quantos olhos ele já arrancou?

- Nenhum - disse a religiosa.”

DANIELA ARBEX, *Holocausto Brasileiro*

O tema deste capítulo é o CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil) e a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) de Macaé, que foi tema de uma aula, em agosto de 2021, no contexto de um Curso de Formação de Servidores da instituição CEMAIA (Centro Municipal de Atenção à Infância e à Adolescência).¹⁵

¹⁵ Curso desenvolvido pela Secretaria Adjunta de Ensino Superior, da Secretaria Municipal de Educação, através da Universidade Livre, em parceria interinstitucional com o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de Macaé, com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Primeira Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé.

O convite para esta aula me permitiu revisitar teoricamente temas da minha prática profissional de psiquiatria, neste CAPSi, há doze anos. E me permitiu igualmente registrar e recontar a história deste serviço que completa dezessete anos em 2022, já quase atingindo sua maioridade.¹⁶

Antes de tratar do nosso tema especificamente, gostaria de enfatizar o quanto é importante termos, no âmbito do serviço público, a possibilidade de parar e refletir sobre o trabalho clínico e institucional. Este aprofundamento favorece um grande enriquecimento para as equipes profissionais atuantes na rede e isso certamente repercute no trabalho realizado. Possibilita que todos os membros da equipe tenham oportunidade de fortalecer suas bases teóricas, crescendo enquanto grupo profissional, favorecendo o trabalho interdisciplinar.

Na mesma direção, mas ocupando um outro lugar no funcionamento das equipes, temos os espaços de supervisão. A supervisão clínico-institucional é um espaço fundamental para discussões que vão além da teoria, onde é possível tratar de todos os atravessamentos que fazem parte das situações clínicas ou de impasses institucionais. A experiência da supervisão clínico-institucional permite ao profissional construir um melhor entendimento de seu papel na equipe e das implicações de cada situação clínica. O profissional pode se sentir mais seguro e respaldado em suas decisões terapêuticas ou se deparar com limitações em sua atuação profissional. Há também a contribuição significativa nas discussões de projetos terapêuticos singulares, tema que veremos mais adiante. A supervisão é ainda mais relevante quando nos deparamos com situações nas quais o sofrimento psíquico se complexifica com questões de vulnerabilidade social, como é o caso do CEMAIA¹⁷.

O CEMAIA e o CAPSi de Macaé têm um histórico de atuação em parceria no cuidado com bebês, crianças e adolescentes. A possibilidade de nos reunirmos para discutir as situações e o trabalho em comum tem sido fundamental para termos sintonia no direcionamento das condutas, havendo claro benefício para os usuários. Infelizmente, essa prática tão importante nem sempre é viabilizada em função das dificuldades cotidianas das equipes.

O CAPSi é um dispositivo que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que é um fluxo de trabalho em saúde que pensa o sujeito como alguém que tem uma história, uma vida, seu lugar no mundo, seu território. Território que não é físico. É um território psicossocial. E entender esse fluxo de trabalho e essa compreensão do sujeito é necessário quando pensamos um cuidado respeitoso e ampliado em saúde mental.

¹⁶ Esse capítulo foi revisto em 2024, quando eu já não fazia parte da equipe. Muitas mudanças ocorreram no funcionamento da unidade. Na dinâmica do trabalho, houve uma ampliação da equipe, mudança de casa... Não acompanhei esse processo e optei por manter minhas observações até Agosto de 2021.

¹⁷ Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com direitos violados.

A RAPS foi regulamentada na Portaria 3.088, 23 de dezembro de 2011, que foi um dos marcos na história da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Reforma essa que possibilitou mudanças na assistência em saúde mental propondo, acima de tudo, um outro olhar para o adoecimento psíquico e para o modelo de assistência e cuidado.

Podemos observar nesta tabela, baseada na Portaria 3.088, que a Atenção Básica em Saúde é composta por Unidades Básicas de Saúde, NASFs (Núcleos de Apoio à Saúde da Família), Consultórios na Rua e os Centros de Convivência. No município de Macaé não temos uma cobertura de 100% do território pelas equipes da Atenção Básica, ficando parte dos bairros descoberta. Esses serviços são parceiros fundamentais para as equipes da atenção psicossocial pois representam um potente interlocutor no território.

A Atenção Psicossocial especializada é formada pelos Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades. Os CAPS podem ser tipo I ou II, sendo o CAPS II indicado para municípios com população acima de 70 mil habitantes. Em municípios menores (com população acima de 15 mil habitantes), o CAPS I oferece assistência a todas as faixas etárias e às situações relacionadas ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas. O CAPS III funciona como leito de apoio para os pacientes do CAPS, por até oito dias, emitindo AIH (Autorização de Internação Hospitalar). Em Macaé, temos um CAPS II, um CAPS AD e um CAPSi. Nenhum dos nossos dispositivos funciona como CAPS III. A existência de um Centro de Atenção Psicossocial III, permitiria que situações de crise pudessem ser acolhidas pelas equipes que cuidam diretamente dos usuários, em parceria com as famílias, evitando encaminhá-las para serviços de emergência, o que em alguns casos deixa de ser terapêutico, promove descontinuidade e até rupturas nos cuidados.

Em Macaé, temos ainda no âmbito da saúde mental um serviço ambulatorial, o Núcleo de Saúde Mental (NSM), que atende crianças de 4 até 9 anos de idade, além de atender adultos. A partir de 10 anos, o serviço de referência é o Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRA), que não faz parte formalmente da rede de saúde mental. É um serviço da Atenção Básica, que atende essa faixa etária da população, em sofrimento psíquico, até 19 anos. Existe ainda uma equipe de psiquiatras que realiza atendimentos ambulatoriais no Pronto-Socorro do Aeroporto, dentre os quais, um que atende crianças e outra que atende adolescentes.

A Atenção de urgência e emergência é composta pelo SAMU 192, pela Sala de Estabilização em Hospital Geral (dispositivo com o qual não contamos em nosso município), pelas UPAs 24h, pelas portas de atenção hospitalares de atenção à urgência /pronto socorro e pelas Unidades Básicas de Saúde.

A Atenção residencial de caráter transitório deve ser composta pelas Unidades de Acolhimento - Unidades de Acolhimento adulto e Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil e pelos Serviços de Atenção em Regime Residencial, dispositivos que também não contamos em nossa cidade.

Para a atenção hospitalar, deveríamos poder contar com uma Enfermaria Especializada em Hospital Geral e um serviço hospitalar de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (leitos em hospital geral), ambos inexistentes no serviço público em Macaé. Em nosso município contamos com leitos no serviço de emergência, o Pronto-Socorro do Aeroporto.

Como estratégia de desinstitucionalização e inclusão social, o “Programa de volta para casa”, instituído pela lei 10.216, conta com um benefício (auxílio reabilitação psicossocial) que atende àqueles eleitos pelos mesmos critérios das residências terapêuticas e os serviços residenciais terapêuticos. Estes se destinam para os usuários que permaneceram internados por pelo menos dois anos ininterruptos em hospital psiquiátrico. Em 2016, foi aberta a primeira Residência Terapêutica (RT) de Macaé. Essa aquisição foi o resultado de uma grande mobilização por parte dos profissionais da Saúde Mental e do Ministério Público. A segunda RT foi aberta recentemente, em 2021.

Houve algumas iniciativas em reabilitação psicossocial no município com o objetivo de geração de trabalho e renda. Podemos citar o projeto “Incubadora de cooperativas de Macaé”, que incentivava a criação de cooperativas. Entre 2005 e 2015 existiu a ASPAS (Associação de Usuários e Familiares da Saúde Mental de Macaé), uma associação que teve papel fundamental na luta pelos direitos civis dos usuários, tendo como um dos seus objetivos a promoção do trabalho e renda. A conquista do Passe Social, por exemplo, só foi possível graças à liderança da ASPAS, junto com usuários, familiares e profissionais da saúde, que conseguiram esse benefício garantindo a continuidade dos cuidados e inserção social de tantas famílias. Até então, o portador de transtorno mental não tinha direito ao Passe Social.

Essa é a rede onde o CAPSi de Macaé está inserido. O serviço funciona em articulação com os demais dispositivos da RAPS e outros setores envolvidos com a atenção ao público infanto-juvenil, promovendo a intersetorialidade. A interlocução entre serviços de saúde, educação, cultura e esportes permite a criação de estratégias terapêuticas muito interessantes e eficazes na atenção psicossocial.

Por mais intrigante que possa parecer para quem trabalha atualmente com atenção psicossocial infanto-juvenil, esse público não ocupou lugar de destaque na agenda da política de saúde mental brasileira no início da reforma psiquiátrica.

Os caminhos para o desenvolvimento de uma Política de Saúde Mental para crianças e adolescentes (SMCA) no Brasil só foram propostos no início do século XXI. Antes desse momento, o país não dispunha de formulações pelo setor de saúde mental que orientassem a construção de uma rede de cuidados para crianças e adolescentes com problemas mentais, ficando as ações assistenciais, quando existentes, circunscritas à agenda dos setores de assistência social e educação, com propostas mais reparadoras e

disciplinares do que propriamente clínicas ou psicossociais. (VENTURA & DELGADO, 2015).

A rede de Saúde Mental infanto-juvenil não se construiu na mesma velocidade da rede que se ocupa de adultos. Há um levantamento no artigo citado acima mostrando que havia 183 CAPSis em 2013, enquanto o número de CAPS se aproximava de 2000, revelando um atraso nessa iniciativa e a disparidade de investimento nessa população específica. Há fatores históricos que contribuíram para essa realidade, principalmente a concepção de infância hegemônica, que norteou a forma como o Estado tratou a questão da infância e da adolescência.

A lógica do cuidado de crianças e adolescente foi durante muitos anos centrada em uma perspectiva assistencial ou educacional, onde as crianças e adolescentes eram objeto de um cuidado instrumentalizado a partir de uma intervenção do Estado e não sujeitos de direito, como entendemos desde o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Aqueles que precisavam de cuidados em saúde mental ficavam desassistidos ou submetidos a processos de institucionalização.

Em relação à criança e ao adolescente, o Estado brasileiro teve, historicamente, duas conformações distintas: uma mais tutelar, disciplinar e amparada na institucionalização, que orientou as primeiras oito décadas da República; e outra, radicalmente diversa, baseada no princípio da proteção, na premissa da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e amparada na proposta do cuidado em liberdade. O momento histórico de mudança dessas duas conformações ocorreu com a redemocratização, a Constituição de 1988 e as conquistas sociais dos anos 80 e 90 do século passado (VENTURA & DELGADO, 2015).

Temos uma cronologia de marcos fundamentais para a constituição de uma política de saúde mental específica para a infância e adolescência. (VENTURA & DELGADO, Op. Cit.). Podemos citar:

1988 - Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, marcando a abertura política no Brasil e trazendo mudanças fundamentais na legislação.

1990 - O SUS com seus princípios de equidade e universalidade de acesso.

1990 - ECA onde “menores” passam a ser “sujeitos de direito”, inclusive à proteção integral.

2001 - Lei 10216, a lei “da saúde mental” ou da Reforma Psiquiátrica, implementa as primeiras mudanças que nos permitem hoje acolher meninos, como o da epígrafe deste artigo, sem violência, de forma respeitosa e em liberdade.

2001 - A Terceira Conferência Nacional de Saúde é um marco fundamental, pois foi a primeira conferência onde foi priorizado o tema da Saúde Mental da Criança e do Adolescente.

2002 - A portaria 336, que regulamenta os CAPSis.

Hoje, graças a todo esse histórico, temos alguns princípios que norteiam a política de Saúde Mental Infanto-juvenil (Publicação do Ministério da Saúde, 2005), a saber:

- *Criança ou adolescente como sujeito psíquico e de direito.* Sujeitos que não são passivos e que devem ser ouvidos em suas singularidades e desejos. Sujeitos que têm o que dizer sobre si, sobre suas necessidades, sobre seus sofrimentos e sua vida. E que têm direitos que devem ser garantidos.
- *Acolhimento Universal.* O que não quer dizer atender a todas as demandas feitas ao serviço. É fundamental acolher e poder escutar cada demanda apresentada pelas famílias. No entanto, nem sempre uma demanda expressa é a real demanda da família ou reflete a problemática a ser trabalhada. Um bom exemplo é quando recebemos famílias solicitando laudo médico ou o preenchimento de um documento para determinado benefício e, a partir do acolhimento, constrói-se um novo projeto terapêutico.
- *Encaminhamento implicado.* É uma prática que fortalece a rede, pois estreita as relações entre os profissionais implicados e transmite ao usuário a sensação de continuidade do cuidado, diminuindo a fragmentação e facilitando a adesão ao acompanhamento.
- *Construção permanente de rede.* Estamos o tempo todo fazendo contatos, discutindo casos com os diferentes interlocutores desta rede. A rede é viva e feita por profissionais. Sustentar essa rede nem sempre é fácil, principalmente neste momento em que vivemos uma precarização dos serviços públicos.
- *Intersetorialidade do cuidado.* Isso possibilitaria ao usuário um cuidado mais ampliado, compartilhado e que não se restringe à área da saúde.

Os CAPSis se inserem nessa lógica de cuidado. São serviços que por definição da Portaria 336/2002 se destinam a atender crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. São serviços abertos e de caráter comunitário indicados para municípios e regiões com população acima de 150 mil habitantes. São constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar, territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

Em razão de seu contexto territorial e populacional cada CAPSi terá sua história e suas particularidades. O CAPSi de Macaé passou por muitas dificuldades no início do seu funcionamento. Foram necessários quase 9 anos para o serviço ter os recursos mínimos que permitiram o seu cadastramento como, por exemplo, conseguir equipe mínima necessária e o espaço adequado.

Inicialmente, a demanda era voltada para os cuidados a uma população com dificuldades escolares, mas foi se modificando ao longo dos anos.

O serviço nasceu em uma sala do Núcleo de Saúde Mental, em 2004. Houve uma pausa nesse trabalho e somente no segundo semestre de 2005 esse trabalho foi retomado. Naquele momento, profissionais concursados passaram a fazer parte da equipe.

A partir de 2006, o trabalho começou a ter uma configuração de CAPS, com uma clínica mais diversificada e com mais modalidades de atendimentos. Mas o que marcou essa fase foi a implementação de um trabalho intersetorial, estreitando o contato com outras instituições do município que cuidavam de crianças e adolescentes. Somente em 2013 o CAPSi foi credenciado, com uma equipe mínima.

No final de 2015, foi implantado no CAPSi um projeto de atendimento a famílias e seus bebês. Esse trabalho propunha o acolhimento de situações de sofrimento psíquico e vulnerabilidade que estivessem, de alguma forma, afetando o desenvolvimento do bebê, o estabelecimento de vínculos e comprometendo, em última instância, a constituição da intersubjetividade. A proposta era acolher antes que qualquer diagnóstico fosse estabelecido. O diagnóstico que considerávamos era o de **risco** psíquico, sem perder de vista o modelo polifatorial, tão importante na saúde mental e na clínica com bebês. Esse trabalho, pioneiro na RAPS, foi apresentado em alguns eventos, como no Congresso da ABEBE em 2018, sendo o trabalho selecionado para publicação no livro *Quem é o bebê hoje? A construção do humano na contemporaneidade* (publicado em junho de 2022, pela Editora Boucher). O trabalho também foi apresentado no Primeiro Encontro da Rede Pikler Brasil em 2018, no Congresso de CAPS no Rio em 2019, e até mesmo em Paris no *VIème Séminaire International Transdisciplinaire sur le bébé*, em 2019. O projeto promoveu trabalho intersetorial regular, um curso de Extensão em parceria com a UFRJ e dois grandes encontros municipais para discussão desta clínica. Esse trabalho precisou ser adaptado à realidade pandêmica e posteriormente foi ampliado na forma de matriciamento com a equipe de Casa da Criança de Macaé, serviço que pertencia à Atenção Básica.

A nossa equipe atualmente é composta por: uma médica psiquiatra, três psicólogas, uma terapeuta ocupacional, uma musicoterapeuta, duas fonoaudiólogas, uma técnica de enfermagem, uma enfermeira, uma fisioterapeuta, uma assistente social, duas assistentes administrativos e um profissional de serviços gerais.

O CAPSi funciona com atendimentos preferencialmente em grupos e oficinas terapêuticas e com atividades comunitárias, mas também com atendimentos individuais e familiares. Na vigência da Pandemia de SARS-CoV-2, os atendimentos em grupo foram suspensos e substituídos por grupos virtuais, inclusive de familiares. Aos poucos, esses grupos presenciais foram sendo retomados, de acordo com a avaliação da equipe de referência, que discutia o risco e a viabilidade de voltar a reunir os usuários. Já acontecem grupos ao ar

livre com no máximo três crianças que consigam usar máscara, um grupo de adolescentes e oficina de capoeira ao ar livre. Como eventos pontuais, já houve oficinas com familiares e os projetos: Noite de Talentos on-line, a filmagem da participação de alguns usuários no Musical de Natal do CAPSi, oficinas on-line de Circuito Junino, entre outras.

As modalidades de atendimento do nosso CAPSi, que habitualmente fazem parte dos projetos terapêuticos são:

- Atendimento individual,
- Oficinas e grupos,
- atendimentos aos familiares individualmente ou em grupo (inclusive oficinas propostas e conduzidas por pais),
- Eventos e atividades externas (por exemplo: olimpíadas, festas, bingos, bazar, assembleias, essas últimas em caráter bimensal e de grande importância em nosso funcionamento, contando com boa participação dos familiares e alguns usuários),
- Visitas domiciliares,
- Visitas institucionais,
- Ações intersetoriais com a cultura, esporte, educação, assistência social, justiça, NSM, CRA, ambulatório de Saúde Mental no PAM (Pronto-Socorro Municipal) outros CAPS, Casa da Criança, Atenção Básica, PAM e CEMAIA.

A porta de entrada do serviço é aberta. Isso não significa que todos que chegam ao CAPSi serão inseridos em atendimentos regulares. Nem sempre há indicação de acompanhamento pela equipe da unidade. Mas o acolhimento é feito e as demandas são trabalhadas nas entrevistas de anamnese e avaliações, e discutidas em reunião de equipe. Na prática, as famílias que buscam o serviço são acolhidas imediatamente se houver um técnico disponível, ou é realizado um agendamento, geralmente para a mesma semana. São propostas entrevistas com os familiares e atendimentos de avaliação à criança ou ao adolescente. O acolhimento dos bebês ocorre sempre junto com o familiar. As situações são discutidas em reunião de equipe e, sendo estabelecida a indicação de atendimento no CAPSi, define-se o técnico de referência e é pensado o projeto terapêutico. Em função do número de profissionais disponíveis não acompanhar o grande crescimento da demanda, há uma fila de espera para o início do acompanhamento regular. E esse fato é fonte de grande angústia para a equipe e origina muitas discussões sobre possíveis estratégias para lidar com essa situação. A importância de uma rede que se articule e que tenha um fluxo bem definido sempre aparece como um desafio. Evidentemente, as situações mais graves e urgentes não podem aguardar e são acolhidas imediatamente.

No CAPSi de Macaé, estamos trabalhando com uma equipe mínima e com uma demanda crescente de situações de muita gravidade. Pacientes internados na emergência do PAM, outros em atenção intensiva, pacientes na Serra de Macaé (onde não há equipes de saúde mental especializada), urgências de visitas domiciliares, demandas da justiça.

Uma vez por semana temos uma reunião obrigatória a todos os membros da equipe. Nessa reunião são discutidos assuntos técnicos e administrativos, além de reservarmos um tempo para supervisão e para receber parceiros da rede.

Temos habitualmente dois tipos de supervisão: uma institucional, para ajudar no funcionamento do serviço, questões de rede, funcionamento, casos que nos desafiam; e outra supervisão somente para o trabalho específico de acolhimento de bebês e suas famílias. No momento, estamos sem supervisão clínico-institucional. Cabe ressaltar que as supervisões vêm sendo arcadas há seis anos com os recursos pessoais dos membros da equipe.

A supervisão é um espaço onde um profissional com mais experiência, capacitado para tal, vem ajudar a pensar as situações do trabalho do cotidiano, impasses, sofrimento emocional relacionado às situações que vivemos profissionalmente, melhorar a interação na equipe... Isso torna o trabalho mais consistente, além de ser um espaço de cuidado com o cuidador. Uma mãe do primeiro grupo de familiares e bebês nos perguntou certa vez: “Vocês cuidam de tanta gente, mas quem cuida de vocês?”.

Durante as reuniões de equipe são discutidos os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). É muito enriquecedor que sejam pensados de maneira interdisciplinar, se possível, incluindo a família e o usuário. Uma construção a partir de diferentes perspectivas e que tenha o compromisso de refletir e propor uma atenção ampliada. Não se trata somente de uma proposta de tratamento baseada na definição do quadro clínico. É muito diferente de pensarmos em um modelo linear, por exemplo, um modelo onde: transtorno depressivo = uso de antidepressivo + psicoterapia individual. Nossa população nos exige uma abordagem multidimensional. Precisamos pensar naquilo que promoveria saúde para o usuário, considerando suas especificidades clínicas, familiares, sociais e culturais. Temos um adolescente, por exemplo, para o qual foi muito importante incluir um curso de desenho em seu PTS, além dos atendimentos médicos, grupo de adolescentes on-line e visita domiciliar.

A construção do PTS pressupõe quatro etapas (Baptista et al., 2020):

- *Diagnóstico e análise*. Identificar as principais questões em sua vida, quem são as pessoas envolvidas, se há alguma vulnerabilidade, incluindo os aspectos sociais, culturais e familiares. É a definição de uma situação. Para alguns usuários o projeto terapêutico inclui: conseguir uma vaga na escola, um benefício, uma inserção no mercado de trabalho, uma atividade esportiva, dança...

- *Definição de ações e metas*. A partir dessa análise inicial, pensar os objetivos do projeto. Metas a curto, médio e longo prazo.

- *Divisão de responsabilidades*. Elencar e contatar nossos interlocutores (e neste processo a rede se amplia a cada projeto) incluindo a família e estabelecer o técnico de referência na equipe,
- *Reavaliação com regularidade*. Muitas vezes idealizamos um projeto terapêutico que na prática não se viabiliza e precisamos revê-lo antes do previsto.

Em alguns desses casos, uma avaliação e o acompanhamento com médico psiquiatra fará parte do projeto terapêutico. A primeira coisa que precisamos entender é que esse trabalho de avaliação não depende somente da técnica especializada do profissional, mas também da participação da família ou de quem se ocupa da criança ou adolescente. Isso inclui o trabalho dos orientadores dos serviços de acolhimento e dos técnicos de referência. Precisamos da participação de quem está convivendo e envolvido na história do usuário. São as figuras que desempenham as funções parentais e que conhecem aquele sujeito. A vida da criança ou do adolescente não se inicia quando ela é abrigada ou quando surge um sintoma que motiva o atendimento. As questões que lá aparecem têm relação com a história de vida deste sujeito.

Assim, a consulta em psiquiatria infantil interessa-se pela criança em seu contexto ambiental. Ela se confronta em um primeiro tempo com uma verdadeira “clínica da situação”, igualmente ou às vezes até mais, do que com uma patologia individual. Em uma visão preventiva, devendo evitar um excesso de “psiquiatrização” ou de “medicalização” da criança, como uma banalização dos seus problemas, serão distinguidas as situações onde a criança apresenta uma psicopatologia pessoal já estruturada; as situações em que a criança, através de seus sintomas, parece expressar as dificuldades do grupo familiar como um todo; e aquelas, enfim, onde se entrelaçam a patologia individual de criança e as dificuldades familiares. (SCHMIT & MISÉS, 2002).

A participação destas figuras na consulta não é necessária somente com o intuito de obter informações mais precisas, mas para que essas pessoas de referência afetiva também sejam implicadas no processo terapêutico como elementos integrantes desta dinâmica onde aparecem os sintomas.

A avaliação psiquiátrica exige alguns encontros e pode fazer parte do PTS. Frequentemente os usuários são encaminhados ao CAPSi para avaliação psiquiátrica. No CAPSi de Macaé os atendimentos psiquiátricos são parte do projeto terapêutico de usuários que já estão em acompanhamento no serviço ou são parte integrante de uma proposta de acolhimento de situações de urgência. Foi a forma que encontramos de evitar um funcionamento ambulatorial e de tentar reconstruir, junto a nossa população, a ideia de que o cuidado em Saúde Mental passa prioritariamente pelo cuidado médico.

O CAPSi de Macaé é um dispositivo relativamente jovem na rede de saúde mental do município. O serviço vem sofrendo com perdas de profissionais e com o crescimento da demanda, havendo a necessidade de adaptar sua prática durante a pandemia pelo SARS-CoV 2. O serviço sofre críticas que suscitam muitas discussões em supervisão. Muitas delas são consequência de expectativas frustradas construídas sobre uma compreensão equivocada de sua missão enquanto instituição da saúde mental. Existe ainda, em nossa comunidade

grande desconhecimento do papel de um CAPS na Rede de Atenção Psicossocial. É nosso papel, enquanto profissionais, promover esse debate e contribuir para a construção de novas perspectivas nos cuidados destinados a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AVILA BATISTA, J.; CAMATTA, M.W.; FILIPPON GONÇALVES, P.; SCHNEIDER, J.F. Projeto terapêutico singular na saúde mental: uma revisão integrativa. *Rev. Bras. Enferm.*, 73 (2), 2020.
- ARBEX, D. Holocausto Brasileiro. Geração Editorial, São Paulo, 2013.
- Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS. Tecendo Redes para Garantir Direitos. Brasília-DF, 2014.
- BRASIL. Portaria 336 do Ministério da Saúde, de 19 de fevereiro de 2002.
- BRASIL. Portaria 3088 do Ministério da Saúde, de 23 de dezembro de 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caminhos para uma política de Saúde Mental Infanto-juvenil. Série B - Textos Básicos em Saúde. Segundo capítulo. 2ª edição. Brasília - DF, 2005.
- SCHMIT, G.; MISES, R. La consultation pédopsychiatrique. *Lá revue de lá Psychiatrie Française*, N.119. Novembro, 2002.
- VENTURA COUTO, M.C.; DUARTE, C.S.; GODINHO DELGADO, P.G. A saúde mental infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios. *Rev. Bras. Psiquiatr.*, 30(4):390-8, 2008
- VENTURA COUTO, M.C.; GODINHO DELGADO, P.G. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. *Psic. Clin. Rio de Janeiro*, vol 27, N 1, p. 17-40, 2015.

Capítulo 6





Capítulo 6

Família de Origem: de Onde Vim, Onde Queria Estar, para Onde Nem Sempre é Possível Voltar. Uma Reflexão Sobre a Importância da Família de Origem na Vida de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento

Ana Cristina Braga de Luca Reis

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe a compilar a reflexão compartilhada com os profissionais das unidades de acolhimento institucional do município de Macaé, no Curso de Educação Permanente CEMAIA's, em 25/07/2023, na Cidade Universitária, tendo como temática central a família de origem da população infantojuvenil acolhida, considerando o olhar dos profissionais que atuam no cuidado e orientação de crianças e adolescentes, e como essas relações familiares implicam a sua rotina de trabalho.

Inicialmente, é importante mencionar a dinâmica proposta ao grupo para introdução da conversa, com o intuito de estimular a reflexão sobre a distinção, que automaticamente se faz, entre o conceito de família e a concepção de famílias das crianças e adolescentes acolhidos.

Para tanto, foi solicitado aos participantes que completassem a frase “Família é...”, com a primeira palavra que lhes viesse à cabeça. As frases construídas tinham conotações positivas, indicando amor, afeto, proteção, cuidado...

Em seguida, a frase foi reformulada para “Família de crianças e adolescentes acolhidos é...” e, dentre as respostas, havia ideia de local de risco, violência, desproteção, desamor, demonstrando a distinção entre o que se pensa sobre família e a ideia do que seriam as famílias atendidas no sistema de proteção.

E assim iniciamos nossa conversa, debatendo sobre o que se entende por família, seu conceito, configurações, modelos, e alterações na sua formação; para então refletirmos sobre as famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos, considerando os estigmas e preconceitos que os cercam, o desejo de retorno para casa que, especialmente as crianças, sentem, e o que podemos fazer enquanto profissionais atuantes na área.

Utilizando as reflexões abordadas no dia do evento como fio condutor, o presente trabalho se propõe a apresentar, de forma breve e sucinta, algumas definições sobre o conceito de família, sua evolução ao longo do tempo, bem como os tipos de família atualmente existentes, enfatizando as peculiaridades que circundam as famílias de origem das crianças e adolescentes sob proteção judicial.

CONCEITUANDO

Muitas são as definições de “família” ao longo da evolução da humanidade. Resumidamente, pode-se afirmar que a família é compreendida como o alicerce do Estado, principal forma de organização da sociedade, e o ente que desempenha papel central na vida de qualquer indivíduo, especialmente na infância e na adolescência, quando as bases para o seu desenvolvimento precisam ser referências para o seu processo de socialização e construção de vínculos.

Atualmente, a definição de família utilizada para balizar a prática profissional é a concepção proposta no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (Brasil, 2006), segundo a qual a família pode ser pensada como “um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações práticas e de relações de obrigações mútuas (...)”.

FAMÍLIA É SEMPRE LUGAR DE AMOR E PROTEÇÃO?

Na vida prática, o senso comum muitas vezes conduz à crença de que a família é o local da proteção, amor, segurança e bem-estar, propício ao desenvolvimento socioemocional desde o nascimento de uma criança. Em essência, a família é o espaço onde as primeiras experiências de um ser humano são vivenciadas; é nela onde se constroem os vínculos afetivos e a transmissão de valores e confiança para um desenvolvimento saudável. Entretanto, e não raro, o ambiente familiar se torna um local de escassez, risco, abuso e negligência, suscitando a intervenção do Estado na proteção à população infantojuvenil.

Assim, compreende-se que para muitas crianças e adolescentes, o ambiente familiar é seguro e amoroso, onde a condição peculiar de pessoa em

desenvolvimento é respeitada; mas para outras tantas não é bem assim que funciona.

Refletindo sobre essas duas realidades distintas, observadas bem de perto em razão do trabalho desempenhado com crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento, o presente trabalho se propõe a discorrer brevemente sobre as famílias de origem, considerando suas singularidades, bem como sua dimensão coletiva de existência.

Com efeito, é preciso ressaltar que o trabalho com a família de origem é uma das prioridades do serviço de acolhimento, seja institucional ou familiar, haja vista o principal objetivo da medida, que é a manutenção dos vínculos de origem, com retorno da criança ou adolescente ao seu lar.

Dessa forma, tendo como diretriz fundamental do acolhimento a reintegração da criança ou adolescente acolhido, preferencialmente, e quando as condições permitirem, para a sua família de origem, conforme previsto em lei, é necessário entender a formação e dinâmica dessas famílias; suas potencialidades, limitações e funcionalidades; bem como tabus, estigmas e preconceitos que as envolvem.

COMO PODEMOS DEFINIR OS TIPOS DE FAMÍLIA EXISTENTES NO BRASIL?

Conceituar a categoria família, considerando características, formação, organização, dentre outras particularidades, é um exercício que exige acompanhamento da evolução dos ideais sociais, dos costumes da sociedade, da multiplicidade cultural, das descobertas científicas e avanços tecnológicos, da divisão social do trabalho, compreendendo ser inviável a construção de um conceito fixo e constante, dada a velocidade de movimento da humanidade.

Na evolução histórica da família, além daquela tradicional, formada pelo casamento, a introdução de novos costumes e valores impôs o reconhecimento de novas modalidades de famílias, respeitando as diferenças existentes entre cada ser humano. No Brasil, a Constituição de 1988 é um marco também para o reconhecimento dos direitos familiares a todos os cidadãos, pois assegura em seu texto a dignidade da pessoa humana, a liberdade individual, a autodeterminação, o desenvolvimento humano, a igualdade, a justiça e a não discriminação, acolhendo a rica diversidade dos seres humanos.

Neste sentido, o reconhecimento da união estável, concubinato, monoparentalidade, homoafetividade, socioafetividade nos princípios constitucionais e demais processos legislativos, sugerem avanços para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Temos no Brasil as mais diversas composições de famílias, que podem ser categorizadas de diferentes formas, considerando fatores como dinâmica e função social.

Para ilustrar o que afirmam os estudos sobre a diversidade de organizações familiares, vejamos algumas organizações de famílias existentes.

- **Família Nuclear**

É aquela composta por pais e filhos, que representa o mais antigo modelo de família, tradicionalmente denominado convencional.

- **Família Extensa (ou Ampliada)**

Caracteriza-se pela organização composta por parentes consanguíneos com os quais a criança/adolescente possui vínculos de afinidade e afetividade, e inclui avós, tios, primos e outros parentes.

- **Família Socioafetiva**

Socioafetividade é um conceito criado pelo Direito brasileiro, que retrata a relação estabelecida entre pessoas baseada em forte vínculo afetivo, podendo ser convertida em parentesco civil. Importante ressaltar a relevância das relações socioafetivas nas redes de suporte e proteção entre pessoas que moram próximas, sendo este um fator potencializador nos trabalhos com as famílias de origem.

- **Família Monoparental**

É a que possui um único adulto responsável por cuidar dos filhos; pode ser resultado de separação, divórcio, morte do companheiro(a), ou simplesmente da escolha individual de ter e criar filhos sozinho(a).

- **Família Reconstituída**

Também denominada família Recompоста, é formada por pais que se casam novamente após divórcio ou morte do parceiro(a), incluindo os filhos das uniões anteriores.

- **Família Homoparental**

É composta por casais do mesmo sexo que escolhem ter filhos ou já possuem filhos de relacionamentos anteriores.

- **Família Adotiva**

A adoção é um instituto previsto em lei, que, mediante processo afetivo e legal, uma criança ou adolescente passa a ser filho de um adulto ou de um casal, gerando vínculo de parentesco. Pode ocorrer também quando um cônjuge ou companheiro adota o filho do outro, ou ainda nos casos de parentes que cuidam da criança/adolescente e formalizam a situação. Cabe destacar que adultos também podem ser adotados, porém a legislação que rege o processo não é o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas a processual civil.

- **Família Unipessoal**

Refere-se a pessoas que vivem sozinhas, sem companheiro ou parente morando no mesmo domicílio.

- **Família Transnacional**

Diz respeito a famílias cujos membros residem em diferentes países, e a manutenção dos laços e comunicação se dão por meio de videochamadas e visitas esporádicas.

Embora os perfis das famílias possam ser delimitados conforme suas configurações, como vimos acima, não podemos perder de vista a volatilidade dessas categorizações, que sempre se alteram ao longo do processo transgeracional.

FAMÍLIA DE ORIGEM

Considerando todas as particularidades que envolvem conceitos de família, o exercício aqui é tentar definir o que seria família de origem das crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento.

Como anteriormente citado, o PNCFC afirma que as mais diversas configurações familiares são formadas também por laços de afeto, e não apenas de sangue, considerando o grupo de pessoas vivendo em comunhão uma família. Diz ainda que a família exerce suas funções de proteção e cuidado nas múltiplas configurações e conceitos socioculturais. Certamente não se pode desconsiderar os fatores econômicos, sociais e culturais que perpassam o grupo familiar para entender suas subjetividades.

Particularmente, quanto à “família de origem”, como o próprio nome sugere, se refere à família biológica ou adotiva, na qual uma pessoa nasce, cresce, e é legalmente vinculada através do seu nome. Contudo, esse conceito poder ser mais amplo, abrangendo diferentes tipos de relações familiares, cuja ideia central é a influência do ambiente familiar inicial no desenvolvimento do indivíduo. É bastante comum a figura dos avós, tios e outros parentes ocuparem o lugar de família de origem da criança/adolescente, pois o convívio se dá desde a mais tenra idade, construindo vínculos, servindo de referência e transmitindo a segurança necessária ao seu desenvolvimento.

Apesar da expressão “família de origem” integrar o cotidiano dos serviços de proteção à infância e à adolescência, pouco se produz sobre a temática especificamente. São muitas as particularidades dessas famílias, o que suscita intenso trabalho para as equipes e toda a rede de atenção e proteção à população infantojuvenil.

Recorrentemente responsabilizadas pelas situações de violações de direitos dos seus filhos, as famílias de origem, muitas vezes, não efetivam seu papel de proteção e cuidado não apenas por sua responsabilidade, mas também em razão de dificuldades decorrentes dos desdobramentos da violência estrutural, produzida pelo mesmo Estado que protege afastando suas crianças e adolescentes do convívio familiar.

Compreendendo isso, não há que se atribuir a determinadas famílias a condição de “desestruturadas”; é preciso fugir do estereótipo da ideia preconcebida de família ideal, pois a despeito da configuração familiar, os conflitos existirão, seja qual for a condição socioeconômica e cultural a qual pertença. O que distingue umas das outras é o contexto social, que dita o acesso aos seus direitos e o modo como efetivam o cuidado e proteção dos seus infantes, não se confundindo com incapacidade, negligência ou outra forma de culpabilização por sua condição socioeconômica.

ESTIGMAS E PRECONCEITOS

Dentre as situações que as equipes, especialmente a técnica, que trabalham no acolhimento precisam enfrentar junto às famílias, a maior parte delas envolve estigmas e preconceitos. As famílias de crianças/adolescentes em medidas protetivas são recorrentemente rotuladas como negligentes, abusivas, violentas, irresponsáveis, o que pode dificultar para essas pessoas a busca por apoio, e até mesmo o retorno da criança/adolescente para o lar.

Não raro os profissionais nas instituições de acolhimento acabam por propagar a permanência de crianças/adolescentes no abrigo como a melhor opção para driblar a vulnerabilidade material das famílias, pois na instituição não lhes falta nada. Mas o que seria tal conduta se não a criminalização da pobreza? Como nos primórdios, ainda se institucionaliza os mais pobres apenas por essa condição?

Por isso é preciso conhecer essa família, identificar se ela também sofreu violação dos seus direitos; em que condições se desenvolveu; que tipos de dificuldades enfrentaram para cuidar e proteger seus filhos. Essas informações auxiliam na percepção de que as famílias de origem também tiveram seus direitos violados, comprometendo o cuidado e a proteção que deveriam dirigir aos filhos.

E não apenas as famílias, mas as próprias crianças/adolescentes sob a proteção do estado podem ser vítimas de preconceitos e discriminação. Frequentemente quem trabalha nas instituições de acolhimento se depara com aquela criança/adolescente que não quer ser vista em veículo identificado, em companhia de pessoas que não são das suas relações familiares e comunitárias, e se envergonha da condição de acolhida na escola e outros lugares que precise frequentar. Esse sentimento pode afetar seu senso de identidade e autoestima, tornando mais desafiador seu processo de reintegração.

FATORES DE PROTEÇÃO E DE VULNERABILIDADE

O processo de reintegração de uma criança/adolescente a sua família requer trabalho intersetorial, desempenhado por uma rede de proteção robusta e afinada, com a participação de atores fundamentais para potencializar sua auto-organização depois do momento difícil vivenciado. A Associação Brasileira Terra dos Homens (2017) propaga que é fundamental “olhar para a família não pelo que lhe falta, mas por sua riqueza”.

Ao contrário, a culpabilização da família a enfraquece, tornando-a incapaz de se organizar, de assumir as rédeas da própria vida, e a responsabilidade fica com as equipes de trabalho, que acabam promovendo ações além das que lhes competem. Segundo a ABTH, “a mudança de paradigma do trabalho a ser realizado acontece ao transformarmos a incapacidade em competência, a disfuncionalidade em estratégias de sobrevivência”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sempre gratificante fomentar reflexões sobre os aspectos que envolvem a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco. Considerando a complexidade e sensibilidade que envolvem o tema, é fundamental destacar que este é um assunto que transcende as fronteiras meramente legais e técnicas. Como debatemos na exposição presencial, trata-se de uma questão profundamente enraizada em aspectos socioculturais, envolvendo tabus, preconceitos e outros aspectos que permeiam as experiências dos acolhidos e de suas famílias.

Ademais, é fundamental compreender que o afastamento da criança/adolescente da sua família, seja temporário ou permanente, geralmente está relacionado a situações de vulnerabilidade extrema, quase sempre ocasionadas pela ausência de políticas públicas.

Assim, ao se abordar as famílias de origem, deve-se ter em mente que a prioridade é sempre o retorno dessas crianças/adolescentes para suas casas, pois é isso que geralmente desejam. Desse modo, não se pode perder de vista as peculiaridades dessas dinâmicas familiares, que envolvem tabus culturais, sociais, estigmatizações e preconceitos, sendo imperioso tratar a situação de forma humanizada e essencialmente individualizada.

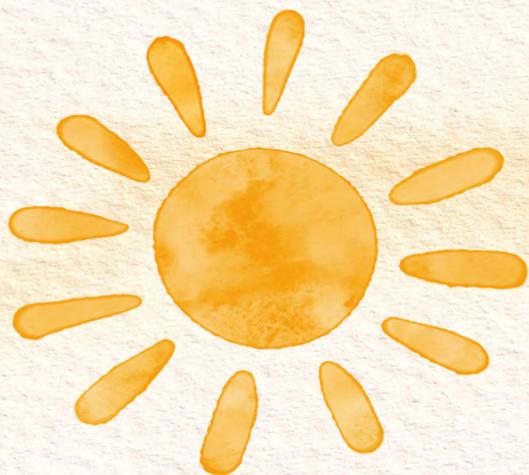
Portanto, para além dos espaços profissionais de cuidado e proteção à infância e juventude, é imprescindível a promoção do diálogo, sensibilização e participação da sociedade no combate ao preconceito e à criminalização da pobreza, estimulando a empatia diante das complexas realidades vivenciadas por essas famílias.

REFERÊNCIAS

- Caputi, Lesliante. Família contemporânea: uma instituição social de difícil definição. 2011. Disponível em https://www.franca.unesp.br/Home/stae/eixo5_009.pdf. Acesso em 20/12/2023.
- Dias, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 11ª edição. São Paulo. Disponível em https://www.academia.edu/43136249/Manual_de_Direito_das_Familias_Maria_Berenice_Dias_11a_ed. Acesso em 13/12/2023.
- Dornelles, Alexia. Para além da família nuclear: as diversas configurações familiares e as transformações no exercício da proteção de crianças e adolescentes. Disponível em https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/serpinf_senpinf/assets/edicoes/2020/arquivos/76.pdf. Acesso em 13/12/2023.
- Instituto Fazendo História. Oficina: Famílias de Origem: novos olhares e potências. 2017. Disponível em <https://www.fazendohistoria.org.br/blog-geral/2022/4/19/familia-de-origem-que-direitos-possuem-e-que-tratamento-mercem>. Acesso em 23/12/2023.
- Pereira, Rodrigo da Cunha. Família de Nazaré é um dos principais exemplo de parentalidade socioafetiva. 2015. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2015-dez-20/processo-familiar-familia-nazare-umdos-principais-exemplos-parentalidade-socioafetiva>. Acesso em 12/12/23.
- Vasconcellos, Ana Carolina Esteves. A Evolução do Conceito de Família na Pós Modernidade / Ana Carolina Esteves Vasconcellos; Orientador: Edinilson Donisete Machado. Marília, SP: [s.n.], 2014. 64f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – , Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, Marília, 2014. Disponível em <https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1169/A%20EVOLU%C3%87%C3%83O%20DO%20CONCEITO%20DE%20FAM%C3%8DIA%20NA%20P%C3%93S%20MODERNIDADE.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=A%20fam%C3%ADlia%20%C3%A9%20a%20unidade,ou%20tamb%C3%A9m%20atrav%C3%A9s%20do%20matrim%C3%B4nio>. Acesso em 13/12/2023.



Capítulo 7





Capítulo 7

Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual – Cidadania e direitos no acolhimento a população LGBTQIA+.

Gabrielle Gomes Ferreira

Resumo: O debate acerca das relações de gênero se faz cada vez mais presente na sociedade, evidenciando a busca pela superação das relações desiguais. Atrelada a questão da sexualidade, o debate de gênero revela um enorme leque de possibilidades para a constituição da cidadania aos mais diversos sujeitos. A orientação sexual e a identidade gênero são essenciais para a dignidade e humanidade, não devem ser motivo de discriminação ou violência, entretanto, violações de direitos humanos que atingem as pessoas por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero, real ou percebida, ainda é uma realidade vivenciada por muita/os. O objetivo deste artigo é trazer reflexões acerca do debate de gênero, sexualidade e diversidade sexual, enquanto contribuição às mais diversas profissões, visando que estas possam acolher e construir respostas que reafirmem a cidadania e direitos a população LGBTQIA+. Romper com os padrões já naturalizados e incorporados na sociedade, como a dominação, opressão, machismo, sexismo, LGBTQIA+fobia é tarefa que ainda pode levar muitos e muitos anos para avançar e se consolidar. Não desistir desta luta cotidiana é que se torna o maior desafio.

APRESENTAÇÃO

O debate acerca das relações de gênero se faz cada vez mais presente na sociedade, evidenciando a busca pela superação das relações desiguais entre homens e mulheres. Atrelada à questão da sexualidade, o debate de gênero revela um enorme leque de possibilidades para a constituição da cidadania aos mais diversos sujeitos.

Pensar essas questões implica uma releitura dos processos históricos e culturais, a fim de se romper com a desigualdade entre homens e mulheres e, de forma mais ampla, incluir um debate acerca das diversidades, englobando aqueles sujeitos que se encontram fora da norma estabelecida e naturalizada pela cishetronormatiividade.

Durante anos a distinção biológica entre os sexos era uma justificativa para definir a maneira pela qual os sujeitos deveriam exercer seu gênero e sua sexualidade. Ao nascer macho deveria se exercer sua masculinidade, virilidade e dominação sobre os mais “fracos” e o ao nascer fêmea deveria ser submissa e não questionar a dominação, muitas vezes naturalizada e consentida, simbolicamente, sem a percepção deste processo.

É esta dificuldade de perceber que a discriminação está intimamente ligada à forma pela qual foram construídas as relações de gênero e sexualidade, que faz com que o preconceito e violência, se revelem ainda tão marcante na sociedade. Não podemos deixar de salientar que de fato as inúmeras transformações que ocorrem na sociedade mostram que esta premissa vem sendo questionada, ainda que de maneira lenta, alcançando alguns avanços rumo à construção da cidadania da população LGBTQIA+.

As lutas pela igualdade de gênero e também pelo respeito à diversidade vem sendo travadas constantemente, ainda que possamos presenciar atitudes e normas sociais discriminatórias que são facilmente reproduzidas e naturalizadas. As discriminações sejam elas por gênero ou orientação sexual, assim como a violência LGBTQIA+fóbica, se encontra presente nos diferentes espaços do cotidiano da vida social, onde as respostas profissionais surgem enquanto importantes instrumentos para se enfrentar as situações discriminatórias de opressão e violência garantindo a participação de todos nos diversos espaços sociais.

Desta maneira, cabe aos profissionais contribuir no enfrentamento dos fatores que impedem os sujeitos de alcançarem uma participação social e política plena, não reproduzindo lógicas de opressão e conservação das desigualdades, participando, portanto, da construção de uma consciência crítica e de práticas e ações que consolidem uma nova cultura de respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.

Pensar estas questões é importante tarefa na busca pela transformação da questão de gênero e sexualidade, pensando de que forma as intervenções profissionais, e uma formação constante, podem contribuir para a construção da cidadania e direitos do público LGBTQIA+ de maneira crítica e constante.

Dentro desta lógica as diversas profissões podem desempenhar um papel fundamental na busca pela superação das desigualdades de gênero e/ou discriminação pela livre orientação sexual. A intervenção profissional está diretamente ligada à questão da formação de consciência nos sujeitos, onde estes encontram a possibilidade de se tornar cidadãos conscientes e capazes de ter suas próprias escolhas.

GÊNERO E SEXUALIDADE: REFLEXÕES ACERCA DESSES CONCEITOS.

“Desconfiai do mais trivial, na aparência do singelo. E examinai, sobretudo, o que parece habitual. Suplicamos expressamente: Não aceiteis o que é hábito como coisa natural...” (BERTOLT BRECHT).

Sabemos que não é de hoje que existe na sociedade uma clara distinção entre ser homem e ser mulher, pois desde o momento que na barriga da mãe se descobre o sexo do bebê, já se criam expectativas acerca daquela criança. Mas o porquê desta distinção? Ou melhor, onde esta fundamentada esta distinção entre ser homem e mulher na sociedade? Ser homem ou ser mulher vai além do sexo biológico, ou seja, além dos órgãos genitais com as quais nascemos.

Dizemos, portanto, que o sexo biológico é denominado pela natureza, pode-se nascer macho ou fêmea e nos é atribuído um papel que será determinado pela geração, enquanto o gênero é construído socialmente através das relações que vamos estabelecendo na sociedade e que nos são passadas através de uma determinada cultura. Durante séculos e porque não dizer ainda hoje, esta relação de diferença entre homens e mulheres (constituída e construída socialmente, que podemos chamar de gênero), foi pautada nas características sexuais dos indivíduos, ou seja, usa-se de características biológicas para dar corpo a uma prática social. Segundo Louro:

“O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa situação, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestido por uma linguagem “científica”, a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender – e justificar – a desigualdade social” (LOURO, 2009:21/22)

Contudo é necessário ressaltar que até mesmo essas questões de cunho sexual, vão além do caráter biológico. Não são apenas as características sexuais que determinarão o que é masculino e feminino e vice-versa, mas sim as representações que essas características assumirão na sociedade em um determinado momento histórico. Sendo assim, é fundamental ir além do discurso do sexo (aqui entendido como sexo biológico), que acaba por justificar as desigualdades sociais entre homens e mulheres; é preciso compreender o sexo como uma categoria que, assim como o gênero, vai sofrendo alterações e transformações de acordo com aquilo que socialmente vai sendo incorporado.

Especificamente nas sociedades capitalistas, é a partir da constante busca de se distinguir biologicamente homens e mulheres que as relações entre estes vão sendo pautadas. Primeiramente em uma relação histórica de desigualdade que em muitos casos, persiste até hoje, o homem aparece enquanto figura dominadora da

mulher, então tida como figura dominada. Pautada na então “distinção sexual”, ainda que esta também seja produzida socialmente, a relação de desigualdade fez com que os homens pudessem assumir os espaços tidos como esfera pública, como por exemplo, propriedade da terra, as fábricas, o mundo do trabalho; e a mulher a esfera privada; o lar, o mundo doméstico, a educação dos filhos.

Sendo a mulher inferiorizada em relação ao homem, que cada vez mais se torna não apenas senhor da terra e dos filhos, mas senhor e dono daquela mulher e seu futuro. Portanto, podemos dizer que é a partir das relações sociais que os gêneros vão sendo construídos. Saffiotti (1992) nos dirá que “A construção dos gêneros se dá através da dinâmica das relações sociais. Os seres humanos só se constroem como tal em relação com os outros”.

A sociedade vai moldando os sujeitos sem que estes, muitas vezes, estejam conscientes desta situação, ao seja, incorporam para si ações e comportamentos sem questionarem o porquê. E este lugar na sociedade dependerá também não somente da relação entre sexos, mas por estar presente no cotidiano das relações perpassará por questões de classe e raça/etnia.

Entrementes, é importante salientar que a distinção sexual na sociedade não vem apenas caracterizar o que é papel de homem ou papel de mulher, esta distinção nos remete a algo maior que seria entender o gênero enquanto parte constituinte da identidade nos indivíduos. Com isso aprofundando as múltiplas faces que esta discussão pode assumir, como por exemplo, as diversas formas de masculinidade e feminilidade, pois as relações de gênero vão além da definição de padrões de comportamento para homens e mulheres, pois acabam também por interferir na subjetividade destes indivíduos.

O gênero, portanto, não é uma categoria alheia ao indivíduo, mas que faz parte deste, pois segundo Louro (1994) a partir do momento que se afirma que o gênero institui a identidade, pode-se dizer que “o gênero faz parte do sujeito, constituindo-o”, e na apenas definindo papéis, seria nas palavras da autora “generificar” os diferentes espaços e práticas sociais. Outro conceito bastante presente na discussão de definição de papéis, é o conceito de sexualidade.

No contexto social mais amplo, ambos, gênero e sexualidade, aparecem fortemente articulados, muitas vezes se confundindo. O importante na discussão seria ressaltar que assim como o gênero é socialmente construído, a sexualidade também é. Foucault, em História da Sexualidade (1998), dizia que esta é uma “invenção social”, portanto não existiria um padrão de sexualidade, uma sexualidade pronta e dada como natural e correta, e sim diversas sexualidades que se formam de acordo com diferentes discursos presentes na sociedade em relação ao sexo. Com isso os sujeitos exercem sua sexualidade de várias formas.

Citando Louro:

“Suas identidades sexuais se constituiriam, pois, através das formas como vivem sua sexualidade, com parceiros/as do mesmo sexo, do

sexo aposto, de ambos os sexos ou sem parceiros/as. Por outro lado, os sujeitos também se identificam, social e historicamente, como masculinos e femininos e assim constroem suas identidades de gênero. [...] Sujeitos masculinos ou femininos podem ser heterossexuais, homossexuais, bissexuais (e, ao mesmo, tempo, eles também podem ser negros, brancos, ou índios, ricos ou pobres etc.). O que importa aqui considerar é que tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento” (LOURO, 1994: 29/27)

Diante das múltiplas discussões em torno do gênero e de tantas outras que esta categoria nos remete, é válido compreender que nenhum conceito, termo ou fato na sociedade deve ser enxergado como verdade absoluta ou dado incontestável.

Em meio às relações sociais presentes no cotidiano em que se expressam as relações de gênero, de sexualidade ou do próprio corpo e do sexo (aqui enquanto relação sexual), é preciso sempre questionar as diferentes formas e considerar os diferentes caminhos, evitando sempre usar valores já “pré-formados” ou mesmo de “pré-conceitos”.

SEXO, CORPO E PRÁTICAS SEXUAIS: NORMALIZANDO OS PADRÕES.

Diante as novas configurações em torno da questão de gênero e sexualidade, têm sido cada vez mais latentes os discursos que enfatizam novas formas de viver e se expressar em relação ao outro, ou seja, discursos que trabalham no sentido da pluralidade. É, portanto, necessário entender de que maneira se expressam essas representações na vida dos sujeitos. Compreendendo que viver a pluralidade, é também viver o outro em suas múltiplas representações. Mas, em que momentos nos percebemos enquanto um “outro” em relação aos demais sujeitos?

Assim como as relações de gênero vem se desenhando na sociedade, novas formas de se viver as “masculinidades” e “feminilidades”, vêm alterando os “padrões” de sexualidade e trazendo a tona novos debates. Em outras palavras, é no momento atual que se expressa de forma latente a discussão em torno de novas formas de se viver à sexualidade. Segundo Louro:

“Ainda que normas culturais de há mutio assentadas sejam reiteradas por várias instâncias, é indispensável observar que, hoje, multiplicaram-se os modos de compreender, de dar sentido e de viver os gêneros e a sexualidade. Transformações são inerentes à história e à cultura, mas, nos últimos tempos, elas parecem ter se tornado mais visíveis ou ter se acelerado. Novos saberes, novas técnicas, novos comportamentos, novas formas de relacionamento e

novos estilos de vida foram postos em ação e tornaram evidente uma diversidade cultural que não parecia existir” (LOURO, 2009:19)

Se é que existe uma norma, um padrão ou conduta para se vivenciar a sexualidade, a muito essa vem sendo questionada. Partindo da premissa que assim como o gênero, o corpo e as práticas sexuais perpassam pela construção social, é preciso salientar que esses aspectos também variam de acordo com a cultura onde suas relações estão inseridas.

De acordo com Hall:

“A cultura é agora um dos elementos mais dinâmicos – e – mais imprevisíveis – da mudança histórica do novo milênio [...] As lutas pelo poder sejam, crescentemente, simbólicas e discursivas, ao invés de tomar, simplesmente uma forma física e compulsiva, e que as próprias políticas assumam progressivamente a feição de uma ‘política cultural’” ... (HALL, 1997: 20)

É neste contexto de se dar uma nova leitura aos corpos e suas práticas, naturalizando-as, que os corpos dos sujeitos, e/ou mais do que isso, o órgão genital que estes corpos “carregam” vão sendo utilizados para fortalecer os discursos institucionais. Mais uma vez faz se uso do biológico para dar base à diferenciação entre o masculino e o feminino.

Segundo Laquer (1990) no século XVIII cria-se um novo corpo sexuado, articulado com as transformações políticas, culturais, sociais e econômicas. Sem citar demais transformações, como o industrialismo, à revolução burguesa, que acabaram por caracterizar uma nova divisão sexual do trabalho, fazendo surgir novas ideias de caráter feminista. Podemos ressaltar ainda que até o início do século XIX as sociedades ocidentais tinham um modelo sexual único onde o eixo era o masculino. Com a mudança deste modelo se institui um novo modelo, o de dois sexos ou sexos opostos, prevalecendo até os dias atuais. Esta mudança, que traz claros avanços científicos, também abre um novo leque de discussão, em torno da figura do “outro”, surgindo os embates e disputas entre esses dois modelos sexuais.

De acordo com Louro:

“Nesta nova compreensão da sexualidade passava-se a prestar uma atenção especial aos corpos, às suas estruturas e as características materiais e físicas. Antes a explicação para as formas de relacionamento entre mulheres e homens e para as diferenças percebidas entre eles era buscada na Bíblia, nos textos sagrados; as diferenças eram, enfim vinculadas a uma dimensão cósmica mais ampla. O corpo tinha menos importância. [...] é a constituição de uma nova episteme, de um outro conjunto de regras ou de formas de compreender e dar sentido ao mundo. [...] novas formas de

representar e dar significado ao homem e à mulher, às suas relações, à sexualidade. (LOURO, 2009: 87)

Faz-se uso da representação corporal ligada diretamente à forma como os sujeitos vivenciam suas práticas sexuais para diferenciá-los. A partir então desta diferenciação, defini-se quem ocupará a posição de “normalidade” e de “diferente” na sociedade, baseado nos discursos da saúde, da moral e da higiene. Que ao final do século XIX irá ser o discurso “autorizado”, dos médicos, filósofos, moralistas e pensadores, nascendo assim a sexologia. Ciência que inventará os tipos sexuais e decidir o normal ou patológico.

Segundo Louro (2009) era preciso conhecer, explicar, identificar, e também classificar, dividir, reger e disciplinar a sexualidade, esses discursos, portanto, “autorizados” que se combinavam com a igreja, a moral e lei, não eram questionados e tomados como verdade absoluta e inquestionável, ganhando assim através dos séculos força e legitimidade.

É em meio este novo cenário de potencialização das diferenças que surge duas figuras centrais na pauta da atualidade, o heterossexual e o homossexual. Práticas sexuais e afetivas que sempre existiram em todas as sociedades ganham agora uma nova ênfase.

De acordo com Louro:

“Tendo sido nomeados o homossexual e a homossexualidade, ou seja, o sujeito e as práticas desviantes, torna-se necessário nomear também o sujeito e a prática que lhes haviam servido como referência. Até então, o que era “normal” não tinha um nome. Era evidente por si mesmo, onipresente e, conseqüentemente (por mais paradoxal que pareça), invisível. O que, até então, não precisara ser marcado agora tinha de ser identificado” (LOURO, 2009: 89)

Dessa maneira cria-se o binômio homossexualidade/heterossexualidade e homossexual/heterossexual, reafirmando a oposição entre as práticas sexuais dos sujeitos e caracterizando o segundo enquanto sexualidade “natural” e o primeiro como subordinada. O que muitos não questionam é que para existência, permanência e primazia de um elemento, é necessário que outro se constitua enquanto sexualidade referência. E neste caso, a homossexualidade que se constituiu enquanto esta referência, pois é a partir do momento que se estabelece o outro, o diferente, que surgem as bases que dão sentido à heterossexualidade.

O que existe, portanto, é uma relação de “dependência” entre este binômio porque carrega em si a negação do outro, é um processo recíproco, onde um encontra o seu sentido na existência do outro. Para se manter estes novos padrões em torno dos corpos e da maneira como se vivem as práticas sexuais, ou seja, para que na sociedade a heterossexualidade seja a matriz que rege as demais, vão surgindo múltiplos discursos e estratégias que garantam a naturalidade do heterossexual. Esses discursos vão ser proferidos por diferentes instituições, a igreja, a família, a escola, o hospital, a mídia, a lei, entre outros,

pois segundo o que pregam, nascendo macho ou fêmea, já se sabe se sua orientação sexual será para uma vivencia masculina ou feminina, não levando em conta os demais aspectos sociais e culturais.

Portanto, durante séculos, se “aplicou” na sociedade injeções de como cada sujeito deveria exercer sua sexualidade, como cada um deveria agir de acordo com a construção social do seu gênero e com isso se instituiu homens e mulheres passivos de questionamentos. Essa “receita de se viver” chegou também à maneira como devemos lidar com os nossos corpos e práticas sexuais, determinando um padrão único de desejo em relação ao outro.

Estar fora do padrão heterossexual seria, portanto, não fazer parte de práticas sexuais sadias e aceitáveis pelo conjunto de sujeitos e instituições. É preciso inventar o outro para afirmar que seu corpo, seu sexo, suas práticas, são as certas e que dessa maneira existe um mundo harmonioso. De fato, essa harmonia não existe e quem sabe nunca existiu, apesar de ao longo da história modelos sexuais terem sido construídos e desconstruídos, para se legitimar diferentes discursos, o que presenciamos é total controle da “massa”, por uma única voz, a do homem heterossexual branco, que detém a “verdade absoluta”. Desmistificar essa verdade é tarefa muito difícil, minorias sexuais e movimentos sociais ligados a essas minorias trabalham arduamente dia-a-dia para a construção de novos paradigmas, onde cada sujeito possa exercer de forma livre suas escolhas, sejam elas em relação ao seu corpo ou suas práticas sexuais, seus desejos.

Essas mesmas minorias lutam todos os dias para que esses sujeitos possam exercer sua cidadania sem nenhum tipo de opressão, para que possam seguir a orientação que julgam mais adequadas, sem padrões ou normas, mas o certo é que esta tarefa ainda terá muitos obstáculos pela frente.

HETERONORMATIVIDADE E HOMOFOBIA: A CONSTRUÇÃO DAS DIFERENÇAS.

Em muitos espaços e em distintas sociedades, o padrão sexual aceito e tido como normal foi e é o padrão heterossexual. Durante um longo tempo, este padrão vem sendo incorporado e naturalizado pelos sujeitos sem nenhum tipo de questionamento. Esse não questionamento e a passiva aceitação são também suas bases fundantes, que buscam sustentar esses padrões. Quem sabe por uma questão biológica ou por uma questão religiosa, que não nos cabe aqui discutir mais a fundo, mas sim usar como princípio para entender e tentar desconstruir algumas verdades tidas como imutáveis. Mas será que isso sempre foi assim? Em que momento a sociedade percebeu a necessidade de um outro para reafirmar o eu?

Já no final do século XVIII, a partir de uma perspectiva foucaltiana, a sexualidade passou a receber especial atenção para os Estados e para os indivíduos, fortemente relacionada às mudanças em diversos campos, como

política, cultura, esfera social e econômica, que se articulavam às novas transformações na indústria e à revolução burguesa. Essas transformações acabaram por ocasionar uma nova divisão sexual do trabalho que acompanhadas de ideias de caráter feminista, constituíram uma nova forma de ver os corpos, a sexualidade e a existência de homens e mulheres. Contudo, é importante ressaltar que não foram essas transformações na sociedade que construíram um novo sujeito e um novo corpo para este, mas sim, a maneira como este sujeito estava ligado intimamente a cada mudança que surgia, que definiu este novo corpo sexuado.

Segundo Laqueur (1990), até o início do século XIX, as sociedades ocidentais tinham um modelo sexual que hierarquizava os sujeitos ao longo de um único eixo, cujo vértice era o masculino. Entendia-se que os corpos de mulheres e de homens diferiam em “graus” de perfeição; a “verdade” era que as mulheres tinham “dentro de seu corpo” os mesmos órgãos genitais que os homens tinham externamente. “As mulheres eram essencialmente homens nos quais a falta de um calor vital – de perfeição – havia resultado na retenção, interna, de estruturas que nos machos eram visíveis”

Assim, sendo mudar este modelo de um único sexo para o que o hoje prevalece, o de sexo opostos, revelou-se uma tarefa que implicou inúmeras mudanças, inclusive políticas, atreladas às diversas mudanças citadas anteriormente. Essa busca por dar uma nova compreensão à sexualidade, presente a partir do século XIX, buscava prestar mais atenção aos corpos, às suas estruturas e características materiais e físicas, do que explicar as formas de relacionamento entre mulheres e homens pautados em questões religiosas. O corpo agora era essencial nas relações, e não só relações sexuais, como nas sociais. Segundo Louro:

“é a constituição de uma nova episteme, de um outro conjunto de regras ou de formas de compreender e dar sentido ao mundo. Novos saberes, novas verdades são instituídas[...] foram sendo construídas novas formas de representar e dar significado ao homem e à mulher, às suas relações, à sexualidade”(LOURO, 2009)

É então a partir do século XIX que os profissionais homens de diferentes áreas, como médicos e filósofos, vão realizando inúmeras descobertas em torno dos corpos de homens e mulheres, e utilizando-se de seu discurso autorizado para estabelecer as diferenças entre os sujeitos e suas práticas sexuais. Junto ao Estado que buscava cada vez mais controlar a população e garantir a produtividade, ou seja, um Estado que passava a disciplinar a família e ter cuidado com a reprodução de práticas sexuais, com o discurso mesmo de não abalar as estruturas dessa família.

É importante ressaltar que este mesmo Estado tem como preferência para suas ações o uso de alguns dos discursos destes profissionais eleitos e que representam seus ideais, pois serão estes que terão credibilidade devido à posição que ocupam para difundir entre a maioria a ordem que se deseja

estabelecer. Dessa maneira, vemos que era o discurso do homem branco, cisgênero, heterossexual, de classe média burguesa, cristão e ocidental, que vai ditando e moldando os padrões dentro da sociedade.

Não obstante, é fácil imaginar porque as mulheres têm sido vistas em segundo plano, assim como os pobres, negros e outros grupos. Em contraponto, os homens foram criados para ser viris e demonstrar a todo tempo sua masculinidade, nunca se assemelhando ao que é de mulher, a fim de mostrar sua superioridade em relação aos demais seguimentos da sociedade.

Dentro deste contexto de um discurso que passou a inventar os novos tipos sexuais, a ditar o que seria normal ou patológico, e a hierarquia que estes ocupariam, que a sexualidade foi cada vez mais precisando ser explicada, identificada e classificada. Embasados por um discurso carregado da autoridade da ciência, esses novos paradigmas são tomados como verdade e ganham ainda apoio da Igreja, da moral e da lei. Desta forma surge o que hoje chamamos de homossexual e, é claro, a homossexualidade. Era necessário nomear um sujeito de práticas ditas desviantes para reafirmar a existência do que era tido como normal e natural.

“E nesse contexto que surge o homossexual e a homossexualidade. Práticas afetivas e sexuais exercidas entre pessoas do mesmo sexo (que sempre existiram em todas as sociedades) ganham agora uma nova conotação. Não serão mais compreendidas, como eram até então, como um acidente, um pecado eventual, um erro ou falta a que qualquer um poderia incorrer [...] agora tais práticas passam a ser compreendidas de um modo bem distinto [...] O homossexual não era simplesmente um sujeito qualquer que caiu em pecado, ele se constituía num sujeito de outra espécie” (LOURO, 2009)

Acaba-se por assim definir também o que era tido normal e referência para os demais. Se existia um sujeito homossexual, era necessário nomear seu oposto, que seria referência para os demais, surgindo o binômio heterossexualidade/homossexualidade.

Agora era nítida a existência de linhas invisíveis que demarcavam e definiam as práticas e os sujeitos, tendo o segundo elemento subordinado ao primeiro. Portanto, embora a heterossexualidade exista hoje enquanto sexualidade primária, é importante salientar que a existência de um elemento só se faz necessária em contrapartida ao outro, pois se não existisse a homossexualidade, também não existiria a heterossexualidade e vice-versa, pois todos os sujeitos seriam vistos como iguais em suas práticas.

É preciso, portanto, criar meios de manutenção desta hierarquia que se estabelece em torno da sexualidade, e para isso que são formadas múltiplas estratégias nas diferentes instituições. Podemos perceber, assim, que nem sempre a heterossexualidade se mostrou com única e principal forma de viver a sexualidade, mas que muitas instituições detentoras do discurso autorizado reproduzem este padrão. Contudo, é preciso compreender que para além deste

binômio existem inúmeras formas de se vivenciar as identidades de gênero e as identidades sexuais e que priorizar ou ter como “natural” um determinado padrão e reproduzi-lo, é automaticamente marginalizar o outro.

Desta maneira se faz necessário refletir sobre a historicidade dos processos que envolvem as construções das identidades de gênero e identidades sexuais nas relações sociais como um todo. Compreendendo, portanto, o sujeito em seu processo de formação, seja pela condição social pela qual somos identificados como homem ou como mulher (gênero), ou seja, pela forma cultural pela qual vivemos nossos desejos e prazeres corporais (sexualidade). É preciso compreender a maneira como vemos e como nos damos com estas construções, afim de não reproduzir comportamentos machistas, sexistas e homofóbicos.

Uma vez que aceitamos e reproduzimos com naturalidade a heteronormatividade e que utilizamos um outro para justificar e normalizar nossas condutas, não abrimos um diálogo claro que vá de encontro às expectativas e respostas de múltiplos segmentos. É necessário, portanto, romper com aparente naturalização que encobre as relações de gênero, refletindo sobre as diversas formas de se viver, social e culturalmente a sexualidade.

Desta maneira, poderia se iniciar um debate aberto no que tange à essas questões, debate que não priorizasse nenhum segmento, mas que fosse capaz de fazer com que os diferentes espaços fossem locais de todos e não de "inclusão" de uma parcela dita minoria. Esse cotidiano que hoje tão facilmente reproduz o sujeito homem branco, cisgênero, burguês, heterossexual, cristão e ocidental como o dono da verdade, precisa de fato ser repensado para que não seja tarefa tão fácil produzir e reproduzir relações e espaços desiguais é necessário quebrar o silenciamento que envolve essa questão.

Deste modo a busca por um cenário com mais equidade deve ser uma constante na luta contra toda forma de dominação e opressão, seja de mulheres ou da população LGBTQIA+, pois uma vez que afirmamos que o desejo pelo sexo oposto é a única via de acesso negamos e violamos os direitos de cidadania de grande parte da população, contribuindo assim para a construção de sujeitos heterossexuais que invisibilizam a reflexão acerca da desnaturalização dos mitos que envolvem a questão de gênero e a sexualidade.

LGBTQIA+FOBIA: PRECONCEITO E VIOLÊNCIA

A norma cishetronormativa adotada e naturalizada enquanto única e legítima na sociedade, acaba por classificar os sujeitos em diferentes categorias e reforçar a discriminação e inibição dos desejos humanos no que tange a vivência da sexualidade e livre expressão da orientação sexual. Estar fora da norma heterossexual é passar por uma série de humilhações e agressões, silenciando e fingindo ser o que não é para não passar pela segregação e violência (física ou verbal) que incidem deste processo de exclusão e omissão.

Podemos dizer, portanto, que estes sujeitos que sofrem com a violência e o preconceito nos diferentes espaços sociais, passam pelo que chamamos de LGBTQIA+fobia, ou seja, uma forma de preconceito que pode levar a discriminação e a violência até a negação de direitos mais básicos.

As ofensas, humilhações, ameaças e agressões físicas ou verbais caracterizam este processo, exercendo forte pressão e controle entre a população LGBTQIA+, onde estes são obrigados a conter seus desejos e comportamentos a fim de não se tornarem vítimas dessa violência. O termo surge na década de 60 no campo da psiquiatria para compreender a origem psicossocial do estigma e do preconceito aos homossexuais. Segundo Herek:

“Uma particularidade do surgimento do conceito de homofobia foi a virada que ele representou no pensamento científico a respeito da questão homossexual. O termo foi difundido no início da década de 1970, coincidentemente no momento da retirada da homossexualidade do manual de Diagnóstico e estatística (DSM) da associação Psiquiátrica Americana. Em 1973, as autoridades desta associação profissional, dando razão à demanda de ativistas gays, declararam que a orientação homossexual não estava e nem podia ser associada a nenhuma psicopatologia. Paralelamente, nomear a hostilidade contra os homossexuais de fobia [...] deslocava o problema. A homossexualidade deixava de ser o “problema”; o que deveria ser analisado e controlado era o sentimento de hostilidade irracional contra ela. (HEREK, 2004)

Desta forma, a instituição do termo homofobia também surge enquanto afirmação de uma decisão política dos grupos ativistas gays, uma vez que a homossexualidade não é vista mais como doença e o que deve ser pensado é processo de preconceito e conseqüente discriminação a este segmento, gerado nas relações cotidianas (históricas, políticas e culturais), e na maneira como os sujeitos são inseridos nestas relações. Portanto, é a visão de mundo heteronormativo que gera o preconceito e a violência e não a homossexualidade entendida enquanto doença.

No cotidiano a LGBTQIA+fobia tem se mostrado bastante presente, onde sujeitos são marginalizados. No dia a dia demonstrações de intolerância são reveladas, principalmente em relação a homossexualidade masculina, porque os homens necessitam reforçar seu caráter viril e são estigmatizados quando se assemelham a atitudes femininas. Desta forma nos apontará Seffner:

“a aproximação com a homossexualidade, especialmente na sua face de homem efeminado, com trejeitos, é recusada de forma peremptória, e isto se expressa de forma muito clara nos anúncios, nos quais são freqüentes como “descartam-se bichas efeminadas, pré-travinhas,

entendidos afetados ou outros metidos a mulher” (SEFFNER, 2004: 99)

Diante destas evidências, torna-se necessário um esforço de proporcionar debates e espaços de reflexão que discutam o combate à discriminação, o respeito às diferenças e a valorização das diversidades sexuais. As práticas LGBTQIA+fóbicas presentes no cotidiano são diariamente reproduzidas através de discursos normativos, do silenciamento e do consentimento da violência, que se manifesta através da invisibilidade que muitas vezes é dada à questão da diversidade sexual.

Os seus efeitos ficam inscritos não só nos corpos das pessoas, mas também na memória, formando a personalidade e a consciência dos indivíduos. A intensidade com que esta violência é perpetuada incide na maneira como os sujeitos dialogarão com as diferentes esferas da vida. A LGBTQIA+fobia determina a maneira como homens e mulheres deverão exercer suas construções de gênero, tanto corporal como verbalmente, vigia, aponta e acusa tudo que julga ser desviante, e delimita os espaços do que é considerado natural nas relações entre os sexos e os gêneros.

O trabalho voltado a problematizar essas questões deve ir na direção de repensar novas condutas profissionais que permitam mexer nas estruturas de reprodução das relações de desigualdade entre os gêneros, ou seja, nas relações de poder entre homens e mulheres, apontando novas alternativas e estratégias de atuação. Estas novas medidas devem estar atreladas a políticas de reconhecimento da diversidade sexual e da valorização e respeito às múltiplas sexualidades e identidades de gênero.

É preciso desestabilizar os padrões heteronormativo e repensar novas formas de combate a LGBTQIA+fobia, ainda que esse seja um longo e árduo trabalho, já que altera os padrões históricos e culturais cunhados na sociedade durante séculos. Só assim irá se caminhar na direção da consolidação de uma nova sociedade, capaz de mexer na (ir)racionalidade presente nessas práticas. Portanto, as diversas profissões, nos mais diversos espaços profissionais, exercem um papel fundamental na luta pela consolidação e transformação desta estrutura social.

(RE) PENSANDO A SEXUALIDADE E A DIVERSIDADE SEXUAL.

Os indivíduos são socializados para a entrada na vida sexual por meio da cultura, que orienta roteiros e comportamentos considerados aceitáveis para cada grupo social. Concepções de certo e errado, puro e impuro, moral e amoral relativos à sexualidade são atravessadas por valores sociais (incluindo-se diferenças econômicas e de poder aquisitivo entre as classes sociais).

A sexualidade de homens e mulheres pode ser diferentemente vivenciada, pois a vida sexual é também atravessada por roteiros de gênero, culturalmente estabelecidos, onde os atributos de masculinidades e de feminilidades terão relação direta com os comportamentos, expectativas e escolhas amorosas de cada sujeito. O gênero é fundante no modo como a experiência sexual é vivenciada pelos sujeitos. As trajetórias masculinas e femininas são radicalmente distintas,

não exatamente pelas diferenças estampadas em seus corpos, mas sobretudo em função da maneira como as expectativas e as aspirações em relação à experimentação sexual são marcadas pelo gênero.

No plano ocidental hegemônico, os discursos femininos ficam comumente centrados na contextualização romântico-afetiva e nas sensações; os discursos masculinos se referem ao desempenho, à prática do ato sexual em si (Leal, 2003). Assim não se pode ignorar a interferência das concepções de masculinidades e feminilidades no cuidado com a saúde e conseqüentemente nos processos de saúde-doença.

A dissociação entre reprodução, sexualidade e conjugalidade também tem sido fortemente influenciada pelas transformações sociais, políticas, culturais e econômicas pelas quais passa a sociedade brasileira, a exemplo de uma maior e mais explícita valorização do corpo e da sexualidade, e da luta contra a opressão por gênero e por orientação sexual desencadeada pelos movimentos feminista e LGBTQIA+.

Durante séculos pensar a sexualidade fora desta tríade, era impossível. Sexualidade, casamento e filhos andavam juntos. Principalmente para as mulheres, a sexualidade era para ser vivida de forma heterossexual e dentro do casamento com objetivo da procriação. Destaco a desigual condição da mulher de acessar os direitos de cidadania, principalmente se concebida fora do casamento com pessoas do sexo oposto e da conjugalidade com um homem.

Quando falamos de diversidade sexual estamos falando das infinitas formas de vivência e expressão da sexualidade e da identidade gênero. Há muitos anos a humanidade tem buscado razões ou causas, para definir e desvendar o desejo e a atração entre pessoas do mesmo sexo, ou ainda, rotular as múltiplas e diferentes facetas da sexualidade humana. Em diversas culturas e países, o amor ou afeição entre pessoas do mesmo sexo, assumiu formas sociais diversas e, por vezes, bastante distintas de como a percebemos na atualidade.

Na Grécia Antiga, por exemplo, o costume da época determinava que os homens jovens deveriam viver parte de sua vida com um homem mais velho, que o ensinaria os segredos da filosofia, da guerra e do amor. O amor era considerado um privilégio apenas dos homens. Mas é importante destacar que nessas culturas antigas, o afeto, desejo ou amor entre pessoas do mesmo sexo não tinham a mesma organização e dinâmica que na atualidade.

A heterossexualidade ainda é pensada como padrão naturalizado a ser seguido por todos. Isto se deve, especialmente, pela compreensão de que a sexualidade de qualquer indivíduo (e suas manifestações), resumem-se à função reprodutiva.

Essa compreensão (de que a heterossexualidade seria a forma “natural” de viver a sexualidade) empurrou para a marginalidade, toda e qualquer manifestação de afeto, desejo não heterossexual. Assim, na maioria das sociedades, pessoas cujo afeto se dirige a outra pessoa que não é do sexo biológico

oposto, são frequentemente alvo de violências e tratadas como seres sem dignidade e não merecedoras de respeito e dos mesmos direitos.

Para pensar a Diversidade Sexual é preciso reconhecer que a vida social de cada um(a) é diferente uma das outras, assim como as famílias, a turma da escola, os(as) amigos(as), crenças religiosas, ou ainda todas as questões sociais e culturais de um país inteiro. Reconhecer a complexidade das relações entre as pessoas, suas diversidades e costumes, línguas, culturas, etnias e a própria diversidade de vivências é o primeiro passo para entender a diversidade sexual.

Pensar a diversidade sexual é pensar para além das práticas sexuais. É pensar todos os elementos que compõem a sexualidade humana, de forma ampla, ou seja, nossas vivências – sexuais ou não; nossas práticas habituais que aprendemos e incorporamos ao longo da vida, nossos desejos e afetos, nossos comportamentos e maneiras como vemos a nós mesmos e nos mostramos para os outros.

BREVES CONSIDERAÇÕES: DIVERSIDADE SEXUAL E OS RUMOS DO TRABALHO PROFISSIONAL NO ACOLHIMENTO A POPULAÇÃO LGBTQIA+.

Nos mais diversos espaços de atuação os profissionais devem estar qualificados para prestar um atendimento humanizado e acolhedor indiferente da orientação sexual. Partimos aqui de uma experiência de trabalho na saúde para elencar importantes aspectos no acolhimento a população LGBTQI+ e os desafios observados no cotidiano de trabalho.

No caso do atendimento a pessoas transexuais e travestis, o direito ao uso do nome social é assegurado, inclusive no cartão nacional de saúde. No artigo 4º da Carta dos usuários de Saúde – “Toda pessoa tem o direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, garantindo-lhe um campo específico para o registro do seu nome social, independente do registro civil”.

Os profissionais devem perguntar, de forma respeitosa e não conflituosa, como a/o paciente quer ser chamada/o atentando aos pronomes que devem ser utilizados. Esse procedimento deve ser adotado sempre que a foto ou nome nos documentos de identificação não condizerem com a pessoa e já não existir indicação de nome social.

O nome social é, na verdade, o nome pelo qual pessoas transexuais ou travestis se identificam e são socialmente reconhecidas. A adoção do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero foi garantido pelo Decreto Nº8.727, divulgado em abril de 2016 pela Presidência da República. Ele prevê que a pessoa transexual ou travesti tem o direito de solicitar a inclusão do seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação dos órgãos e

entidades da administração pública federal. Mas para poder refazer esses documentos, ainda é necessário ingressar com um processo judicial.

A Política Nacional de Saúde LGBT – Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 é uma iniciativa para a construção de mais equidade no SUS. Seu objetivo geral é promover a saúde integral da população LGBTQIA+, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. Tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBTQIA+. Suas diretrizes e seus objetivos estão, portanto, voltados para mudanças na determinação social da saúde, com vistas à redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais.

O respeito sem preconceito e sem discriminação é valorizado nesta Política como fundamento para a humanização na promoção, proteção, atenção e no cuidado à saúde da população LGBT. Enfrentar toda a discriminação e exclusão social implica em promover a democracia social, a laicidade do Estado e, ao mesmo tempo, exige ampliar a consciência sanitária com mobilização em torno da defesa, do direito à saúde e dos direitos sexuais como componente fundamental da saúde. Conhecer a Política Nacional de Saúde LGBT é fundamental para um atendimento humanizado e acolhedor.

É fundamental destacar a importância de se criar mais espaços de discussão e qualificação profissional sobre gênero e sexualidade, com uma rede de serviços de referência para população LGBTQIA+ numa tentativa de impactar as outras áreas e políticas sociais, assim como promover a articulação com movimentos e iniciativas já existentes.

Dessa maneira é preciso reconhecer a importância do trabalho profissional nas mais diversas políticas, pois estes contribuem para a ampliação e conquista dos direitos sociais e da cidadania da população LGBTQIA+, agindo enquanto um elemento decisivo na efetivação da busca pela transformação das relações desiguais.

Romper com os padrões já naturalizados e incorporados na sociedade, como a dominação, opressão, machismo, sexismo, LGBTQIA+fobia é tarefa que ainda podemos levar muitos e muitos anos para avançar. Não desistir desta incansável luta é que se torna o maior desafio.

A voz que durante séculos vem guiando a nossa sociedade: branca, cisgênero, heterossexual, burguesa, cristã e ocidental; ainda será muito ouvida e talvez nunca se cale. Cabe a nós profissionais contribuir para que os sujeitos encontrem novos rumos que proporcionem autonomia para a formação de uma outra consciência, capaz de alcançar relações de gênero menos desiguais e o respeito à diversidade e a livre orientação sexual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

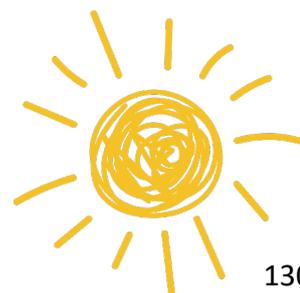
- ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de. Masculino/Feminino: tensão insolúvel – sociedade brasileira e organização da subjetividade. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília. Ministério da Saúde, 2011. 28 p. : il. – (Série E. Legislação de Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011. Institui a Política Nacional de Saúde Integral de LGBT. Brasília, DF. 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde LGBT. Brasília, DF, 2013
- BORRILLO, Daniel. L' homophobie. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução de Maria Helena Kuhner, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CARRARA, Sérgio. Política, direitos, violência e homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – Rio de Janeiro: Cepesc, 2005.
- CFESS. Série assistente social no combate ao preconceito: o que é preconceito? Caderno 1. Brasília, DF, 2016a.
- _____. Série assistente social no combate ao preconceito: o que é transfobia? Caderno 4. Brasília, DF, 2016b.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. 7a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.
- _____. História da Sexualidade – A Vontade de Saber, Vol. I, RJ: Graal, 1977.
- HEREK, G. (2004a). Além de "homofobia": Pensar sobre o preconceito eo estigma sexual no século XXI. Sexualidade e Política Social Research, 1, 6-24.
- IAMAMOTO, Marilda V. e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil – esboço de uma interpretação histórico metodológica. 2a ed. São Paulo: Cortez: 1998.
- _____. O Serviço Social na Contemporaneidade – Trabalho e Formação profissional. 1a ed. São Paulo: Cortez: 1998.
- LAQUEUR, Thomas. Fazer sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud. Cambridge, MA: Havard University Press, 1990.
- LOURO, Guacira Lopes. “Nas redes do conceito de gênero” In: LOPES, M.J. M.; Meyer, D. E.; WALDOW, (org.). Gênero e Saúde. 1a ed. Porto Alegre, RS: Artes Médias, 1996.
- _____. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, G. L. (org). Corpo Educado: pedagogias da sexualidade. 2o sem. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 9-34
- _____. Teoria Queer: uma política pós-identitária para a educação. Revista de Estudos Feministas, rio de Janeiro, 2o sem., v.9, n.2, 2001.
- _____. Um corpo estranho: ensaios sobre a sexualidade e a teoria queer. Autêntica: Belo Horizonte, 2004.
- _____. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós- estruturalista. 9a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

_____. "Heteronormatividade e Homofobia" In: Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas / JUNQUEIRA, Rogério Diniz (org.) Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

RIBEIRO, D. Stonewall: 40 anos de luta pelo reconhecimento LGBT. In: COLLING, L. (org.). Stonewall 40 + o que no Brasil? Salvador: EDUFBA, 2011. 153-157.

SAFFIOTI, H. I. B. & ALMEIDA, s.s. DE. Violência de Gênero: Poder e Impotência. 1a ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCOTT, Joan. "Gênero: categoria útil de análise histórica" In: Educação e Sociedade, Porto Alegre, 16(2), jul./dez de 1990.



Capítulo 8





Capítulo 8

Adolescências e mal-estar na atualidade.

Sérgio Henrique Teixeira.

A adolescência é tema relevante na atualidade. Os noticiários invariavelmente veiculam notícias desagradáveis e incômodas sobre eles e elas. As famílias, a sociedade, os especialistas e o Estado buscam explicações e novas intervenções para lidar com acontecimentos que deixam a maioria com a sensação de impotência. Os debates acontecem no âmbito privado e público, surgindo os mais variados questionamentos, mas parece que poucas respostas efetivas vêm sendo dadas para promover mudanças na implementação de políticas públicas para essa área.

Esse trabalho parte da premissa de que não existe um modelo de adolescência, ou um *modus* adolescente universal, são adolescências vividas no complexo social. Eles e Elas não são projetos de adultos, ou caminho fase preparatória para a vida adulta. Não são o futuro. São o presente e se presentificam no aqui e agora.

E, lógico que também parte do princípio que não “existe cura” das adolescências, mesmo as mais “problemáticas” (como define o senso comum). No entanto, é construir “a possibilidade de um acompanhamento de uma crise que não está lá para ser curada, mas para ser desenrolada e vivenciada” (Zornig, 214, p.52). Entendê-las [as adolescências] como aquelas que estão inseridas e atravessadas pelos seus contextos sociais, políticos, econômicos e culturais. A complexidade da adolescência está relacionada aos múltiplos aspectos, ou peculiaridades indivisíveis ou irredutíveis, para a pretensão de qualquer análise.

Esses sujeitos se atualizam na complexidade da realidade que os cercam e das relações que estabelecem, sendo afetados pelos seus desejos, mas também pelo desejo do outro. Desde antes de nascer, na maioria das vezes, já tem um projeto de vida traçado pelos seus familiares. Ser ou não ser, como ser e para que

ser, eis as suas questões. Não só suas, mas também da sociedade, que sempre espera algo deles.

Para Dolto (1990), a adolescência é passagem determinante que leva à conquista da autonomia (aliás, um parêntese para pensar na palavra autonomia: a capacidade de dar a norma/Lei a si mesmo). Momento de trânsito que se vive de maneira singular. Essa etapa da vida é marcada por uma série de rupturas, principalmente com o ordenamento, com as leis e autoridades. Mas um momento propício para a construção do projeto de vida, para fazer escolhas, inclusive de não terem que escolher. Dolto (ibid.) diz que a humanidade necessita de projetos e a adolescência necessita de projetos e não de promessas. O mundo dos adultos tende a dar respostas prontas para as adolescências, seja para tutelá-las, ou educá-las; ou respostas prontas de desesperança e impossibilidades. “A população adulta aniquila a ânsia do adolescente quando lhe diz: impossível” (ibid., p. 79) e acaba lançando para o desamparo, que provoca a sensação de vazio e a angústia. A falta de significação que se expressa popularmente como “estou sentindo uma coisa que não sei dizer o que é”?

A sociedade atual gravita entre o individualismo e a busca incessante da “Felicidade”. Não é raro perceber que o sujeito da atualidade demonstra ansiedade e angústia em potencial diante da vida, em relação aos outros e ao mundo ao seu redor. Parece demonstrar inadaptação frente às exigências da sociedade contemporânea e seus postulados, que trazem a promessa de aplacar o sentimento de vazio e de desamparo, a partir do mercado e do consumo. Os sujeitos reverenciam e se movimentam no entorno de um objeto absoluto, denominado “A Felicidade”. Objeto sem furos, máculas e imperfeições, mas dissimulado, porque é disfarçado, é falso. A Felicidade plena talvez não exista, mas os seres humanos são levados a crer que ela existe e ficam tal qual “cachorros correndo atrás do próprio rabo” e sofrendo por não conquistá-la, na maneira como é vendida.

A felicidade ao ser instituída como meta (como o “tudo”) é elevada à categoria de Bem Universal que deve ser alcançado por todos. Isso estabelece um paradoxo entre as necessidades ilimitadas do sujeito, à escassez dos recursos e às suas singularidades. Esse bem universal é “vendido” como se estivesse ao alcance de todos, não importando os métodos para alcançá-lo, mesmo que para isso se passe por cima de outros sujeitos. Talvez a felicidade possa estar tornando os sujeitos infelizes, ou se tornando um disparador de violência, pois para conquistá-la às vezes é necessário a utilização da força bruta, da submissão do outro ou até mesmo do seu aniquilamento. Hoje se fala muito em “cancelamento” nas redes sociais.

As adolescências são atravessadas por esse contexto social e cultural, que as faz passar ao ato, considerando aqui a *passagem ao ato* como uma manifestação do inconsciente. Por não ter lugar, espaço e possibilidade de falar sobre “as suas coisas”, seus medos e expectativas com relação ao outro e ao mundo, não conseguem construir estratégias de mediação entre eles e o outro. A passagem ao

ato é o apagamento total do outro na vida do sujeito. Sendo o outro apagado, não se tem mais demandas, ou a quem dirigir nossos afetos. O outro já não importa, porque eu não importo.

Freud em seu texto *Recordar, Repetir e Elaborar* (1914), praticamente sintetiza o que acontece na análise. É um escrito técnico de uma fase posterior ao da hipnose, na qual o sujeito recordava sob essa técnica, ab-reagia, mas se esquecia de todo o conteúdo memorado, quando consciente. “Quando a hipnose foi abandonada, a tarefa transformou-se em descobrir, a partir das associações livres do paciente, o que ele deixava de recordar.” (Freud, 1914/1996, p.163)

Para Freud o sujeito em análise recorda os vários momentos de sua vida. A partir do seu presente, que pode ser de sofrimento psíquico, o sujeito vai ao seu passado para dar um novo curso à sua vida. Para ele, enquanto o sujeito não recorda, fica impossibilitado de fazer as suas elaborações e repete as várias situações que dão a sensação de estar preso ao próprio presente. Situações que se repetem, mas que parece que são de maneira impositiva, inexorável, ou relativas ao transcendente.

E inegável que no auge do ano de 2024 há um momento de crise considerável, que implica em questionamentos e desconstruções de saberes instituídos e desapego das verdades estabelecidas. No entanto esse momento pode ser considerado como aquele que possibilita o repensar e o recriar constantes. A possibilidade de se desligar de objetos que fagocitam os sujeitos ou que trazem grande sofrimento.

O sujeito preconizado pela psicanálise [linha teórica que me baseio para pensar os sujeitos] é o sujeito do inconsciente. Aquele que está para além de sua consciência e constituição biológica e que, segundo Freud, convive com o par de opostos pulsionais: a pulsão de vida e de morte. Mas essas não são entendidas a partir do maniqueísmo do “bem e mal”, ou do binômio “felicidade/destrutividade”, que tende ao Nirvana (lugar idealizado de libertação das paixões e do sofrimento) ou final da vida, curso “normal” do Ser Humano.

Garcia Roza afirma que,

(...) ao postular a pulsão de morte, não é da morte como destino pessoal que Freud pretende falar. A pulsão de morte diz respeito, sobretudo aos limites de validade do princípio de prazer; e seu referencial, pelo menos num primeiro momento, não é a morte individual e nem mesmo a destrutividade, mas a compulsão à repetição (Garcia-Roza, 1990, p. 72).

São forças da trama psíquica, que têm linguagem própria para se manifestarem. Forças que resistem ao retorno daquilo que foi “reprimido”.

Thanatos e Eros, duas grandes forças amalgamadas, emergem como protagonistas de uma cena que se dá para além da consciência, da razão e da moral estabelecida. Fazem com que o sujeito saia do lugar da mentira (do sujeito completo, com o seu objeto completo – A Felicidade) para construir-se em movimentos, a partir da sua incompletude e a incompletude do objeto.

Na atualidade (ou sempre foi assim) o conceito de felicidade importa em ter tudo aquilo que a modernidade coloca como sendo o ideal. Ser moderno e feliz implica em ser adicto a esse paradigma.

A sociedade de consumo consegue tornar permanente a insatisfação. Uma forma de causar esse efeito é depreciar e desvalorizar os produtos de consumo logo depois de terem sido alçados ao universo dos desejos do consumidor. Uma outra forma ainda mais eficaz, no entanto, se esconde na ribalta: o método de satisfazer toda necessidade/desejo/vontade de uma forma que não pode deixar de provocar necessidades/desejos/vontades (Bauman, 2007, p. 106-107).

A sociedade e o mercado produzem objetos com conteúdo ideativos, para que sejam incorporados pelo Eu e o satisfaça narcisicamente. Os sujeitos são impelidos a ter o corpo ideal, o amor ideal, a família ideal, o emprego ideal, o Eu Ideal, de forma exacerbada, para tamponar o vazio que não se tem clareza de onde veio.

Rinaldi (1996, p. 98), diz que o pensamento da sociedade moderna traz a concepção de um ser autônomo, onde as normas estariam aí só para atendê-lo, tratando do indivíduo e não de seres sociais. O Estado e toda a forma de organização social estão baseados na associação destes seres autônomos, dotados de uma potencialidade e de um universalismo sem dimensão. Essas associações ditam normas também universais, para que assim fossem alcançados o progresso e o bem-estar comum, havendo uma generalização das necessidades, que seriam supridas pelos bens produzidos.

O Direito natural (por oposição ao positivo) moderno, trata de indivíduos e não de seres sociais, isto é, homens que se bastam a si mesmos enquanto feitos à imagem de Deus e depositários da razão. Em consequência, os princípios constitutivos do Estado vão se basear em uma associação (*societas*) entre seres autônomos, através de contrato, por oposição a uma noção de Estado como todo (*universitas*), presente no pensamento antigo e medieval (ibid., p. 98).

Seguindo esse raciocínio, faz-se referência a Freud quando diz que, a civilização tende a se defender do indivíduo, pois esse fará de tudo para obter o seu objetivo de satisfazer as suas necessidades, inclusive utilizando os seus impulsos hostis. A necessidade pulsional de cada indivíduo impulsiona-o a

adquirir as riquezas extraídas da natureza, mesmo que para isso tenha que subjugar o outro, quando esse é interpretado como um empecilho à conquista da sua felicidade. Sendo assim, Freud diz que a própria civilização constrói regulamentos e instituições para que assim possa, de alguma forma, distribuir a riqueza, de forma a não prejudicar o todo coletivo.

A civilização humana, [...] apresenta, como sabemos, dois aspectos ao observador. Por um lado, inclui todo o conhecimento e capacidade que o homem adquiriu com o fim de controlar as forças da natureza e extrair a riqueza desta para a satisfação das necessidades humanas; por outro, inclui todos os regulamentos necessários para ajustar as relações dos homens uns com os outros e, especialmente, a distribuição da riqueza disponível. As duas tendências da civilização não são independentes uma da outra; em primeiro lugar, porque as relações mútuas dos homens são profundamente influenciadas pela quantidade de satisfação instintual que a riqueza existente torna possível; em segundo, porque, individualmente, um homem pode, ele próprio, vir a funcionar como riqueza em relação a outro homem, na medida em que a outra pessoa faz uso de sua capacidade de trabalho ou o escolha como objeto sexual; em terceiro, ademais, porque todo indivíduo é virtualmente inimigo da civilização, embora se suponha que esta constitui um objeto de interesse humano universal (Freud, 1927/1996, p. 16).

Por esse prisma, os indivíduos livres e iguais produzem bens para o seu próprio consumo e satisfação, colocam-nos no mercado, também livre, para o prazer de cada um. Bens de toda e qualquer espécie, dos materiais aos serviços, culturais e políticos, sendo o próprio indivíduo percebido como um bem.

Na sociedade liberal burguesa enfraquece-se a ideia de um bem supremo, surgindo a ideia de “bens”, que podem ser familiares, econômicos, políticos etc. O indivíduo é pensado como um ser de carências e necessidades, e o sistema político passa a ser regido pela racionalidade instrumental do fazer e da produção de bens. (Rinaldi, 1996, p. 99).

O século XXI tem um sistema que produz todo tipo de entorpecentes, para que os sujeitos não tenham que conviver com os seus vazios. Em nome da felicidade, objeto forjado pelo mercado, alguns sujeitos se entregam ao consumismo de maneira compulsiva, a fim de aplacar o mal-estar: ter que frear as suas pulsões em detrimento da civilização.

Voltar-nos-emos, portanto, para uma questão menos ambiciosa, a que se refere àquilo que os próprios homens, por seu comportamento, mostram ser o propósito e a intenção de suas vidas.

O que pedem eles da vida e o que desejam nela realizar? A resposta mal pode provocar dúvidas. Esforçam-se para obter felicidade; querem ser felizes e assim permanecer (Freud, 1930/1996, p. 84).

Bauman (1999) confirma que esta é uma sociedade de consumo. Diz que a maneira ditada pela sociedade atual é a de moldar os seus membros para ser, acima de tudo um consumidor. Segundo ele, a norma colocada é a da capacidade e da vontade de desempenhar esse papel de consumidor. Os membros dessa sociedade caem no dilema se é necessário consumir para viver, ou se vive para consumir.

Disserta o autor que as criaturas vivas consomem desde os tempos mais remotos. Mas, na atualidade os sujeitos se tornam consumidores em potencial, sendo os mesmos, produtos do mercado. Em determinado momento da história a humanidade foi impulsionada pelo industrialismo e a vida girava em torno das indústrias. Ali se construíram vilas, normas, maneiras de se vestir, patrimônio cultural, bem como funções sociais. Era o momento de produzir coisas e grandes contingentes eram contratados para esse fim.

As indústrias se expandem, a tecnologia passa a substituir o trabalho humano, os produtos são despejados no mercado. O processo de descarte dos operários e produtores se inicia. O que foi produzido deveria ser consumido, nascendo o sujeito consumidor e em torno dele todo o tipo de bens e serviços para satisfazê-lo.

A volatilidade e descartabilidade dos bens de consumo atendem à desenfreada perversidade do mercado, que apresenta o objeto como o objeto completo, mas que momentos depois o mesmo objeto está ultrapassado ou fora de moda. Portando, deve ser jogado fora, ou, “jogado para fora”.

O tempo é o tempo do consumo do objeto. A escopofilia e o imediatismo se instalam e o consumidor vai em direção às vitrines tornando-se voyeur dos fetiches do mercado. Entendendo fetiche como aquilo que está “no lugar de”, mas que jamais será. Cores, formas, texturas, cheiros, sons, tudo é colocado à disposição para aguçar os sentidos. Todos os objetos possíveis e imagináveis para o frenesi incessante da busca do Eu ideal. Troca-se o “ser pelo ter”.

Um sistema adoecido que adoce a cada dia mais as pessoas, vivendo-se o “cada um por si e deus por todos” e a exacerbação do indivíduo: o espetáculo do individualismo! Na contramão percebe-se o crescimento de acometimentos melancólicos e fóbicos, como se fosse o grito inaudível e desesperado daqueles que não se adequam a promessa da conquista do objeto absoluto.

A errância na busca “Da Felicidade” (com letra maiúscula, mesmo), não levou o sujeito ao estado zero de não tensão, mas o aprisionou na toxidade do objeto, entorpecendo-o e impedindo-o, quem sabe, fazer novas simbolizações, que o permitam transitar para uma nova existência.

A atualidade também é marcada pela insegurança e pelo medo, que levam os sujeitos a se fecharem em seus “clãs” (Freud, 1914/1996). Ao se fecharem, para

protegerem-se, consideram como ameaça tudo aquilo que gravita em torno deles. O que vem de fora, ou a partir do mecanismo projetivo, foi colocado para fora, retorna como ameaça.

No texto “Totem e Tabu”, Freud (1912/1996) disserta que os primeiros povos se organizavam em clãs. Cada clã possuía o seu Totem: uma divindade, que tinha por função manter a unidade, proteger os seus membros e enviar-lhes oráculos. Para eles o Totem era a representação de seu ancestral, do primeiro que deu origem a todos. Consideravam-se parentes, independente das relações consanguíneas. O Totem poderia ser um animal, uma planta ou qualquer elemento da natureza. Os membros de um determinado clã respeitavam a obrigação de não matar o seu Totem e de evitar comer-lhe a carne ou tirar-lhe proveito de alguma forma, pois qualquer violação seria automaticamente punida com doença grave ou morte:

Em primeiro lugar, o totem é o antepassado comum do clã; ao mesmo tempo, é o seu espírito guardião e auxiliar, que lhe envia oráculos, e embora perigoso para os outros, reconhece e poupa os seus próprios filhos. Em compensação, os integrantes do clã estão na obrigação sagrada (sujeita a sanções automáticas) de não matar nem destruir seu totem e evitar comer sua carne (ou tirar proveito dele de outras maneiras) (Freud, 1913/1996 p. 22).

As comunidades totêmicas possuíam tabus, que é da ordem do sagrado, do misterioso e da inacessibilidade. O tabu tem algo em si de inabordável que é vivenciado através de proibições e restrições, que seguem um registro primário e suas origens são desconhecidas. Porém têm um grande poder de ordenamento, de onde se pode inferir que não se obedece apenas às leis positivadas.

Segundo Freud, as organizações totêmicas tinham como costume realizar rituais com sacrifícios ao Totem e após a oferenda do sacrifício todos se alimentavam do animal imolado. Cabe ressaltar que tudo que mantinha relação com o Totem tornava-se parte dele. O clã se reunia para oferecer o sacrifício e depois se servia dele como alimento, acreditando que assim estariam também ingerindo parte do Totem e fortalecendo o parentesco entre eles. Sentiam-se identificados com o Totem e fortalecidos pelo mesmo.

Na tentativa de explicar o surgimento do Toteísmo, Freud se utiliza de uma das teorias de Darwin sobre a horda primeva. Tal horda era composta por primatas chefiada por um líder, o pai. Porém este era muito ciumento com as suas fêmeas e só ele poderia manter relações com elas. Quanto aos filhos, expulsava-os todos, fazendo-os cair em desalento e sofrimento. Em um determinado momento estes filhos se reúnem e voltam para matar o Pai. A partir de um ritual antropofágico, se alimentam do próprio Pai morto.

O violento pai primevo fora sem dúvida o temido e invejado modelo de cada um do grupo de irmãos: e pelo ato de devorá-lo, realizavam

a identificação com ele, cada um deles adquirindo uma parte de sua força (ibid., p. 145).

Após servirem-se do pai um sentimento de remorso toma a todos, pois ao mesmo tempo em que odiavam o pai, por sua tirania e por impor limites aos seus anseios sexuais, também o amavam e o admiravam por sua força. Criaram assim “o sentimento de culpa filial” (idem). Erigiram o pai morto à qualidade de Tótem, para significar que ali houve um assassinato e estabeleceram regras para prevenirem-se do fato anterior. O pai morto tornou-se mais forte do que quando era vivo, mas compreendem que esse poder não estava mais concentrado em uma única deidade ele fora distribuído através da refeição totêmica.

A ideologia grupal dos clãs se coloca no lugar do senso comunitário, das práticas sociais, da possibilidade de construção de pontes para ligar as ilhas dispersas e fragmentadas. Atualmente parece que vivemos um verdadeiro fechamento narcísico, no qual os sujeitos ficam debruçados sobre as suas próprias imagens, não se interessando por mais nada.

Pode-se considerar que é o tempo do cinismo, em que as pessoas se submetem ao imperativo categórico de certo naturalismo, não dando muita importância para as normas vigentes do pacto coletivo e do espaço da *polis*. A vida idealizada dos condomínios fechados, sem cidade, sem mistura, sem história, sem diversidade. Um momento de des-politização e de negação da cidade e dos entes políticos. É corriqueiro se ouvir a máxima “a sociedade é” “sociedade não é”, como se a sociedade fosse um “fora de mim”.

A adolescência também é ato, pois se coloca em sociedade para ter o seu lugar e faz isso a partir de seus clãs, de seus grupos, que se constituem como espaços de relação entre sujeitos e objetos. Eles têm os seus ritos iniciáticos e de entronização, constroem códigos, tabus e elegem seus líderes. Mas esses grupos podem se fechar e lançar para fora o que “não é bom”, para logo depois destruí-lo. O que é bom é “colocado para dentro” e o que é mal “para fora” (Freud, 1925/1996).

Em outra ocasião, examinei o fenômeno no qual são precisamente comunidades com territórios adjacentes, e mutuamente relacionadas também sob outros aspectos, que se empenham em rixas constantes, ridicularizando-se umas às outras, como os espanhóis e os portugueses por exemplo, os alemães do Norte e os alemães do Sul, os ingleses e os escoceses, e assim por diante. Dei a esse fenômeno o nome de ‘narcisismo das pequenas diferenças’ (Freud, 1930/1996, p. 119).

Nota-se que a adolescência tem uma tendência grupal (Knobel, 1992; Amaral 2007; Bock 2007;) e buscam certa uniformidade que lhes propicie segurança e sentimento de comunidade. No grupo é onde estabelecem relações, têm um “nome”, se afetam uns com os outros e uns pelos outros. Lá são olhados, desejados e amados, ou não, como diriam. O grupo é um espaço de alteridade,

mas é familiar. Constitui-se um espaço de experimentações e de liberdade, assim como de diferenciação, seja do grupo familiar ou do mundo.

A dependência e as relações que mantinham com os pais (e frisa-se aqui que essas relações podem ser marcadas pela própria ausência dos pais) será projetada para o grupo. Talvez na tentativa de encontrar um continente para que possam se reconhecer e transitar.

Percebe-se que geralmente procuram um líder para submeterem-se ou se colocam nesse lugar para que possam exercer o poder identificado em seus pais. O grupo é uma reedição do complexo familiar e social onde está inserido o adolescente, daí ser tão difícil separá-los já que todos, teoricamente estão passando por um momento semelhante e precisam desse espaço para fazer uma espécie de rito de passagem, onde poderão atuar e elaborar as suas questões.

A tendência grupal da adolescência não é causa de mal-estar. Muito pelo contrário. Se essa característica é potencializada, são capazes de fazerem verdadeiras revoluções e reivindicações por mudanças. Mas, quando se depara com uma sociedade que se baseia no individualismo, ele é formado para que não reconheça a própria sociedade como sendo o seu clã. Sendo assim, não assume nenhum grau de parentesco com aquilo que está fora de seu âmbito privado. Eles estão fora e colocam para fora o estranho, que não é nada familiar.

Originalmente todos os animais [sacrificatórios] eram sagrados, sua carne era proibida e só podia ser consumida em ocasiões cerimoniais e com a participação de todo o clã. A matança de um animal [desse tipo] equivalia ao derramamento do sangue tribal e só podia ocorrer sujeita às mesmas precauções e às mesmas garantias contra a incorrência em censuras (Freud, 1912/1996, p. 141).

É interessante perceber que as religiões cristãs, mantêm a base dos rituais totêmicos: reconhece-se o crime, eleva-se a vítima à condição de deidade (no caso das sociedades cristãs, Jesus Cristo) e compartilha-se de seu sangue e de sua carne, tornando todos “uma comunidade” (comum-unidade) e mantendo um laço entre esses e seu Deus (D eu S). Deus, que contém o próprio eu.

Mas a atual sociedade parece oferecer uma infinidade de “deuses”, provocando assim uma intensa fragmentação e favorecendo o rompimento das comunidades. Esses “deuses” são diferentes daqueles das religiões, que permitem o *religare*, ou a harmonia com a comunidade humana e com o universo. São deuses do mercado, da intolerância, preconceito e discriminação que provocam a apartação e até o extermínio.

Na intenção de defenderem os seus “deuses” os pequenos guetos se fecham para que assim possam estabelecer os seus rituais, criar as suas regras próprias e reconstruir um vínculo de unidade, a fim de serem retirados do isolamento. Freud, nessa mesma obra, postula que alguns hábitos e costumes

das primitivas sociedades foram a preparação para o caminho da civilização moderna e que alguns de seus traços se mantêm até hoje.

Casos de homicídios envolvendo jovens também assustam e preocupam. Atos que fazem com que sejam percebidos como delinquentes. A adolescência é o momento de busca de funcionamento de outra Lei, de outro território. A delinquência, ou então, os atos que tiram tudo e todos do lugar, deve ser considerada um sintoma, um sinal que algo necessita de atenção e cuidado.

Zamora & Maia (2009) colocam que é recorrente a queixa sobre a falta de limites dos adolescentes e que por conta disso, pais, professores e a sociedade de forma geral estão preocupados com a dificuldade que vêm tendo para controlar esses meninos e meninas. Essa preocupação faz com que cresça o sentimento de que é necessário o recrudescimento da lei, inclusive no que tange o rebaixamento da idade penal, para aqueles considerados desviantes e delinquentes.

Em seu artigo trazem Winnicott e lembram que esse psicanalista inglês ressaltava a importância das instâncias sociais como aquelas que apresentam limite e afeto ao ser humano desde o seu nascimento. A vida relacional começa desde o parto e para alguns até mesmo antes dele. Dessa forma, enfatizam que os chamados transgressores têm a certeza de que deveriam ter “um colo e um ombro” de pai e de mãe. Parece então que a transgressão seria uma mensagem endereçada a um possível cuidador que falhou e que não proveu o amparo suficiente. Segundo eles, o antissocial seria aquele que busca com seus atos uma lei subordinada ao amor perdido em um tempo de sua história.

A criança antissocial não tem confiança na fidedignidade do meio e por isso testa-o nesses aspectos pela provocação ou pelo uso do brincar como uma área de contestação, mantendo, assim, o seu direito de perturbá-lo para que este a perceba” (ibid., p. 144)

Sendo assim, entendem que os atos violentos do adolescente não advêm apenas de uma “falha” da família ou de seus primeiros cuidadores, mas também da sociedade e suas instituições em não os acolher em suas demandas, particularmente as de reconhecimento, dignidade, respeito e amparo.

A criança [o adolescente] antissocial denuncia o fracasso do pacto social, denuncia igualmente que, no fracasso do processo de suas vidas, algo ainda se mantém vivo e latejante: ela ainda espera que a entendam e que a signifiquem em um lugar seu, de direito. Por isso, acreditamos que, no fundo do ato antissocial, o que existe é uma resistência a uma situação limite (ibid., p. 152).

A adolescência transita entre o sim e o não, entre a infância e a fase adulta, entre a responsabilidade e a irresponsabilidade. Movimentos que servem como

exercício para a construção da autonomia que é poder compreender a Lei, escolher e responder pelos seus atos sem a presença da autoridade.

Rassial (1999) faz uma análise bastante interessante da palavra delinquente. Segundo ele a palavra deriva do latim *de-linquere*, onde o *de* é uma partícula de negação, o que marca a separação, o destacamento e; o *linquere* referente àquilo que liga ou que deixa no lugar. O ato delinquente então seria algo que não deixa no lugar, que não faz ligação, que desaloja: “insistiremos nesse que “delinquente”, na mudança de lugar, na produção de um outro espaço que não o espaço cotidiano em que o sujeito adolescente não tem lugar simbolizado” (ibid., p. 61).

O adolescente se desaloja, sai do lugar que a família e a sociedade insistem em colocá-lo. Também desaloja a própria família e sociedade. Questiona seus valores, verdades e dogmas. Faz exigências de novos comportamentos, atitudes e constrói ideologias. Transgride as normas a fim de encontrar um continente próprio para que possa transitar. Um bombardeio aos objetos familiares.

Para Winnicott (1999), a delinquência indica o apelo do adolescente para que alguma força externa exercite a sua autoridade. Segundo ele a criança desde muito cedo comete atos que podem ser considerados como um desafio às normas estabelecidas. Disserta que a criança deve contar com ambiente de confiança, para que possa ter percepção de seus próprios atos, elaborá-los junto à sua comunidade e reconciliar-se com a mesma. Caso a criança não encontre essa autoridade, suficientemente boa, reincide em seus atos na tentativa de encontrar limitações e controles externos, para que assim possa construir seu próprio ambiente interno de controle. Diz que se não são apresentados espaços e ações para a construção desse ambiente interno de controle, esse apelo será feito para o Estado, que geralmente responde com as quatro paredes de uma cela e, de maneira perversa.

A delinquência indica que alguma esperança subsiste...
...transgride contra a sociedade [...] a fim de restabelecer o controle proveniente do exterior. (Winnicott, 1999, p. 131)
(...) as crianças privadas de vida familiar ou são dotadas com algo pessoal e estável quando ainda são suficientemente jovens para fazer uso disso em alguma medida, ou então nos obrigarão mais tarde a fornecer-lhes estabilidade sob forma de um reformatório ou, como último recurso, das quatro paredes de uma cela de prisão (ibid., p.134).

Para Winnicott, o ato delinquente seria um sintoma, que deveria ser lido por uma autoridade suficientemente boa, para que o sujeito deixasse de passar ao ato e pudesse elaborar, ou elaborar-se. No entanto, geralmente não encontra essa autoridade então repete o seu ato de maneira errante, podendo então, aí

encontrar a sua derradeira tendência ao estágio zero, passando a morte de seu próprio corpo.

Ao se falar de uma autoridade suficientemente boa, particularmente com relação ao adolescente que cometeu ato infracional¹⁸, pensa-se em uma autoridade que também é falível, que não é completa e, por isso, não pode lhe “oferecer” A Felicidade absoluta, sem furos e brechas. Mas é aquela que se dispõe ao amparo e que mediatiza um espaço de fala, desconstruções e possíveis construções. Não é uma autoridade que está para “curar” a sua delinquência e, para mais uma vez jogá-lo a um lugar comum. Ela não “acentua o recalque, para suprimir o sintoma”, ou é Tirana para satisfazer os seus próprios desejos. (Rassial, 1999.):

Pois somente uma possibilidade pode lhe ser aberta: a possibilidade de compartilhar alienações banais e comuns, não acentuando o recalque para suprimir o sintoma, mas usando esse sintoma na invenção do possível de um discurso onde seu desejo não seja mais fechado por passagens ao ato, sempre decepcionantes em seus efeitos, quando não dramáticas (ibid., p. 83).

Sem falar em questões como a falta de perspectiva, os casos de gravidez precoce, o número crescente de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, a fobia, a compulsividade, a melancolia de certos jovens. Um quadro pessimista e que exige respostas que potencializem e que demonstrem que a população juvenil e para essa própria população que ela não é a portadora e a causa do mal-estar atual. Que não tem que tender ao zero.

O adolescente passa por momentos de perdas bastante intensos: perda de seu corpo, identidade infantil e dos pais da infância. Para eles significa uma época de escolhas, sejam elas profissionais, afetivas ou sexuais, que cada um experimenta de maneira singular. Fazem algumas rupturas e se deparam com novas identificações. Tudo isso junto pode trazer angústia, sentimentos de solidão e vazio.

Para Freud (1917/1996) o luto é a forma de reagir da pessoa, diante da perda, não só de um parente, mas de qualquer objeto com o qual se mantinha um vínculo afetivo bastante intenso. Esse objeto pode ser significado como um parente muito próximo, um amigo, a pessoa amada, um determinado lugar, um bem material, ou até mesmo alguns objetos abstratos como a liberdade e o ideal e outros que tenham a valoração para o sujeito.

¹⁸ No Brasil, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ato infracional é uma conduta descrita como um crime, ou contravenção penal. Ao adolescente que cometeu ato infracional, são aplicadas medidas socioeducativas, pela autoridade judiciária. Essas vão desde uma advertência, até a internação (privação de liberdade). Essas medidas são executadas pelo Poder Público (no âmbito do Poder Executivo).

Nesse processo de luto há certo desinteresse pelo mundo e é vivido de forma consciente, como também inconsciente. No caso do adolescente, não se pode dizer que ele tenha consciência de que está perdendo algo. Isso para ele é da ordem do inconsciente, ou seja, o adolescente experimenta algumas sensações sem que saiba o porquê disso ou daquilo estar acontecendo, não consegue fazer nenhuma associação de seus atos com os seus sentimentos, até porque os desconhece completamente. Mas experimenta a angústia sem saber por quê.

A permanência nesse estado de luto pode trazer à pessoa intenso desinteresse pela vida, pois está sob o espectro objeto perdido. Uma revivescência sem nunca ter vivido ou o conhecido.

Os traços mentais distintivos da melancolia são um desânimo profundamente penoso, a cessação de interesse pelo mundo externo, a perda da capacidade de amar, a inibição de toda e qualquer atividade, e uma diminuição dos sentimentos de autoestima a ponto de encontrar expressão em autorrecriminação e auto envilecimento [aviltamento, grifo meu] culminando numa expectativa delirante de punição” (Freud, 1917, p. 250).

Nesse sentido, é necessário possibilitar ao adolescente fazer um trabalho de luto de forma adequada, que é o reconhecimento da perda, a revivescência do objeto perdido e o investimento em novos objetos, ou naquilo que ficou dele. Dar alma a outros objetos, para que eles possam operar e fazer operar o desejo. É da Vida. Dessa forma, não existe cura para o inconsciente ou adolescência, mas com o devido acompanhamento e amparo se pode evitar o enlace derradeiro com a morte ou eternos embotamentos do sujeito.

Adolescência é ato e que sejam atos para que ela se autorize a lidar com suas perdas, vazios e solidões, podendo, no entanto, ter a autonomia suficiente e autoridade, para fazerem suas escolhas. Mas que não fiquem mumificadas na ilusão do gozo eterno e nas falsas completudes.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. Adolescência normal. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- AMARAL, V. L. Psicologia da educação. Natal: EDUFRN, 2007. 208 p.
- BAUMAN, Z. Globalização: as consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1999.
- _____. Vida líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2007.
- BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. *Psicologia Escolar e Educacional*, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun., 2007.
- DOLTO, F. A Causa dos Adolescentes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- FREUD, S. Totem e Tabu (1913). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- _____. Recordar, Repetir e Elaborar (1914). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- _____. O Inconsciente (1915). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- _____. Luto e Melancolia (1917). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- _____. O Futuro de uma Ilusão (1927). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- _____. O Mal-Estar na Civilização (1930). In: _____. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- GARCIA-ROZA, L. A. O mal radical em Freud. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- RASSIAL, J. J. O Adolescente e o Psicanalista. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 1999.
- RINALDI, Doris. Ética da diferença: um debate sobre psicanálise e antropologia. Rio de Janeiro: EdUERJ: Jorge Zahar Ed., 1996.
- WINNICOTT, D.W. Privação e Delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ZORNIG, S. M. A. J. O abuso de substâncias tóxicas na adolescência: uma tentativa de incorporação do objeto? *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*. Rio de Janeiro, v. 17, n. spe., p. 51-62, ago., 2014 .

Capítulo 9





Capítulo 9

Enfrentamento do Trabalho Infantil no Município de Macaé-RJ

Elisa Paula e Silva

Resumo: O presente artigo objetiva elucidar o conceito de trabalho infantil, trazendo o escopo legal que o define. Visa ainda clarificar o dever de todos no combate ao trabalho infantil, reforçando que a sua erradicação não se resume à atuação de apenas um órgão ou instituição, embora reconheça o papel essencial do Conselho Tutelar no seu enfrentamento. O texto traz ainda um breve histórico das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil no município de Macaé-RJ nos últimos anos.

Palavras-chave: criança e adolescente; trabalho infantil; proteção do adolescente trabalhador.

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma violação que fere diretamente os direitos fundamentais da criança e do adolescente à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à formação profissional e à convivência familiar. Os seus impactos negativos ao pleno desenvolvimento humano podem perdurar por toda a vida, contribuindo para a perpetuação do ciclo da pobreza na sociedade. As crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos com absoluta prioridade e é dever de todos - família, sociedade e Estado - enfrentar o trabalho infantil.

MARCO LEGAL

No Brasil e no mundo, temos um extenso rol de legislações e normativas que protegem os direitos da infância e da adolescência: Convenção Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção Universal dos Direitos das Crianças (1959);

Convenção sobre Direitos da Criança (Organização das Nações Unidas - ONU, 1989); Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (idade mínima para o trabalho); Convenção 182 da OIT (piores formas de trabalho infantil); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; CLT; Lei da Aprendizagem; Decreto 6.481/2008 (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP); III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2019-2022).

Na Convenção dos Direitos da Criança, estabeleceu-se a proibição de todo o tipo de exploração econômica de crianças. A Convenção nº138 da OIT, de 1973, ratificada pelo Brasil em 2002, definiu que os países signatários deveriam estabelecer idade mínima de permissão ao trabalho.

Em 1999, a OIT aprovou a Convenção nº182 sobre as piores formas de trabalho infantil, que o Brasil ratificou em 2000. Esta regulamentação deliberou que os países signatários elencassem oficialmente as piores formas, ressaltando aquelas de caráter mais indigno, ou seja, completamente intoleráveis. Nesse caminho, o governo brasileiro, então, editou o Decreto 6.481/2008, fixando a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP).

O art. 4º do referido Decreto, estabelece que, para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção nº 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativoiro ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II - a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV - o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados (Brasil, Decreto 6.481/2008).

Cabe ressaltar que os tipos de trabalho listados baseiam-se em dados científicos da medicina e segurança no trabalho, considerando os riscos presentes nos ambientes laborais. São atividades que proporcionam a ocorrência de acidentes e adoecimentos de trabalhadores (MPT, 2021).

A nossa Constituição estabeleceu os direitos fundamentais de toda criança e adolescente como dever de todos: família, sociedade e Estado. No seu art. 7º, assentou a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos; e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Ainda na CF, em seu art. 227, prevê-se assegurar os direitos das

crianças e adolescentes com absoluta prioridade, reconhecendo-os, portanto, como sujeitos de direitos, e não mais como objetos de intervenção do Estado ou de responsáveis, sem autonomia.

Tal princípio é reafirmado pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, em 1990. No seu art. 60, também consta a proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz; bem como veda ao adolescente, segundo o art. 69, o trabalho penoso, insalubre, perigoso, noturno, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1943, também protege os que não alcançaram a maioridade, visando garantir a formação profissional de adolescentes, desde que não haja impedimento ou prejuízo no acesso, na freqüência e no sucesso escolar, reforçando a idade mínima de 16 anos (à exceção da aprendizagem profissional, segundo seu art. 403, com redação dada pela Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000).

A Lei da Aprendizagem definiu a cota de vagas a ser oferecida pelas empresas, como meio de proteger a inserção do adolescente no mercado de trabalho e garantir-lhe uma formação técnico-ocupacional. Esta deve ser composta por atividades teóricas e práticas, oferecidas por meio de um contrato específico e com base em programas organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades habilitadas. Visa ainda assegurar o acesso ao direito à educação, pois exige que o adolescente esteja matriculado e frequentando a escola para tornar-se um aprendiz.

Outro compromisso assumido pelo Brasil é a Agenda 2030, pacto global entre 193 países através da ONU, com a finalidade de cumprir 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, visando acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir paz e prosperidade a todas as pessoas.

O ODS 8, especificamente, trata do trabalho decente e almeja promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos. Em sua meta 8.7, aspira assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo o recrutamento e a utilização de crianças-soldado, bem como acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025.

DEFINIÇÃO

Sobre a definição de trabalho infantil, o III Plano Nacional aponta que esta violação se remete a todas as atividades econômicas e/ou de sobrevivência, que podem ou não produzir lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos (com exceção à aprendizagem). Relevante salientar que, se a atividade realizada por adolescente trabalhador prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social ou moral, estará

enquadrada na definição de trabalho infantil, sendo proibida para pessoas com idade inferior a 18 anos. Em suma: qualquer atividade é proibida entre 0 a 13 anos; a partir de 14 anos, apenas na condição de aprendiz; a partir de 16, a permissão é restrita, sendo proibido atividades noturnas, perigosas e insalubres.

BREVE PANORAMA NO BRASIL E EM MACAÉ

De acordo com a análise do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI sobre o trabalho infantil no país, com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC de 2019, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, havia no Brasil 1,8 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Destes, a maioria concentrava-se na região Nordeste e Sudeste e com o perfil: meninos, negros, com idade entre 16 e 17 anos e residindo na área urbana.

Já no Estado do Rio de Janeiro, 34.258 crianças e adolescentes estavam nessa situação. Destes, 32,4% (11.102) exerciam alguma das piores formas de trabalho infantil, segundo a lista TIP. E do total de adolescentes de 14 a 17 anos ocupados, 86,1% (27.963) eram em atividades informais.

Considerável destacar que, não havendo a realização do Censo no ano de 2020, a sua realização prevista para 2022 é de fundamental relevância, pois identifica características da vida dos brasileiros, elaborando informações essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas e tomadas de decisão dos governos em seus diversos âmbitos. O estudo também é fonte singular da situação de vida da população nos municípios, tendo suas realidades desveladas e seus dados atualizados.

Segundo relatório da OIT e do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (Trabalho infantil: *Estimativas globais de 2020, tendências e o caminho a seguir*), de 2016 a 2020, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil atingiu a marca de 160 milhões no mundo todo, havendo ainda o risco de mais 8,9 milhões ingressarem nessa situação até o fim do ano corrente, considerando os impactos da Covid-19.

Especula-se constatar também o aumento do número de casos de trabalho infantil no Brasil. O UNICEF realizou um levantamento de dados em São Paulo relativo à situação de renda e trabalho de 52.744 famílias vulneráveis, em diferentes regiões da cidade, as quais foram atendidas por meio de doações da organização e de seus parceiros. Nos números levantados de abril a julho de 2020, identificou-se a intensificação da ocorrência de trabalho infantil, com aumento de 26% entre grupos familiares entrevistados dentro do período avaliado.

BREVE HISTÓRICO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MACAÉ

No contexto macaense, elencamos determinados dados e informações. Em 2020, conforme o IBGE Cidades, Macaé tinha uma população de 261.501 pessoas, sendo considerado um município de grande porte. Desse total, 6.595 pessoas encontravam-se em situação de extrema pobreza. Ao observarmos o Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania, baseado em dados do Cadastro Único, 12.850 famílias estavam na condição de extrema pobreza no mesmo período.

Em relação ao trabalho infantil, o Diagnóstico Intersetorial Municipal (da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério de Desenvolvimento Social) apontava que, pelo Censo 2010, havia um total de 1.121 crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos.

Segundo o relatório da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT, da Procuradoria de Cabo Frio (também com base no Censo 2010), Macaé apresentava o número de 1.385 adolescentes ocupados entre 16 e 17 anos.

Diante desse alto índice, um total de 2.506 crianças e adolescentes ocupados, o município tornou-se elegível a receber recursos de cofinanciamento federal e estadual, especificamente para executar ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil mobilizadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O PETI é um programa preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A partir de 2014, foi configurado como programa de gestão, com a atribuição principal de articular e mobilizar atores e segmentos sociais atuantes no enfrentamento da violação em questão.

As ações estratégicas devem ser estruturadas em cinco eixos (Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com a intenção de erradicar o trabalho infantil nos municípios identificados de maior incidência, incluindo Macaé.

O programa, por meio da gestão iniciada no segundo semestre de 2018, passou a mobilizar representantes da rede municipal de proteção da criança e do adolescente. Nesse caminho, em 2019, deu-se início a grupo de trabalho referente ao tema, conforme as proposições contidas no “Caderno de orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do PETI” (MDS, Junho, 2018).

Com o crescimento desse coletivo, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA reconheceu oficialmente o grupo, instituindo-o como Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador por meio da Resolução 002/2020.

Após sua constituição e seguindo o planejamento intersetorial das ações para o ano, a Comissão iniciou, em 2020, a construção de diagnóstico intersetorial municipal sobre a temática. Com a sua elaboração, passou ao processo de formação do I Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Após sua conclusão, o documento foi apresentado, analisado e aprovado pelo CMDDCA em junho de 2021 e, no mês seguinte, lançado oficialmente em audiência pública.

Desde então, além de todas as orientações legais e técnicas relativas à proteção da criança e do adolescente, o plano municipal tem sido um dos norteadores sobre as ações a serem executadas, de acordo com as definições das atividades planejadas de forma anual e com elaboração intersetorial, incluindo a participação ativa do Conselho Tutelar, membro representante da Comissão.

A terceira edição do Plano Nacional é bastante clara: o enfrentamento do trabalho infantil deve dar-se de forma intersetorial e transversal, pois todas as crianças e adolescentes que estejam em trabalho infantil devem ser retirados desta situação, tendo garantidos todos os direitos inerentes à condição de pessoas em desenvolvimento.

Assim, embora o combate ao trabalho infantil não se resuma à atuação da política pública de assistência social, esta tem papel fundamental no enfrentamento da violação estudada. São salientados, portanto, alguns pontos abaixo.

De acordo com o caderno de orientações técnicas do PETI, este deve articular programas e serviços socioassistenciais e intersetoriais; coordenar campanhas, elaborar estudos e diagnósticos; realizar planejamento; fazer o registro das informações no SIMPETI; realizar a gestão da informação; fomentar a realização de audiências públicas; promover capacitação e apoio técnico e monitoramento das ações no território.

É importante realçar: o programa é de gestão e, por isso, não tem como atribuição realizar o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. Deve, na verdade, mobilizar e monitorar os serviços e programas para priorizar esse público e organizar o atendimento de suas especificidades. Seu papel principal é atuar como articulador, planejador, mobilizador e avaliador das ações desenvolvidas.

Dentro da política de assistência social, aqueles que estabelecem contato direto com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias são o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Ambos têm papel essencial na parte operacional do combate ao trabalho infantil, com destaque especial ao CREAS, pois oferta o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, referência para acompanhamento das violações de direito, inclusive o trabalho infantil.

Segundo o caderno de gestão do PETI, tanto o CRAS quanto o CREAS têm como atribuições no enfrentamento do trabalho infantil: busca ativa;

encaminhamento dos adolescentes a partir de 14 anos para aprendizagem profissional e daqueles com 16 anos ou mais para inserção no mercado de trabalho de forma protegida; inclusão no Cadastro Único com a marcação de trabalho infantil e acesso a programas e benefícios sociais, conforme perfil da família; encaminhamento de crianças e adolescentes aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; inclusão de famílias no Programa Acessuas/Trabalho ou em outros programas ou ações de inclusão produtiva; encaminhamento de crianças, adolescentes e suas famílias para serviços, programas e projetos de outras políticas setoriais (saúde, educação, esporte, cultura, aprendizagem, inclusão produtiva, dentre outras) conforme necessidade.

CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL

- Segundo o III Plano Nacional:

- Realizar operativos nas atividades da Lista TIP, de forma permanente;
- Colaborar com o CMDDCA na criação de linhas de financiamento para edital do Fundo da Criança e/ou convênios e outras parcerias voltadas ao incentivo a pesquisas científicas voltadas à temática;
- Contribuir com o CMDDCA na promoção de formação continuada e na realização de seminários destinados aos atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD para sensibilização da problemática do trabalho infantil e conhecimento de sua legislação específica;

- Segundo o Diagnóstico Intersetorial Municipal (OIT/MDS):

- Acompanhar as ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Fiscalizar situações de irregularidade na oferta de ações e serviços para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Fornecer informações provenientes do Sistema de informação para a Infância e Adolescência SIPIA-CT para subsidiar ações de busca ativa;

- Segundo o Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:

- Receber denúncias;
- Aplicar medidas protetivas, quando observada a necessidade;
- Participar de Comissão Intersetorial (ou equivalente) destinada ao enfrentamento do trabalho infantil;

- Atuar conjuntamente com as políticas setoriais e Conselhos de Direito, participando da construção dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento.

- Segundo o manual do MPT, “Trabalho Infantil - Manual de Atuação do Conselho Tutelar”:

- Receber e encaminhar denúncias, considerando que a sua responsabilidade na tutela do direito das crianças e adolescentes determina uma responsabilidade maior nas representações encaminhadas ao MPT. Com efeito, mais do que uma denúncia, o Conselho Tutelar deve levar fatos, provas e elementos que possam determinar a responsabilização dos envolvidos, se assim o caso determinar.

CONCLUSÃO:

O trabalho infantil é um fenômeno sócio-histórico, causado por diversos fatores, dentre eles a pobreza, a baixa qualidade da educação e de outras políticas públicas de proteção social, além de questões culturais. Tal violação desfavorece o processo de aprendizagem da criança e do adolescente, quando não o interrompe, deixando-os vulneráveis a outros prejuízos e violações, seja por malefícios à saúde, exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos, acidentes com máquinas e outros.

Para a sua prevenção e erradicação, portanto, é fundamental que haja políticas públicas efetivas de educação, saúde, assistência social, trabalho, renda e profissionalização, cultura, esporte e lazer, que assegurem a proteção da infância e da adolescência, bem como ações e políticas transversais e intersetoriais, conforme preconiza o plano nacional, enfatizando o comprometimento do Sistema de Garantia de Direitos e uma atuação plena dos Conselhos Tutelares.

Nesse caminho, podemos avançar na retirada de meninos e meninas da exploração do trabalho, assegurando os seus direitos seja na erradicação do trabalho infantil, enquanto violação já sofrida, como na prevenção de sua ocorrência, aspirando à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes. Eis a prioridade absoluta.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. Decreto-lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm . Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. Decreto n. 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os Arts 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm . Acesso em 28 ju. 2022.

BRASIL. Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm . Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL, Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Lei de Aprendizagem, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm . Acesso em: 27 jun. 2022.

CONAETI. III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. 2019-2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf . Acesso em: 28 jun. 2022.

FNPETI. O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: análise dos microdados da PnadC 2019. disponível em: https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/pnadC2019_interativo_final.pdf . Acesso em 28 jun. 2022.

MACAÉ. I Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador de Macaé-RJ. Disponível em <https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1645056452.pdf> Acesso em 28 jun. 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS) e ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 2018. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orieta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas-PETI.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão de 2014.

Disponível em <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/054.pdf> . Acesso em: 27 jun. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Trabalho infantil - Manual de Atuação do Conselho Tutelar. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/trabalho-infantil-manual-de-atuacao-do-conselho-tutelar.pdf> . Acesso em: 28 jun. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Contribuição para o enfrentamento das piores formas do trabalho infantil. Autores: Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos ... [et al.]; colaboradoras: Simone Beatriz Assis de Rezende, Margaret Matos de Carvalho. – Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2021. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/contribuicoes-para-o-enfrentamento-das-piores-formas-de-trabalho-infantil/@@display-file/arquivo_pdf . Acesso em: 27 jun. 2022.

ONU. Agenda 2030. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> . Acesso em 28 jun. 2022.

REDE PETECA - CHEGA DE TRABALHO INFANTIL. Guia para professores: como trabalhar o tema na escola. disponível em: https://livredetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2020/02/cartilha_peteca.pdf Acesso em 28 jun. 2022.

UNICEF. Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo#:~:text=Entre%20os%20dados%20levantados%20de,comparadas%20%C3%A0s%20entrevistadas%20em%20julho>. Acesso em: 27 jun. 2022.

Capítulo 10





Capítulo 10

Aspectos Corporativos Relacionados ao Trabalho dos Conselheiros Tutelares

Stenio Cardim Barcelos

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Tutelar, órgão do Estado, integrante da Administração Pública, tem por finalidade assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, com base na Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais. É órgão municipal, composto de membros escolhidos pela sociedade, que devem observar estritamente os preceitos legais, principalmente os de ordem Constitucional.

Os membros do Conselho Tutelar, culturalmente identificados como conselheiros tutelares, são agentes públicos transitórios e desenvolvem um complexo de atribuições legais com uma única finalidade, garantir direitos de crianças e adolescentes.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles¹⁹, agentes públicos são “todas as pessoas físicas incumbidas definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma atividade estatal”. No desenvolvimento destas atividades estatais, os membros do Conselho Tutelar podem se valer de alguns aspectos corporativos que influenciaram, fortemente, o desenvolvimento desta atividade pública.

É comum pensar “aspectos corporativos” relacionando o termo a esfera privada, contudo, aplica-se cada vez mais à Administração Pública com intuito a buscar economicidade, celeridade e transparência no serviço público.

Efetivamente, a aproximação entre os setores público e privado traz consigo pontos positivos e negativos, o que, por outro lado, não pode ser força motriz a limitar os avanços das atividades públicas.

¹⁹ MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Ed. 21ª, São Paulo, Malheiros Editores, 1996, p.70.

2. A FONTE LEGAL DOS PODERES DO CONSELHO TUTELAR.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe em seu artigo 227, § 7º cumulado com os artigos 203 e 204, que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feito com a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

No entender de Edson Sêda²⁰ “o Conselho Tutelar é a própria organização representativa escolhida pela comunidade organizada para fazer o controle em nível micro-social das lesões a direitos de famílias, crianças e adolescentes”.

Para identificar de onde emanam os poderes do Conselho Tutelar, necessário se faz realizar uma abordagem sob dois aspectos, *lato sensu*²¹ e *stricto sensu*²².

Utilizando uma abordagem *lato sensu*, identificamos no Brasil, que os direitos das crianças e adolescentes encontram guarida na doutrina de proteção integral da ONU²³, na Constituição Federal de 1988 e na Lei no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), popularmente conhecida como ECA.

Já no preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelecida pela ONU²⁴, é nítido a intenção dos Estados na criação de um órgão de proteção à criança, haja vista o reconhecimento que “em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial”.

Um órgão, criado para proteger e zelar, tem que contar com poderes especiais, pois “a criança, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual, tem necessidade de uma proteção e cuidados especiais, nomeadamente de proteção jurídica adequada, tanto antes como depois do nascimento²⁵”.

A Constituição Federal de 1988, ainda no seu art. 227, seguindo o pactuado na ONU, tratou de firmar o dever do Estado na proteção de crianças e adolescentes.

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de

²⁰ SÊDA, Edson. Manual do Conselho Tutelar. Ed. Adês. Rio de Janeiro, 2008, pag.70.

²¹ Em sentido amplo.

²² Em sentido restrito.

²³ É uma organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional.

²⁴ BRASIL, Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990.

²⁵ *Ibid.*

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Para assegurar todos os direitos previstos na Constituição, o Estado teria necessariamente que criar mecanismos para formar e estruturar o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Daí percebe-se a necessidade de criação de um órgão de proteção, que mais tarde seria denominado “Conselho Tutelar”.

O Estatuto da Criança e Adolescente ficou encarregado de inserir o Conselho Tutelar no ordenamento jurídico brasileiro, conferindo-lhe poderes para ser mecanismo representativo da sociedade brasileira nas questões relacionadas à infância e à juventude.

Em análise *stricto sensu*, o Conselho Tutelar encontra à fonte dos seus poderes na lei e na sociedade. Segundo Liberati²⁶, o Conselho Tutelar, órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, desempenha e executa suas atribuições, especificadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma contínua e ininterrupta (permanente), com independência funcional para deliberar e realizar suas ações sem qualquer interferência externa (autonomia), não lhe cabendo apreciar e julgar os conflitos de interesses (não jurisdicional), função, esta, própria do Poder Judiciário²⁷.

O Conselho Tutelar presta seu trabalho de acordo com a determinação legal, e só a ela estará obrigado. Contudo, seu trabalho poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público e pela autoridade judiciária²⁸.

3. O MODUS OPERANDI DO CONSELHO TUTELAR.

Antes de abordar o *modus operandi*²⁹ do Conselho Tutelar, devemos fixar o entendimento de que este órgão é formado por pessoas, escolhidas pela sociedade local para representá-las, conforme ordena o artigo 132 do ECA, comparado a agentes honoríficos³⁰.

No exercício da função o Conselho Tutelar pratica diversos atos administrativos, sendo estes, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro³¹, uma

²⁶ LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Ed. São Paulo. Malheiros, 1997.

²⁷ LIBERATI, Wilson D. et CYRINO, Caio B. “Conselhos e fundos no estatuto da criança e do adolescente”. São Paulo, Malheiros, 2003, 2ªed., p.125 e 127.

²⁸ LIBERATI, op. cit., p.166-167.

²⁹ É uma expressão em latim que significa “modo de operação” ou “modo de agir”, na tradução literal para a língua portuguesa.

³⁰ São cidadãos requisitados ou designados para, transitariamente, colaborar com o Estado mediante a prestação de serviços específicos, em razão de sua condição cívica, de sua honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional.

³¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 95.

“declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

Como órgão representante do povo, o Conselho Tutelar deve agir, em regra, na tomada de suas decisões, visando garantir os direitos preconizados no ECA, de forma colegiada. Neste sentido, Edson Sêda³² entende que:

“[...] o conselheiro não é uma autoridade em si mesmo. Ele compõe um órgão em que a autoridade é colegiada (a autoridade é do conselho, o Estatuto não fala em atribuição... de conselheiro), cujas decisões (decisões do Conselho) são tomadas por consenso ou por maioria [...]”.

Percebe-se que nem sempre a regra é cumprida, haja vista, não existir esta atuação em grupo nos Conselhos Tutelares, agindo cada membro com o seu livre entendimento, na maioria das vezes. Com isso, o *modus operandi* dos Conselhos Tutelares desvia-se, na maioria das vezes, da vontade do legislador.

No dia a dia, a atuação e a aplicação de medidas (decisões) por membros do Conselho Tutelar ocorrem de forma individual, sendo tradição passada de gestão para gestão.

Para Betiate³³ “o colegiado é o fórum particular de discussão e decisão para os fatos atendidos no Conselho Tutelar e suas rotinas internas. Sem o colegiado, o Conselho Tutelar perde o poder, que lhe fora investido pela legislação federal”.

Visando obter um breve comparativo de *modus operandi* entre Conselhos Tutelares de municípios distintos, foi realizado contato com conselheiros tutelares que integram a região norte fluminense do Estado do Rio de Janeiro, sendo possível perceber a forma de tratar casos idênticos, de ameaças ou violações de direitos, de maneiras diferentes.

O cenário não é diferente em comarcas com mais de uma unidade do Conselho Tutelar, em que membros que integram cada órgão de proteção tem *modus operandi* diversos para atender casos idênticos.

Marli Souza³⁴ entende que “a experiência dos conselhos ainda é um cenário em construção. Polêmicas, divergências e conflitos em torno da atribuição de responsabilidades, da distribuição dos poderes e representatividade têm permeado a atuação destes órgãos”.

Para tratar do assunto, utilizaremos como exemplo o procedimento adotado por Luciano Betiate³⁵ onde o mesmo aborda o padrão de agir dos

³² Ibid

³³ BETIATE, Luciano. Conselho Tutelar: O que fazer quando. Paraná: 1ªEd. MidioStore, 2015, p.69.

³⁴ SOUZA, Marli Palma. Crianças e Adolescentes: Absoluta Prioridade? Revista Katalysis, n. 2, Florianópolis, 1998, p. 45.

³⁵ Ibid

delegados e demais agentes de polícia civil, em acionar o Conselho Tutelar para figurar como responsável legal em oitivas de adolescente autor de ato infracional.

Segundo Betiate³⁶, “o Conselho Tutelar não é um aparato de segurança pública, nem deve substituir pais ou responsáveis”. Portanto, equivocou-se o membro do Conselho Tutelar ao atender um chamado da autoridade policial para figurar como responsável legal, quer seja em oitivas, quer seja para apresentação de tal adolescente a órgão do Poder Judiciário ou Ministério Público.

Percebe-se que o atendimento se deve ao receio de represália ou medo de contrariar uma autoridade, mesmo que esta esteja emitindo ordens que contrariam a norma, conforme inteligência do art. 107, Parágrafo único do ECA.

Portanto, é exigido que no seu *modus operandi* o Conselho esteja de acordo com os comandos da lei, para que seus atos administrativos alcancem a finalidade de produzir efeitos jurídicos, nas suas diversas atribuições espalhadas ordenamento jurídico.

4. OS ASPECTOS CORPORATIVOS E A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

No exercício das atribuições, o membro do Conselho Tutelar desenvolve um complexo processo de tomada de decisões, fundamental para a tarefa de garantir direitos de crianças e adolescentes.

Todas as decisões emanadas pelo Conselho Tutelar devem ser motivadas formalmente, com exposição dos fundamentos de fato e de direito.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, *caput*, dispõe que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

No dizer de Aury Lopes Junior³⁷, “forma é garantia”. Observando a lei e agregando alguns aspectos corporativos na atuação do Conselho Tutelar, será possível obter um serviço público eficiente e eficaz.

Ocorre que na maioria das vezes os membros deste órgão de proteção são pessoas que não detêm conhecimento jurídico acadêmico para o cargo, o que dificulta o exercício das atribuições.

O conhecimento jurídico específico ao cargo de conselheiro tutelar pode e deve ser desenvolvido no início da gestão do cargo, juntamente com alguns aspectos corporativos que abordaremos, como: conhecimentos, habilidades e atitudes.

³⁶ Ibid.

³⁷ LOPES JR. Aury. Direito Processual penal / 16ª ed. São Paulo. Saraiva Educação. 2019.

4.1. CONHECIMENTOS.

Os conhecimentos incluem todas as técnicas e informações que cada membro do Conselho Tutelar deve dominar e que são imprescindíveis para o desempenho, a contento, do seu cargo.

Como bem ensina Maximiano³⁸, “os conhecimentos funcionam como ponto de referência para a compreensão da realidade e como base para o desenvolvimento de habilidades. Quanto mais ampla a gama de conhecimentos de que uma pessoa dispõe, mais ampla a realidade que ela consegue interpretar”.

Com isso, conclui-se que quanto menos capacitado o membro do Conselho Tutelar estiver, mais dificuldade terá para desenvolver suas atribuições.

As informações que constituirão os conhecimentos devem permear áreas distintas, dentre elas o básico direito nos segmentos penal, trabalhista e principalmente civil.

Assinala Maximiano³⁹ que “os conhecimentos funcionam como pontos de referência para a compreensão da realidade e como base para desenvolvimento das habilidades”. Com isso, a interpretação da realidade está intimamente ligada à gama de conhecimento que a pessoa dispõe.

Na prática, como validar uma decisão de um órgão colegiado (Conselho Tutelar), eivada de vícios, que atuando no exercício de suas atribuições decide aplicar medidas pertinentes aos pais ou responsável que extrapolam o limite da lei, exemplifico: Um colegiado, ao analisar determinado caso envolvendo violação de direito de uma criança, entende que um responsável legal não desenvolve sua função a contento e decide, sem observar suas atribuições, acolher institucionalmente uma criança, sem comunicar o Poder Judiciário. Por óbvio, qualquer limitação a direitos fundamentais deve passar pelo crivo da justiça, sendo garantido o devido processo legal, com a observância do contraditório e a ampla defesa. Por óbvio, tal decisão é eivada de vício, podendo os agentes públicos responderem por abuso de autoridade e desafiar uma ação judicial por ato de improbidade administrativa.

Com isso, percebe-se que o conhecimento técnico é elemento fundamental para todo membro do Conselho Tutelar e deve ser assegurado de forma permanente.

4.2. HABILIDADES.

Das diversas habilidades existentes, a que mais se destacar para o exercício das atribuições do membro do Conselho Tutelar são: as habilidades de relacionamento com os próprios colegas de trabalho e as habilidades técnicas.

³⁸ MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Introdução a Administração. 5ª ed. São Paulo. Atlas, 2000.

³⁹ Ibid

Tratando sobre habilidade de relacionamento com os próprios colegas de trabalho, Mintzberg⁴⁰ ensina que “nessa categoria está toda a capacidade de estabelecer e manter relações formais e informais com os colegas, especialmente no mesmo nível hierárquico”, como no caso dos membros do Conselho Tutelar.

Já as habilidades técnicas relacionam-se basicamente com o conhecimento profundo das atribuições dispostas em lei e a sabedoria em exercitá-las.

Imagine o fato de um membro do Conselho Tutelar, afastando-se dos ditames legais e em desacordo com entendimento da maioria do órgão que o compõe, aplica medida protetiva de forma monocrática, por mero capricho à sua vontade. Neste caso, comete crasso abuso de autoridade, disposto no artigo 1º, §1º da Lei n.º 13.869/2019, por falta de habilidade técnica, prejudicando o relacionamento dos colegas de trabalho.

Outras habilidades como de resolução de conflitos, de processamento de informações e de tomada de decisões são essenciais para o exercício das atribuições do membro do Conselho Tutelar, mas por ora não serão abordadas neste material.

4.3. ATITUDES

A guisa de arremate e não menos importante está a “atitude”, algo que expressamos por meio de nosso comportamento, de nossa maneira de falar, agir e de se relacionar, mas que também pode ser discernida sem que nenhuma palavra seja dita, facilmente perceptível em pessoas mal humoradas.

O filósofo e psicólogo James Allen afirmou que "uma pessoa não pode mover-se interiormente e continuar imóvel por fora". Com isso, conclui-se que aquilo que acontece no íntimo de todo ser humano, seja de bom ou de ruim, poderá afetar o seu exterior.

Neste sentido, devido o fato destes defensores de direito estarem em uma busca, quase que constante, de garantir direitos de crianças e adolescentes, tendo contato com os mais variados tipos de mazelas e violações de direitos, corre-se o risco de um comprometimento de sua integridade física e mental.

Necessário se faz, uma abordagem humanizada como estes profissionais, de forma a assegurar um acompanhamento periódico de sua saúde, de forma ampla, a fim de garantir atitudes em conformidade com a ética e pautadas na lei.

⁴⁰ MINTZBERG, Henry. The nature of managerial work. New York: Harper & Row, 1973.

REFERÊNCIAS

- BETIATE, Luciano. Conselho Tutelar: O que fazer quando. Paraná: 1ª Ed. MidioStore, 2015;
- BRASIL, Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990;
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2009;
- LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Ed. São Paulo. Malheiros, 1997;
- LIBERATI, Wilson D. et CYRINO, Caio B. "Conselhos e fundos no estatuto da criança e do adolescente". São Paulo, Malheiros, 2ªed., 2003;
- LOPES JR. Aury. Direito Processual penal / 16ª ed. São Paulo. Saraiva Educação. 2019;
- MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Introdução a Administração. 5ª ed. São Paulo. Atlas, 2000;
- MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Ed. 21ª, São Paulo, Malheiros Editores, 1996;
- SÊDA, Edson. Manual do Conselho Tutelar. Ed. Adês. Rio de Janeiro, 2008;
- SOUZA, Marli Palma. Crianças e Adolescentes: Absoluta Prioridade? Revista Katalysis, n. 2, Florianópolis, 1998.



Capítulo 11





Capítulo 11

Curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares

Yuri Willon Candido

Carla Guacira Rocha Pessoa de Araújo Santos

Leandro Junio Lima da Silva

Paulo de Tarso de Castro Peixoto

Um breve relato

O processo de construção do curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares de Macaé se deu no ano de 2020 por iniciativa do Ministério Público, 1ª Promotoria da Infância e Juventude de Macaé (RJ), do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente o Ministério Público, solicitando à Secretaria de Educação - Secretaria Adjunta de Ensino Superior, através da Universidade Livre a organizar a gestão do curso, dentre outros caminhos práticos na garantia de direitos e construção da rede de proteção da criança e do adolescente.

Inicialmente toda a estrutura pedagógica e os temas propostos foram organizados por estas instituições. Entretanto, no decorrer do curso em 2020 foi possível identificar que havia a necessidade de temas que fossem abordados pelos próprios Conselheiros Tutelares e que se ligassem diretamente ao cotidiano de suas ações.

Daí então, a partir do ano de 2021, a Coordenação da Universidade Livre propõe a criação do Comitê Interinstitucional e Intermunicipal para a elaboração dos temas e do projeto pedagógico, percebendo-se que seria mais coerente e assertivo ter a participação direta dos próprios Conselheiros Tutelares. Todo o desenho temático e pedagógico para o curso de 2022 teve a participação coletiva intermunicipal de Conselheiros Tutelares.

Ainda no ano de 2021, mais precisamente no dia 14 de dezembro, foi publicado no Diário Oficial de Macaé, o Decreto 313/2021, instituindo o Curso de Educação Permanente ordenado pela Universidade Livre, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior da Secretaria Municipal de Educação de

Macaé, com a participação na gestão do curso também pelo Conselho de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Núcleo Municipal de Tecnologia, da Secretaria de Educação de Macaé.

Avançando no ano de 2022, percebendo que os temas abordados no curso são de interesse de todos os conselhos tutelares espalhados pelos mais de 5600 municípios do território nacional, a Coordenação da UNILIVRE teve a ideia de convidar outros colegiados tanto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro como em outros estados da federação, e essa ideia deu super certo!

Os membros do comitê de forma institucionalizada passaram a fazer contato com outros colegiados de outros municípios para apresentar o curso e ao final da apresentação fazendo-lhes o convite para que estes pudessem fazer parte do nosso curso

Foi a partir daí que o curso passou a ter um alcance Estadual tendo, por sua vez, a participação de municípios do interior do Ceará e de Minas Gerais.

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

“A consciência do mundo engendra a consciência de mim e dos outros no mundo e com o mundo. É atuando no mundo que nos fazemos.”

Paulo Freire

Muito foi buscado em bibliografias antigas e recentes sobre o tema sugerido: A importância da educação permanente. Percebe-se muitos escritos sobre a educação voltada aos professores, como se fosse destes a prerrogativa única de necessidade de formação contínua.

Observa-se que, como previsto no artigo 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA): *“Constará de lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e **formação continuada dos conselheiros tutelares.**”*

Além do artigo 70A, que em sua alínea III, prevê

“a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde , educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente.”

Somente dentro do ECA podemos observar dois artigos que versam claramente sobre a necessidade da educação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA). Mas porque então, mesmo tão falada, a educação permanente desses atores não consta em bibliografias específicas? Por que o a promoção à educação permanente do SGDCA é tão pouco falada e difundida?

Impossível não pensarmos que tal displicência com a formação permanente dos profissionais voltados ao trato de crianças e adolescentes, ainda tem forte ligação com o longo período da Doutrina da Situação Irregular, de caráter filantrópico e assistencial, com uma gestão centralizada no Poder Judiciário, em que nossas crianças e adolescentes estiveram inseridos até a Constituição Federal de 1988 e logo após, regulamentando a Doutrina da Proteção Integral, a Lei 8069/1990, o ECA.

Entendermos que crianças e adolescentes são seres em desenvolvimento, que demandam atendimentos específicos e especializados e que sem a garantia de educação permanente para os profissionais que lidam com esse público, estamos violando direitos básicos, garantidos em dispositivos legais, é um grande passo para que possamos juntos promover a valoração da educação permanente aos conselheiros tutelares e toda rede de proteção da infância e adolescência.

Com o intuito de fomentar o debate sobre essa importância, sugerimos tópicos que julgamos indispensáveis aos profissionais do SGDCA e que fazem parte da educação permanente.

Atualização Legal: As leis e regulamentos relativos aos direitos das crianças e adolescentes estão em constante evolução. A educação permanente garante aos conselheiros tutelares um conhecimento atualizado da legislação em vigor.

Aperfeiçoamento Técnico: Por mais que a exigência de formação técnica não seja um requisito para a ocupação do cargo de conselheiro tutelar, a educação permanente oferece oportunidades para desenvolver as competências técnicas implícitas ao cargo. Técnicas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, mediação de conflitos, escrita de documentos oficiais, escuta ativa e outras aptidões podem ser adquiridas e aperfeiçoadas através desse trabalho contínuo.

Conhecimento interdisciplinar: O trabalho do conselheiro tutelar envolve muitas vezes questões complexas que exigem conhecimento abrangente de diversas áreas, como segurança pública, habitação, assistência social, educação, saúde, entre outras. Conhecer toda a rede de atendimento e proteção a crianças e aos adolescentes, é de suma importância para que o conselheiro tutelar possa cumprir suas atribuições de forma efetiva.

Formação para resolução de problemas específicos: Não só os conselheiros tutelares, mas toda a rede do SGDCA, muitas vezes enfrentam situações difíceis, como abuso infantil, negligência, abandono escolar e muito mais. A educação

permanente oferece ferramentas e estratégias específicas para enfrentar esses desafios de forma ética e eficaz.

Promover uma rede de proteção eficiente: A educação permanente ajuda os atores do SGDCA a compreender a importância da colaboração e parceria com outros órgãos e profissionais que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes.

Por fim, mas não menos importante, citamos o desenvolvimento pessoal e profissional: A educação permanente não só permite a aquisição de conhecimentos técnicos, como também contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional dos conselheiros tutelares. Isto pode incluir a construção de empatia, a melhoria da comunicação e o desenvolvimento de competências de autocuidado para lidar com o stress e as exigências emocionais do trabalho.

DESAFIOS DA ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL NO TRABALHO DO COMITÊ PARTICIPATIVO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Com todos os avanços inaugurados pela Constituição Federal (1988) e pela Lei 8.069/1990 (ECA), onde crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeito de direitos com prioridade absoluta, estabelecendo a doutrina da proteção integral, surge a necessidade de discutir e notabilizar a atuação dos conselheiros tutelares.

Como operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), o papel dos conselheiros tutelares é substancial para o desenvolvimento saudável e seguro da sociedade.

Nesse sentido, a articulação intermunicipal dentro do Comitê Participativo de Educação Permanente desempenha papel crucial na promoção da educação permanente para esses operadores do SGDCA, contribuindo para o aprimoramento e desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e expertises que vão iluminar sua atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O trabalho intermunicipal possibilita e cria espaço para a troca de experiências entre as realidades experienciadas por conselheiros tutelares e operadores do SGDCA em cada município integrante do Comitê Participativo. O compartilhamento dos enfrentamentos e das boas práticas possibilita compreender as especificidades de cada território municipal, mas também oportuniza coletivizá-las.

Nesse movimento de mão dupla, onde aprendem uns com os outros, no processo de articulação intermunicipal, os integrantes do Comitê Participativo trocam suas experiências, frustrações e seus êxitos, enriquecendo as abordagens e estratégias, mas principalmente criando uma rede de laços afetuosos atravessados por legítima camaradagem, onde é possível identificar as demandas e necessidades coletivas da categoria e propiciar que de fato a educação

permanente seja instrumento de fortalecimento da defesa intransigente dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Pensar os desafios enfrentados pelo Comitê Participativo de Educação Permanente na articulação intermunicipal na promoção de educação permanente para Conselheiros Tutelares é pensar os desafios inscritos na vida cotidiana de todo indivíduo no âmbito da sociabilidade capitalista, onde somos atravessados por compromissos e demandas profissionais, educacionais, familiares e individuais, impondo um ritmo de produtividade que por algum momento nos faz deixar em segundo plano nosso senso de coletividade, nos afastando da importância de estar e ser comunidade.

Nas palavras de Hooks (2021) “As comunidades alimentam a vida [...] Não há lugar melhor no mundo para se aprender sobre amor que numa comunidade” (HOOKS, 2021, p. 161). Não há sentimento melhor para definir o trabalho realizado pelo Comitê Participativo que não seja amor, pois para além de toda doação e abdição existente nesse processo, o objetivo vital desse trabalho é pensar a promoção de um projeto societário onde crianças e adolescentes possam se desenvolverem e serem educados livres de qualquer forma de violação, dominação e preconceito, de fato compreendemos que o amor não está dado, ele é construção diária e se materializa na ação, na escolha de amar, na escolha de pensar nossa comunidade.

Esse sentimento nos remete a filosofia africana Ubuntu, é uma antiga palavra que tem origem na língua Zulu, na filosofia africana traz o significado que uma pessoa só é uma pessoa através de outras pessoas. Apresenta significados humanísticos como a solidariedade, a cooperação, o respeito, o acolhimento, a generosidade e comunidade. Ubuntu é pensar a humanidade para todos, é superar a individualidade e priorizar a coletividade, esses são os princípios da educação permanente (CAVALCANTE, 2020). Ubuntu é fazer a humanidade com os outros, com as diferenças (DIAGNE, 2014).

A educação permanente proposta pelo Comitê Participativo está diretamente ligada a um processo coletivo, descentralizado e não hierárquico, diretamente ligado ao cooperativismo, que visa o cotidiano dos Conselheiros Tutelares, seus interesses e sua participação, pensando a realidade das políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

O trabalho do Comitê Participativo se dá por meio de encontros ordinários semanais, onde no período de uma hora nos dedicamos a dialogar de forma horizontalizada e democrática, contemplando a perspectiva e ponto de vista de cada um, valorizando as diferenças, tendo na pluralidade nossa potência.

Através da partilha de nossas ideias e experiências individuais construímos caminhos coletivos que sozinhos seríamos incapazes de propor, a heterogeneidade da composição do Comitê Participativo é o que nos entusiasma.

Como reflete Hooks (2013), apenas o entusiasmo pelas ideias ou pelo intelectual não é o suficiente para oportunizar um processo educacional

cativante, a capacidade de gerar entusiasmo é fortemente afetada pelo interesse que temos uns nos outros, pela vontade de ouvir as histórias compartilhadas, pelo interesse na complexidade do processo e na colaboração, na verdade esse entusiasmo é atravessado e afetado pela valorização da comunhão da nossa comunidade.

O Curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares é construído com muita dedicação em muitos encontros, cada tema é pensado com muita atenção visando contemplar o cotidiano desses operadores do SGDCA que carregam a missão de representar a sociedade nessa tarefa tão difícil que é a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para que o trabalho realizado promova transformação social. Cada palestrante convidado é pensado especificamente para o tema de cada aula, tendo em vista a relevância profissional e a atuação na defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes que trazem de bagagem.

Compartilhamos ideias, experiências, conhecimentos, mas também afetos. O processo de trabalho do Comitê participativo é permeado de afeto e acolhimento, onde compreendemos que nem sempre será possível estarmos todos em todos os encontros, devido a dinâmica da vida e suas imposições, nos ajudamos e cooperamos nos compromissos e atividades, para que ninguém se sinta sobrecarregado, para que o processo seja leve e motivador, dessa forma rompemos com os padrões educacionais convencionais, para contemplar a proposição de uma alternativa educacional eficiente e revolucionária. (MÉSZÁROS, 2008)

Pensar a promoção e a viabilização de educação permanente para conselheiros tutelares é promover uma sociedade segura e equilibrada para crianças, adolescentes e suas famílias, é democratizar o acesso à educação e informação para esses operadores do SGDCA e principalmente materializar o sentido de comunidade e amor, pois onde há amor inexistem exploração, violência e abandono, amor é ação e é a escolha diária pela defesa intransigente dos direitos humanos. (HOOKS, 2021)

“A satisfação intelectual não me basta, a ação me faz falta”. (PAGU)



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

CAVALCANTE, Kellison Lima. Fundamentos da filosofia Ubuntu: afroperspectivas e o humanismo africano. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina. Disponível em: <https://periodicos.ifsertao-pe.edu.br/ojs2/index.php/semiaridodevisu/article/view/1094/458>. Acesso em: 15, fevereiro, 2024.

DIAGNE, S. *Penseurs d'Afrique: Introduction à la philosophie africaine*. In. Radio France – France Culture – emissão Les nouveaux chemins de la philosophie, dir. Adèle Van Reeth. França, 2014.

HOOKS, Bell. Tudo sobre o amor e novas perspectivas. São Paulo: Elefante, 2021.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. São Paulo: Cortez, 2008.

HOOKS, Bell. Tudo sobre o amor e novas perspectivas. São Paulo: Elefante, 2021.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.



Capítulo 12





Capítulo 12

Guia Orientador para Crise de Crianças e Adolescentes

Lorrane Moreira

1- OBJETIVOS

Realizar o manejo à crise de forma que seja garantida a segurança da criança e adolescente em crise e da equipe que está realizando o atendimento a este, fazer isto com vislumbre de ajudá-lo a controlar suas emoções e agitação, promovendo autonomia e fazendo o uso mínimo de medidas restritivas.

2- CONTEXTUALIZANDO A CRISE

A crise em saúde mental é uma condição caracterizada por um aumento significativo no sofrimento do indivíduo, que pode ocorrer em contextos específicos ou durante certos períodos da vida. Essa experiência de crise envolve uma alteração aguda no funcionamento psicológico do indivíduo, que acontece dentro do contexto de sua rede social. Tal crise é influenciada e afeta as interações sociais do indivíduo, perturbando ou modificando seus relacionamentos dentro dessa rede (DELL'ACQUA, MEZZINA, 2005; BRIDGETT, POLAK, 2003).

Compreender a crise em saúde mental requer uma visão ampla que reconheça sua ocorrência tanto no nível individual quanto nos contextos sociais, políticos e coletivos. Além disso, é importante entender que a crise não é exclusiva de pessoas que enfrentam formas graves e persistentes de sofrimento psíquico.

3- TIPIFICAÇÃO DA CRISE

A crise pode ser classificada e podem não ser necessariamente relacionadas a um quadro de adoecimento mental. As crises podem ser relacionadas:

- **aos eventos ao desenvolvimento e transições de vida:** é um tipo de crise muito comum e presente em crianças e adolescentes. Uma vez que experimentam diversos momentos de transição e de grandes saltos de desenvolvimento. Também podem ser relacionadas a eventos como gestação, nascimento de um filho, casamento e/ou início de novos relacionamentos, vestibular, emprego novo e concursos.
- **aos eventos traumáticos/inesperados:** situações luto, perda de emprego e situações de vulnerabilidade social, diagnóstico de doenças e perda da funcionalidade de algum modo para vida, acidentes e situações violência.
- **às emergências psiquiátricas:** são condições nas quais, o funcionamento geral do indivíduo é gravemente afetado, resultando em sua capacidade de assumir responsabilidades pessoais, de forma permanente ou temporária. Existe um alto potencial para manifestações de autoagressão, como o suicídio, ou de agressão dirigida a outros.

4- CARACATERÍSTICAS DE UM ESTADO DE CRISE

O estado de crise pode ser definido pelo surgimento ou intensificação de determinadas emoções. Nesse contexto, é comum observar o agravamento de quadros de ansiedade e depressão, além do aumento da irritabilidade, raiva e ansiedade. Esses sinais e sintomas afetam não apenas o indivíduo, mas também sua rede de apoio, especialmente aqueles diretamente envolvidos em seu cuidado diário.

A crise tem uma duração geralmente curta, ocorrendo por algumas semanas, durante as quais a pessoa tem dificuldade em suportar o estado de alerta constante. Nesse período, sua estrutura psíquica busca se reorganizar de forma mais saudável, embora, por vezes, surjam estratégias menos adaptativas, como o aparecimento de pensamentos delirantes.

É fundamental reconhecer que os eventos que desencadeiam a crise costumam ser percebidos como perdas, ameaças ou desafios.

5- FATORES DE RISCO PARA CRISE

- Histórico de tentativas de suicídio ou comportamentos de autoagressão, como automutilação;
- Casos de suicídio na família ou perdas recentes;
- História de crises anteriores relacionadas a algum transtorno mental;

- Experiência com bullying ou assédio;
- Baixa autoestima;
- Sentimentos de desesperança, desespero ou desamparo;
- Experiência de discriminação relacionada à orientação sexual, identidade de gênero ou outros tipos de discriminação, como racismo, preconceito contra indígenas ou pessoas em situação de rua.
- Situações passadas ou presentes de violência intra ou extrafamiliar;
- História de violência sexual;
- Uso problemático da internet;
- Uso prejudicial de álcool e outras substâncias psicoativas.

6- AVALIAÇÃO DA CENA DE CRISE:

- a- observar o ambiente social e material, identificando objetos e/ou materiais que ofereçam risco para si e para o usuário;
- b- estar sensível à receptividade e expectativas do usuário e de sua rede de apoio, verificando qual é a pessoa da equipe que melhor irá estabelecer um contato terapêutico que possibilite diálogo;
- c- permanecer com as mãos visíveis e abertas;
- d- evitar ficar sozinha e/ou de costas para o usuário;
- e- avaliar o nível de consciência neurológica e psíquica: adequação à realidade, nível de orientação e capacidade para escolha.

7- PRINCIPAIS OBJETIVOS NA ABORDAGEM DA CRISE

- a. identificar junto ao sujeito: o evento desencadeador da crise por meio de avaliação da situação de forma direta e detalhada (perguntas específicas), estar sensível à receptividade e expectativas do usuário e de sua rede de apoio, verificando qual é a pessoa da equipe que melhor irá estabelecer um contato terapêutico que possibilite diálogo;
- b. verificar junto ao sujeito e sua rede de apoio, recursos disponíveis e possibilidades de suporte para o período da crise. Evitar ficar sozinha e/ou de costas para o usuário;
- c. ajudar o indivíduo a identificar e lidar com os sentimentos presentes no momento da crise, estimulando a participação e autonomia em seu processo terapêutico.

- d. agendar um novo encontro para reavaliação do manejo da crise, em um curto espaço de tempo, avaliar remissão ou piora da crise. Após reavaliação, repensar novas intervenções.

8- ABORDAGEM DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM CRISE

O cuidado durante a crise de saúde mental deve ter como norteadores o cuidado pactuado com o usuário e seu familiar, abordagem terapêutica, garantia de autonomia e direitos, mediação de conflitos e medidas involuntárias como excessão. Os seguintes passos devem ser utilizados durante o manejo:

- Apresentar-se à criança e adolescente.
- Manter distância e respeitar o espaço pessoal do indivíduo.
- Demonstrar-se disponível para ouvir o usuário, mostrando interesse e atenção à sua fala .
- Permanecer com as mãos visíveis e abertas.
- Evitar manter os braços cruzados, deixando as mãos à mostra.
- Adotar uma atitude confiante, respeitosa e atenciosa .
- Evitar ficar sozinha e/ou de costas para o usuário.
- Não utilizar posturas ameaçadoras ou ríspidas e evitar aproximações pelas costas.
- Evitar se posicionar em lugares mais altos que o usuário, mantendo-se à altura dos olhos, mas sem contato visual fixo.
- Usar palavras simples e frases curtas, falar devagar e com firmeza, evitando um tom autoritário ou hostil.
- Explicar claramente o que está sendo feito, informando o usuário sobre cada ação.
- Não invalidar delírios ou alucinações, acolhendo o que é dito sem afirmar ou negar sua veracidade.
- Identificar desejos e sentimentos, propondo opções e limites de forma clara e informando tanto o usuário quanto a equipe sobre os combinados.
- Evitar provocar o usuário e observar o momento adequado para discordar.

9- AVALIAÇÃO DE QUADROS DE AGITAÇÃO PSICOMOTORA

Pessoas em estado de agitação ou agressividade podem apresentar uma diminuição do insight sobre sua própria condição de saúde e uma falta de julgamento crítico da realidade, o que as impede de reconhecer a necessidade de ajuda externa (Stuart et al., 2018). Esses estados estão frequentemente ligados a indivíduos que sofrem de transtornos psíquicos graves e persistentes, no entanto, a mera presença de um transtorno mental não é indicativo de comportamento

violento (Swanson et al., 2015). Vários fatores estão associados a esses quadros, incluindo condições clínicas (comorbidades), fatores demográficos (idade, sexo, renda), histórico pessoal (experiências passadas de violência física e psicológica) e fatores sociais (divórcio recente, desemprego, histórico de vulnerabilidade grave) (Fazel et al., 2017).

Os principais fatores de risco para comportamento violento incluem ser do sexo masculino (Stuart et al., 2018), ter entre 15 e 24 anos (Swanson et al., 2015), baixa escolaridade (Fazel et al., 2017), falta de apoio social estruturado, histórico de comportamento violento prévio (Stuart et al., 2018), uso de substâncias psicoativas (Swanson et al., 2015), episódios psicóticos anteriores (Fazel et al., 2017), impulsividade (Stuart et al., 2018), baixa capacidade de lidar com frustrações (Swanson et al., 2015), baixa autoestima (Fazel et al., 2017) e histórico de automutilação (Swanson et al., 2015). Apesar de alguns preditores estarem disponíveis, prever comportamentos agitados e violentos é geralmente uma tarefa complexa, como indicado no quadro a seguir (Stuart et al., 2018).

PREDITORES DE UM COMPORTAMENTO AGRESSIVO

O comportamento agitado ou agressivo em crianças e adolescentes pode se manifestar de diversas formas, como falta de cooperação, perda de controle, hostilidade, atitudes de oposição e desafio, chegando até a comportamentos violentos. Abaixo, podemos ver os sinais indicativos de um comportamento agressivo:

	HOSTIL	AGRESSIVO	VIOLENTO
POSTURA	Senta-se na extremidade da cadeira, evita contato visual com profissional, exaltação de voz e pode se apresentar de forma lacônica (breve, poucas palavras).	Não se mantém sentado, adota comportamentos intimidadores, entre ameaças verbais, fala palavrões e mantém um tom de voz elevado de forma contínua. Por vezes, menciona pessoas com quem não deseja contato (recomenda respeitar esse desejo).	Caminha de um lado para outro, expressando a intenção de agredir alguém ou relatando uma agressão recente.

PSICOMOTROCIDADE	Demonstra inquietação, agita os dedos, pressiona uma mão contra a outra e morde os lábios.	Soca a parede e/ou objetos como mesa, mantém punhos cerrados e pode ter quebrado algum objeto anteriormente.	Tem algo na mão na intenção de agredir alguém no ambiente ou de se proteger de algo que acredita que seja uma e/ou está quebrando objetos.
HUMOR	Denota irritação e pouca e/ou nenhuma empatia com quem o aborda.	Demonstra raiva de todos, incluindo pessoas com quem possui boa relação ou afeto e não permite muita proximidade. (é importante manter uma distância segura)	Alto nível de irritabilidade e sentimentos de fúria. Pode arremessar objetos e expressa fortemente o desejo de agredir algum. Numa aproximação há forte possibilidade de agredir quem o aborda.
CONDUTA	Uma abordagem amigável pode conduzir ao êxito a conseguir uma ação necessária como tomar medicamentos e fazer acordos. Recomenda-se evitar postura hostil na abordagem.	O diálogo deve ser iniciado com cautela e deve ser interrompido com a piora de qualquer um dos parâmetros acima e/ou a pedido da pessoa.	Há uma baixa probabilidade de sucesso com o diálogo, é recomendável iniciar o processo para contenção e garantir a segurança dos presentes, incluindo o da pessoa.

É importante destacar que os preditores podem ser uma crescente e podem ir se agravando com o decorrer do tempo de crise e/ou com a abordagem incorreta, por isso, é importante intervir no hostil.

10- MANEJO DA AGITAÇÃO PSICOMOTORA

O manejo para agitação psicomotora é uma medida utilizada em situações específicas para garantir a segurança do paciente e da equipe médica. Existem três tipos principais de contenção: mecânica, química e física. Cada uma tem suas

próprias características e indicações, e a escolha entre elas depende da avaliação médica e da situação específica do paciente.

Em quadros de agitação psicomotora, crianças e adolescentes demonstram manifestações agressivas mais pronunciadas, e o ambiente em que estão inseridos desempenha um papel relevante na estimulação ou contenção desses comportamentos agitados ou agressivos.

Entre as principais causas estão: transtornos de conduta, transtorno do espectro autista, quadros psicóticos, retardo mental, síndromes psicorgânicas (como encefalites, meningoencefalites, traumatismo craniano, tumores, intoxicações), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno bipolar, quadros dissociativos e situações desfavoráveis (tais como ambientes familiares desestruturados, histórico de abuso e violência, situação de rua, acolhimento institucional, privação de liberdade, e tentativas de suicídio).

10.1- MANEJO ATITUDINAL E COMPORTAMENTAL

A meta desta intervenção é estabelecer uma conexão empática com o paciente, promovendo um ambiente de acolhimento que construa um elo de confiança e respeito, reconhecendo o seu sofrimento e trabalhando para facilitar uma colaboração mútua no controle da agressividade. O comportamento dos profissionais da equipe desempenha um papel crucial no controle de comportamentos agressivos, podendo reduzir significativamente o risco de violência (Smith et al., 2018).

Embora haja diretrizes na literatura, é importante destacar que o manejo comportamental e atitudinal varia consideravelmente de acordo com a experiência prática dos profissionais e sua abordagem pessoal diante das situações (Jones & Brown, 2017). Expressar as palavras certas no momento adequado em uma situação potencialmente perigosa pode ser desafiador, especialmente em um ambiente com múltiplas demandas urgentes. No entanto, investir em estratégias de manejo por meio de medidas involuntárias (contenção mecânica) pode ser mais eficaz do que inicialmente presumido, evitando assim o esgotamento associado à intervenção coercitiva, que requer a mobilização de vários membros da equipe e pode desestabilizar ainda mais o paciente e o ambiente (Garcia & Martinez, 2020).

O tempo necessário para este tipo de intervenção pode variar, entretanto profissionais experientes conseguem realizar a redução da agitação com sucesso em 5 minutos. Profissionais inexperientes tendem a desistir da intervenção verbal depois de uma breve tentativa, justificando que o paciente não o ouve e não está colaborativo (Richmond et al., 2012).

Durante o contato, deve-se ouvir o que a pessoa tem a dizer, responder validando o diálogo, e também propor que faça algo para se acalmar, como sentar-se, falar mais baixo, aceitar medicação, entre outras. Apesar de ser

recomendado sempre realizar perguntas objetivas e diretas, é importante realizar questões abertas como “O que podemos fazer para ajudá-lo a se acalmar nesse momento? O que já funcionou antes?”.

Pode ser necessário repetir a mensagem algumas vezes. Ao se negociar com alguém, a persistência faz parte do processo: repetir propostas, ouvir atentamente, reconsiderar, colocar limites, dar opções para que a pessoa possa escolher, ou propor alternativas. É importante compreender o que a pessoa deseja para mediar suas necessidades e responder diante das possibilidades. O fato de o paciente sentir-se ouvido e acolhido auxilia a reduzir a agitação.

DIRETRIZES PARA O MANEJO COMPORTAMENTAL/ATITUDINAL

Ao abordar uma criança ou adolescente agressivo, é importante seguir uma sequência de ações e orientações que visam estabelecer uma comunicação eficiente, garantindo a segurança e o bem-estar do paciente.

- Inicialmente, apresente-se e apresente os outros membros da equipe, assegurando que está ali para ajudá-lo a controlar seus impulsos.
- Mantenha a calma e adote uma postura neutra, sem movimentos bruscos, mantendo distância segura, evitando contato visual direto e falando de maneira pausada, firme, clara e direta.
- Estimule o paciente a se expressar verbalmente, identificando seus desejos e sentimentos, sempre ouvindo de maneira cuidadosa e oferecendo escolhas, demonstrando otimismo e empatia. É importante destacar que a postura empática deverá ser adotada, nas situações onde não há risco para a integridade física de quem maneja a criança e adolescente. Existem situações que o primeiro cuidado será a limitação do espaço físico e o acionamento imediato dos serviços de urgência e emergência.
- Durante a interação, evite julgar ou confrontar, não faça ameaças, humilhações ou provocações, e mantenha uma postura acolhedora.
- É importante não responder de forma defensiva, irritada, hostil ou autoritária, e não se ofender ou tomar como pessoais as agressões verbais, compreendendo que essas atitudes refletem o sofrimento e sintomas do paciente.
- Não interrompa o paciente enquanto ele fala, promovendo um espaço seguro para a sua expressão.
- Estabeleça limites claros, de forma firme e acolhedora, verbalizando-os objetivamente. **Exemplo:** *“Estou aqui para ajudá-lo, mas preciso de sua colaboração para que tente se controlar, de forma a não continuar agredindo ou ameaçando as pessoas”.*

- Evite usar palavras negativas ou imperativos, responda de forma positiva, como: *“Entendo que você queira sair, mas antes eu preciso entender melhor o que está acontecendo com você, para poder ajudá-lo”*.
- Adote flexibilidade na abordagem, sem fazer barganhas ou promessas.
- Evite reforçar comportamentos disruptivos, como agressividade ou oposição, pois o foco excessivo nesses comportamentos pode fazer com que a criança ou adolescente os repita em situações futuras.
- Sempre que possível, redirecione a atenção da criança ou adolescente para outra atividade ou desvie-o de um estressor específico que possa estar gerando agitação.
- Prover as necessidades básicas do paciente, como alimentação e vestimenta adequada, também é essencial para evitar desconfortos que possam agravar o comportamento agitado ou agressivo. Objetos pessoais ou brinquedos conhecidos ou preferidos podem ajudar a tranquilizar a criança e ou adolescente
- Evite punições físicas e ameaças, pois estas podem intensificar o comportamento agressivo, ampliando o repertório de violência da criança ou adolescente.

10.2- MANEJO AMBIENTAL

No manejo ambiental, nossos principais objetivos são modificar ou limitar o ambiente para lidar com a crise. Isso pode envolver a criação de um espaço acolhedor, com o mínimo de objetos, contendo um colchão, almofadas, tatame e telas de proteção. O ambiente deve ser seguro para minimizar os riscos de danos físicos e reduzir a exposição da crise da criança ou adolescente, garantindo privacidade.

DIRETRIZES PARA O MANEJO COMPORTAMENTAL/ATITUDINAL

- Retirada de objetos que possam ser utilizados como meio de agressão. Fácil acesso à porta para ambos, que deverá ser mantida aberta durante o atendimento.
- Comunicação facilitada e contínua entre os membros da equipe. Treinamento e reciclagem periódicos da equipe de atendimento.
- Observação e suporte da equipe multiprofissional. Disponibilidade de equipe de segurança, devidamente orientada pela equipe do serviço.
- Redução do tempo de espera e atendimento precoce.
- Redução máxima de estímulos externos.
- Afastamento de pessoas que possam desestabilizar o ambiente e/ou de pessoas que o usuário sente estar perseguindo-o no momento.

10.3- MANEJO FARMACOLÓGICO

O manejo farmacológico consiste na administração de medicamentos para sedar o paciente e controlar a agitação psicomotora. A escolha do fármaco depende das necessidades específicas do paciente, da intensidade da agitação e de outras condições de saúde.

A contenção química é geralmente preferida quando a contenção mecânica é inviável ou arriscada, devendo ser realizada por profissionais de saúde capacitados, seguindo as dosagens e protocolos adequados. **IMPORTANTE: O USO DEVE SEMPRE SER PRESCRITO POR UM MÉDICO!**

11. REDE DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO À CRISE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM MACAÉ

Para buscar ajuda em situações de crise de crianças e adolescentes que não estejam em um estágio do comportamento violento e/ou em risco de vida eminente, a criança pode ser levada ao CAPSi Oficina da Vida para o acolhimento da crise.

O acolhimento à crise e/ou demanda espontânea no CAPSi (TIPO II), ocorre de segunda à sexta no horário de 08:00 às 16:00, é o período que a equipe possui para organizar o cuidado.

Situações de urgência e emergência, como tentativa de suicídio em vigência, automutilação e situações que envolvem um comportamento violento e maior de risco como agitação psicomotora, o serviço do 192 deverá ser acionado e o telefone para contato é 22 99287-2879.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O manejo da crise visa assegurar a segurança tanto da pessoa em crise quanto da equipe e/ou outros envolvidos na situação, ao mesmo tempo em que busca proporcionar apoio para que a pessoa possa lidar com suas emoções e promover sua autonomia.

É fundamental ressaltar que o manejo da crise vai além de simplesmente retirar o indivíduo de seu ambiente, utilizar contenção mecânica ou medicamentosa, e que nem toda crise requer hospitalização.

O manejo da crise deve abranger uma abordagem ampla, incluindo diversas estratégias voltadas para a prevenção e proteção contra futuras crises, a redução de fatores estressores e a promoção de apoio social. Isso implica garantir o acesso aos direitos da pessoa, com o objetivo de oferecer cuidados preferencialmente em seu ambiente familiar ou comunitário, e assegurando sua autonomia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBROSE, A.J.H.; PRAGER, L. M. Suicide evaluation in the pediatric emergency setting. *Child Adolescent Psychiatric Clinics of North America*, v. 27, n. 3, p. 387-397, 2018.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 5. ed. Washington DC, 2013.
- BALDAÇARA, L. et al. Diretrizes brasileiras para o manejo da agitação psicomotora: cuidados gerais e avaliação. *Debates em Psiquiatria*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 8–20, 2021. DOI: 10.25118/2763-9037.2021.v11.12. Disponível em: <https://revistardp.org.br/revista/article/view/12>. Acesso em: 19abr. 2024.
- BALDAÇARA, L. et al. Diretrizes brasileiras para o manejo da agitação psicomotora: técnicas de comunicação e contenção física. *Debates em Psiquiatria*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 22–27, 2021. DOI: 10.25118/2763-9037.2021.v11.13. Disponível em: <https://revistardp.org.br/revista/article/view/13>. Acesso em: 18 set. 2024.
- BRASIL. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Política Nacional da Saúde Mental. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- CARANDANG, C. et al. Child and adolescent psychiatric emergencies. In: REY, J. M. *IACAPAP e-Textbook of Child and Adolescent Mental Health*. Geneva: International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Professions, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 746, de 2024. Regulamenta os procedimentos de enfermagem na contenção mecânica de pacientes. Brasília, DF, 2024.
- CNJ. Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023. Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Brasília, DF, 2023.
- CRUZ, K.D.F. et al. Atenção à crise em saúde mental: um desafio para a reforma psiquiátrica brasileira. *Revista NUFEN*, Belém, v. 11, n. 2, p. 117-132, ago. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912019000200008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 09 set. 2024.
- DALGALARRONDO, P. Síndromes psicomotoras. In: DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- DEL-BEN, C.M. et al. Emergências psiquiátricas: manejo de agitação psicomotora e avaliação de risco suicida. *Medicina (Ribeirão Preto, Online.)*, v. 50, supl. 1, p. 98-112, jan./fev. 2017.

DIMENSTEIN, M. et al. O atendimento da crise nos diversos componentes da rede de atenção psicossocial em Natal/RN. *Ver Polis Psique*, v. 2, n. 3, 2012.

DUTRA, M.P. et al. Avaliação de estratégias para a redução de comportamentos agressivos em crianças. *Revista SPAGESP*, Ribeirão Preto, v. 23, n. 2, p. 192-206, dez. 2022. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702022000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 abr. 2024.

FU-I, L.; BOARATI, M.A.; NOGUEIRA-LIMA, G. Transtornos emocionais. In: BOARATI, M.A.; PANTANO, T.; SCIVOLETTO, S. *Psiquiatria da infância e adolescência: cuidado multidisciplinar*. Barueri, SP: Manole, 2016. p. 57-66.

GALDURÓZ, J.C.F.; NOTO, A. R.; CARLINI, E.A. V Levantamento sobre o uso de drogas entre estudantes de 1º e 2º graus em 10 capitais brasileiras. Centro Brasileiro de Informações sobre drogas psicotrópicas- CEBRID/ UNIFESP.

GERSON, R. et al. Best practices for evaluation and treatment of agitated children and adolescents (BETA) in the emergency department: consensus statement of the American Association for Emergency Psychiatry. *The Western Journal of Emergency Medicine*, v. 20, p. 409-418, 2019.

GARRIGA, M. et al. Assessment and management of agitation in psychiatry: Expert consensus. *The World Journal of Biological Psychiatry*, v. 7, n. 2, p. 86-128, 2016.

GUILÉ, J.M. et al. Borderline personality disorder in adolescents: prevalence, diagnosis, and treatment strategies. *Adolescent Health, Medicine and Therapeutics*, v. 9, p. 199-210, 2018.

JACINTHO, A.C.A.; STELLA, F.; LAURITO JR., J.B. Agitação psicomotora. In: BOTEGA, N.J. (Org.). *Prática psiquiátrica no hospital geral*. Porto Alegre: Artmed, 2012. p. 219-235.

JONES, S.M. et al. Promoting social and emotional competencies in elementary school. *Future of Children*, v. 27, n. 1, p. 49-72, 2017. DOI: 10.1353/foc.2017.0003.

JONES, S.M.; BROWN, J.L.; ABER, J.L. Classroom settings as targets of intervention and research. In: SHIN, M.; YOSHIKAWA, H. (Eds.). *Toward positive youth development: transforming schools and community programs*. Oxford, UK: Oxford University Press, 2008. p. 58-80.

MANTOVANI, C. et al. Manejo de paciente agitado ou agressivo. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, São Paulo, v. 32, supl. 2, p. S96-S103, out. 2010.

MARCOLAN, J. *Técnica terapêutica da contenção física*. 1. ed. São Paulo: Roca, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Atendimento pré-hospitalar em saúde mental: noções das urgências e emergências em saúde mental*. Brasília, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Protocolos de intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

ROCHA, M.R. *Enfermagem em saúde mental*. 2. ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2012.

ROQUETTE, R.D. A atenção à crise em saúde mental: refletindo sobre as práticas, a organização do cuidado e os sentidos da crise. 2019. 101 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2019.

SCIVOLETTO, S.; BOARATI, M.A.; TURKIEWICZ, G. Emergências psiquiátricas na infância e adolescência. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 32, supl. 2, p. S112-S120, 2010.

SILVA, M.L.B.; DIMENSTEIN, M.D.B. Manejo da crise: encaminhamento e internação psiquiátrica em questão. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 66, n. 3, p. 31-46, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672014000300004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19abr. 2024.



Mini Currículos



Sobre os Autores

Capítulo 1 - Ecossistemas de Garantias e Rede Rizoma de Proteção à Criança e ao Adolescente: Contatologia e Afetologia Interinstitucionais

Paulo-de-Tarso de Castro Peixoto

(email: paulo.tarso.peixoto@gmail.com)

Graduado em Musicoterapia (CBM-RJ), Graduado em Filosofia (UNIMES-SP), Pós – Graduado em Psicopedagogia e Psicomotricidade (UCAM-RJ), Pós-Graduado em Educação, Currículo e Práticas Educativas (PUC-RJ), Mestrado em Psicologia – UFF, Doutorado em Psicologia –UFF, Pós–Doutorado em Filosofia—UFRJ—IFCS- e pela Université Paris Est Creteil - Paris XII (França), Pós – Doutorado em Psicologia – UFRJ, Membro da Associação Brasileira de Gestalt-terapia – ABG – 00/95, Membro da Associação de Musicoterapia do Estado do Rio de Janeiro. AMT-RJ – 273/1. Coordenador da Universidade Livre e do Laboratório de Emoções, Afetos, Sociedade & Subjetividades (LEMSS) da Secretaria Adjunta de Ensino Superior da Secretaria de Educação de Macaé (RJ). Coordenador de cursos de Educação Permanente para profissionais do campo da Saúde Mental, Educação, Sistemas de Garantias e Rede de Proteção à criança e ao adolescente em ações interinstitucionais e intermunicipais junto ao Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude de Macaé (RJ). Coordena cursos, supervisões e formações no campo da Gestalt-terapia, Musicoterapia, Filosofia, Saúde Mental e Educação. Pianista, compositor, poeta, conferencista nacional e internacional. Autor de diversos livros e artigos nacionais e internacionais, dentre eles: Antimanual de Psicopatologia Estética: Psicopatologia do Sentir e da Biomusicalidade - Psicopatologia Decolonial - Psicopatologia da Resistência; Gestalt-Terapia & Contatologia: filosofia, arte e clínica dos processos de formação das superfícies contatuais; Gestalt Terapia e Espiritualidade (organizador), dentre outros.



Lucas Fernandes Bernardes

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro desde 2014, exercendo a titularidade da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Macaé. Mestre em Ciências Ambientais pelo NUPEM-UFRJ. Especialista em Direito Ambiental pela PUC-MG. Graduado em Direito pela UFOP.



Capítulo 2 - Intersectorialidade/Interinstitucionalidade Entre Creas e Conselho Tutelar: Perspectivas e Desafios



Elaine Antonio Antunes

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense, com especialização em Serviço Social no âmbito jurídico pela PUC/RJ. Possui ainda duas pós-graduações: uma em Segurança Pública, Cultura e Cidadania pela UFRJ e outra em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde pela ENSP/FIOCRUZ. É mestre em Educação Profissional em Saúde pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV)-FIOCRUZ. Com uma trajetória de nove anos na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), atuou por sete anos na Diretoria de Assistência Social, onde desenvolveu estudos sobre direitos humanos, segurança pública e assistência ao trabalhador militar. Atualmente, exerce suas funções na Prefeitura Municipal de Macaé, contribuindo nas Secretarias de Saúde e Assistência Social, nas áreas assistencial e de gestão. É membro ativo do Conselho de Gestão e do Conselho Editorial do Observatório da Cidade de Macaé, participando do Núcleo de Pesquisas do referido observatório. Além disso, atua como professora convidada no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS) e nos cursos FIC/IFFlu. Suas pesquisas se concentram em temas como Direitos Humanos, Segurança Pública, Violência, Cidadania, Políticas Públicas e Sociais, Gestão Pública, Gestão em Saúde, e Educação Permanente.

Capítulo 3 - Abordagens e Possibilidades para Escuta de Crianças e Adolescentes



Rodrigo Silva Lima

Educador Social, Assistente Social e Professor Associado da Universidade Federal Fluminense - UFF. Coordenador do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Infância, Juventude e Serviço Social – NUDISS, docente do permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional - PPGSSDR e docente do curso vespertino e noturno de Graduação em Serviço Social da UFF. Associado do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA RJ e membro da Comissão ampliada do Grupo Temático de Pesquisa Serviço Social, Gerações e Classes Sociais da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – GTP ABEPSS.

Capítulo 4 - Estrutura e Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAs

Darana Carvalho



Doutoranda em Políticas Sociais. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Macaé. Membro do Núcleo de Estudo e Pesquisa Fundo Público, Orçamento, Hegemonia e Política Social e do Grupo Institucional de Políticas e Intervenção em Saúde e Nutrição. Bolsista CAPES.

Capítulo 5 – O Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Oficina da Vida e a Rede de Atenção Psicossocial de Macaé

Paula Ferraz



Médica formada pela Universidade Federal Fluminense (1999) e especialista em Psiquiatria (RQE 11780) pelo Instituto Philippe Pinel-RJ (2001). Fez especialização (AFSA - Attestation de Formation Spécialisée Approfondie) em Psiquiatria da Infância e Adolescência pela Université Paris 5 e Mestrado em Médecine Scientifique, Psychopathologie et Psychanalyse, pela Université Paris 7, na França. No serviço público, logo após a residência médica trabalhou em atendimento à crianças e adolescentes como médica concursada da Prefeitura do Rio de Janeiro, no Ambulatório do IMAS Nise da Silveira - RJ (2002/2003). Em 2004, no retorno ao Brasil, contratada do ambulatório de Saúde Mental da Prefeitura de Quissamã-RJ (2006-2008) e em seguida como médica concursada da Prefeitura de Macaé -RJ (2010-2022). Foi psiquiatra do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSIJ) de Macaé -RJ, por 12 anos. Tem experiência na área de psiquiatria da infância e adolescência, público que atende atualmente em consultório particular.

Capítulo 6 - Família de Origem: de Onde Vim, Onde Queria Estar, para Onde Nem Sempre é Possível Voltar. Uma Reflexão Sobre a Importância da Família de Origem na Vida de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento

Ana Cristina Braga de Luca Reis

(22) 99212-0504 e-mail:analucareis@hotmail.com



Assistente Social com 13 anos de experiência no setor público, com foco nas áreas de Desenvolvimento Social e Saúde. Como Assessora Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social de Macaé, participei da criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e da Instituição de Longa Permanência para Idosos, além de compor a linha de frente no enfrentamento à COVID-19. Atualmente, integro a equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, atuando como assistente social.

Na área da saúde, trabalhei com pacientes oncológicos e na saúde mental, especialmente com políticas de redução de danos relacionadas ao uso de substâncias psicoativas.

Como atividades fora do local de trabalho, destaco a participação em reuniões e grupos de trabalho junto ao Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares e de Direitos, bem como a colaboração em cursos de formação para profissionais atuantes nos equipamentos integrantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Graduada em Serviço Social e Direito pela Universidade Federal Fluminense e pós-graduanda em Gestão Pública pela Faculdade Professor Miguel Angelo da Silva Santos - FeMASS, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior de Macaé/RJ.

Capítulo 7 - Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual – Cidadania e direitos no acolhimento a população LGBTQIA+.

Gabrielle Gomes Ferreira



Assistente social (UFF), Especialista em Serviço Social e Saúde (FSS/UERJ), Especialista em Gênero e Sexualidade (CLAM/IMS/UERJ), Mestra em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (UFF) e Doutora em Serviço Social (UFRJ).

Docente do curso de Serviço Social da UFF Rio das Ostras.

Capítulo 8 - Adolescências e mal-estar na atualidade.

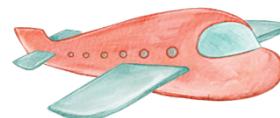
Sérgio Henrique Teixeira.



Psicólogo, Mestre em Psicologia Clínica, membro da coordenação da Escola de Conselhos/RJ/ESS/UFRJ, membro do Observatório de Conselhos ESS/UFRJ, integrante do NUDISS/UFF, (Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Infância, Juventude e Serviço Social), Assessor Técnico da ACTERJ, Coordenador Técnicos Estadual do Sipia/CT. Consultor para as áreas da infância, adolescência, direitos humanos, assistência social, educação e pessoa com deficiência.

Capítulo 9 - Enfrentamento do Trabalho Infantil no Município de Macaé-RJ

Elisa Paula e Silva



Graduada em Serviço Social pela UFF Campos dos Goytacazes; Especialização em Assistência Social e Direitos Humanos pela PUC Rio; Especialização em Gestão Pública pela FEMASS; Servidora pública das Prefeituras Municipais de Macaé e de Rio das Ostras.

Capítulo 10 - Aspectos Corporativos Relacionados ao Trabalho dos Conselheiros Tutelares

Stenio Cardim Barcelos



Cristão, servidor público municipal, advogado, pós-graduado *lato sensu* em Gestão Pública e em Ciências Criminais. Atuou como membro do Conselho Tutelar de Macaé/RJ por dois mandatos consecutivos (2011-2015 e 2016-2020). Atualmente, no segmento privado, é sócio do escritório de advocacia Cardim & Garbelini Sociedade de Advogados e no segmento público integra a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Macaé.

Graduação em Direito. Universidade Estácio de Sá, UNESA, Macaé – RJ.

Especialização em Ciências Criminais. UNIAMÉRICA Centro Universitário, Foz do Iguaçu – PR. Especialização em Gestão Pública. Faculdade Miguel Ângelo da Silva Santos – Femass, Macaé – RJ.

Capítulo 11 - Curso de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares

Carla Guacira Rocha Pessoa de Araújo Santos



Assistente social com graduação pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase (2012) e diversas especializações, incluindo MBA Executivo em Serviços Sociais e Políticas Públicas (2016), Gênero e Sexualidade (2020) e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (2022). Atua como servidora pública no município de Itatiaia/RJ. Com experiência em políticas públicas e direitos sociais, foi conselheira tutelar e desenvolveu projetos voltados à proteção da criança e do adolescente. Seu trabalho inclui a mediação de serviços para comunidades vulneráveis e a organização de eventos relacionados aos direitos sociais. Além disso, tem formação complementar em áreas como ensino a distância, direitos étnico-raciais e redução de danos, o que amplia sua atuação em contextos educativos e de prevenção. É autora de publicações sobre gênero e políticas sociais e participa de conferências e fóruns relacionados ao serviço social e aos direitos humanos, consolidando sua experiência no campo da assistência social e proteção de populações vulneráveis.

Yuri Willon



Assistente Social formado pelo Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA e funcionário público efetivo na Prefeitura de Barra Mansa, onde atua no Centro de Atendimento à População LGBTQIA+ e no Centro Especializado de Promoção da Igualdade Racial. Foi Conselheiro Tutelar no município de Porto Real/RJ (mandato 2020-2024) e exerceu a função de Coordenador Nacional da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO (gestão 2023-2024).

Com 12 anos de experiência como professor de Danças Urbanas, desenvolveu atividades e aulas em projetos sociais, culturais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo crianças e adolescentes em Porto Real, Quatis e Itatiaia, no interior do estado do Rio de Janeiro. Militante em movimentos sociais voltados para a defesa dos direitos humanos e da democracia, integra o Comitê Participativo de Educação Permanente para Conselheiros Tutelares e foi delegado na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (2024). Sua trajetória combina cultura, educação e

assistência social, destacando seu compromisso com a promoção da equidade e o fortalecimento de vínculos comunitários.



Leandro Junio Lima da Silva;

Formado em Direito, com especialização em Direito Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente e Gestão Pública; Mais de 1000 horas de cursos de extensão nas áreas de Formação de professores EAD, Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente e áreas afins; Coordenador Regional Norte Fluminense da ACTERJ - Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro. Ex Conselheiros Tutelares de Macaé-RJ; Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé-RJ (no mandato); Escritor; Professor, Palestrante e Consultor de Direitos da Criança e do Adolescente; Vice-presidente da Associação de Direitos Humanos para Profissionais da Segurança Pública - ADHUPROSEG; Professor de Direitos Humanos para profissionais de Segurança Pública;

Capítulo 12 - Guia Orientador para Crise de Crianças e Adolescentes

Lorrane Moreira



Enfermeira Especialista em Psiquiatria e Saúde Mental* Macaé, RJ, Brasil*
Contato*: lorrane.pmoreira@gmail.com

Profissional com sólida experiência em enfermagem psiquiátrica e gestão de saúde mental, atuando como Gerente de Saúde Mental na Prefeitura de Macaé desde 2022. Possui ampla vivência no Hospital Universitário Pedro Ernesto como Enfermeira Plantonista e Residente, coordenando equipes e supervisionando o cuidado em saúde mental. Experiência prévia em coordenação técnica na residência terapêutica CAPS Betinho, com foco na implementação de práticas de cuidado e articulação de redes de apoio para pacientes. Habilidades incluem organização, agilidade e capacidade de aprendizado, com proficiência em português e nível básico de inglês. Formação acadêmica em Enfermagem pela UERJ e UFRJ.